



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 216

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO N.º 19.003 — DE 26
DE JUNHO DE 1945

Dá nova redação ao art. 1.º, do Decreto n.º 4.170, de 31 de maio de 1939, que outorgou concessão à Companhia Elétrica Caiuá, S. A., para aproveitamento progressivo de energia hidráulica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista os Decretos ns. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto número 4.170 de 31 de maio de 1939, que outorgou à Cia. Elétrica Caiuá, Sociedade Anônima, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica do trecho do rio do Peixe, desde a cachoeira de Taquaral, entre os municípios de Tupan e Rancharia, Estado de São Paulo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada à Cia. Elétrica Caiuá, Sociedade Anônima, concessão para o aproveitamento imediato de uma queda de água, abrangendo o salto do Quatiara e a cachoeira do Taquaral, no rio do Peixe, entre os municípios de Rancharia e Tupan, no Estado de São Paulo, com quinze metros (15 m) de altura e a descarga de vinte metros cúbicos por segundo (20 m³/s), bem como para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica do trecho do rio do Peixe, a jusante do mesmo salto Quatiara até a cachoeira dos Guachos, inclusive, abrangendo a concessão um trecho de cerca de vinte quilômetros (20 km), contados no eixo do rio.

§ 1.º Para o aproveitamento do excesso ora concedido e que corresponde a oito metros cúbicos por segundo (8 m³/s), fica a Cia. Elétrica Caiuá, Sociedade Anônima, obrigada a apresentar à Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, o projeto das instalações necessárias.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica nos municípios de Regente Feijó, Martinópolis, Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Santo Anastácio e Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo.

§ 3.º O prazo, a que se refere o parágrafo 1.º deste artigo, poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral”.

ATOS DO GOVÊRNO

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.192 — 21-9-45 — Cr\$ 97,90).

DECRETO N.º 19.597 — DE 12
DE SETEMBRO DE 1945

Concede autorização para funcionar, como empresa de energia elétrica, à Empresa de Eletricidade de Lagoa da Prata.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 938, de 8 de dezembro de 1938, e o que requereu a Empresa de Eletricidade de Lagoa da Prata, decreta:

Art. 1.º É concedida à Empresa de Eletricidade de Lagoa da Prata, com sede na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a autorização para funcionar como empresa de energia elétrica de que trata o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma obrigada, para os seus objetivos, a satisfazer integralmente as exigências do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934) leis subsequentes e seus regulamentos, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.245 — 21-9-45 — Cr\$ 35,70).

DECRETO N.º 19.633 — DE 21
DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Marques da Costa a pesquisar caulim e associados no município de Itabirito, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo

74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Marques da Costa a pesquisar caulim e associados no lugar denominado Saboeiro, no distrito de Bação, município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a sessenta e nove metros (69 m), no rumo verdadeiro setenta e cinco graus sudoeste (75º SW), da confluência dos ribeirões Saboeira e Carioca, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: trezentos e sessenta metros (360 m), sessenta e dois graus e trinta minutos noroeste (62º 30' NW); duzentos e cinquenta metros (250 m), vinte e cinco graus e quarenta e cinco minutos noroeste (25º 45' NW); setecentos e vinte metros (720 m), sessenta e seis graus noroeste (66º NW); duzentos e setenta metros (270), setenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (77º 30' SW); duzentos e noventa metros (290 m), cinquenta e cinco graus e quinze minutos sudoeste (55º 15' SW); cem metros (100 m), trinta e quatro graus e quarenta e cinco minutos noroeste (34º 45' NW); trezentos e dez metros (310 m), cinquenta e cinco graus e oitenta minutos nordeste (55º 15' NE); trezentos e trinta metros (330 m), setenta e sete graus e trinta minutos nordeste (77º 30' NE); setecentos e oitenta metros (780 m), sessenta e seis graus sudeste (66º SE); duzentos e cinquenta metros (250 m), vinte e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudeste (25º 45' SE); quatrocentos e quarenta metros (440 m), sessenta e dois graus e trinta minutos sudeste (62º 30' SE); cento e trinta e oito metros (138 m), setenta e cinco graus sudoeste (75º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fo-

mento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.465 — 24-8-45 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N.º 19.634 — DE 21
DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Eduardo de Campos a pesquisar argila e associados no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Eduardo de Campos, a pesquisar argila e associados em duas áreas num total de oito hectares, sessenta e seis ares e noventa e seis centiares (8,6696 ha), situadas no Sítio Santa Fé, distrito de Perus, município e Estado de São Paulo, e assim definidas: a primeira (1.ª) tem um hectare, seis ares e noventa e seis centiares (1,0696 ha), e é delimitada por um hexágono irregular que tem um vértice a vinte e um metros (21 m), rumo trinta e três graus e trinta minutos sudoeste (33º 30' SW) magnético, do quilômetro quatro mais oitocentos e trinta e oito metros (Km 4 + 838 m) da Estrada de Ferro Perus-Pirapora S. A. e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: sessenta e cinco metros (65 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos sudeste (56º 30' SE); cem metros (100 m), setenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (74º 30' SW); sessenta e seis metros (66 m), oitenta e dois graus e trinta minutos noroeste (82º 30' NW); vinte metros (20 m), cinquenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (55º 30' NW); sessenta e nove metros (69 m), trinta e quatro graus e trinta minutos nordeste (34º 30' NE); quarenta e sete metros (47 m), dez graus e trinta minutos noroeste (10º 30' NW); cento e onze metros e setenta e cinco centímetros (111,75 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos sudeste (56º 30' SE); a segunda (2.ª) área tem sete hectares e ses-

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EULIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestre	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alianças e Mesas de Renditas — Colônias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS:	Págs.
N.º 19.603, de 26-6-45	15249
N.º 19.597, de 12-9-45	15249
N.º 19.633, de 21-9-45	15249
N.º 19.634, de 21-9-45	15249
N.º 19.635, de 21-9-45	15250
N.º 19.636, de 21-9-45	15250
N.º 19.637, de 21-9-45	15251
N.º 19.638, de 21-9-45	15251
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Conselho de Imigração e Colonização — Decretos de 13-9-45	15251
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 24 e 25-9-45	15251
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Expediente do Setor da Produção Industrial	15251
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despa-	

chios do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	Págs.
15253	
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria número 31	15254
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria n.º 32 — Expediente	15255
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	15255
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral; Divisão de Águas e do Serviço de Economia Rural	15255
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro; Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional da Criança e do Departamento Nacional de Educação; Divisão do Ensino	

Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial	Págs.
15255	
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Diretoria das Renditas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Caixa de Amortização	15256
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor, da Comissão de Orçamento, e da Diretoria do Recrutamento	15256
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro; Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal, Divisão do Material	15256
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia	15256
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado	15256

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho; Divisão de Fiscalização, Delegacia do Trabalho Marítimo, Serviço Atuarial	Págs.
15256	
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	15272
TRIBUNAL DE CONTAS	15273
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	15275
RENDAS PÚBLICAS	15275
EDITAIS E AVISOS	15276
PARTE COMERCIAL	15288
SOCIEDADES	15289
ANÚNCIOS	15295

(Continuação da página anterior)

senta ares (7,60 ha), e é delimitada por um retângulo, que tem um vértice a vinte e oito metros (28 m), rumo vinte e seis graus sudoeste (26° SW) magnético do quilômetro seis mais noventa e cinco metros (Km 6 + 95 m), da Estrada de Ferro Perus-Pirapora S. A., e os lados que partem desse vértice, com trezentos e oitenta metros (380 m) e rumo cinquenta e dois graus noroeste (52° NW) magnético, duzentos metros (200 m) e rumo trinta e oito graus sudoeste (38° SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.388 — 25-8-45 — Cr\$ 87,70).

DECRETO N.º 19.635 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Pio de Araújo Conceição a pesquisar mica e associados no município de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pio de Araújo Conceição a pesquisar mica e associados numa área de sessenta e oito hectares e cinquenta ares (68,50 ha), situada no lugar denominado Lavra dos Araújo, no distrito de Aricanduva, no município de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal, que tem um vértice a oitenta metros (30 m), rumo sul (S) magnético, da confluência dos córregos Itamarandiba do Mato e da Grota das Neves e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e sessenta e cinco metros (565 m), oitenta e quatro graus noroeste (84° NW); quinhentos

e sessenta metros (560 m), dezoito graus nordeste (18° NE); novecentos e sessenta e cinco metros (965 m), oitenta e sete graus sudeste (87° SE); quatrocentos e dez metros (410 m), cinquenta e sete graus sudeste (57° SE); trezentos metros (300 m), trinta e dois graus sudoeste (32° SW); setecentos e sessenta metros (760 m), oitenta e seis graus sudoeste (86° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 690,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.736 — 31-8-45 — Cr\$ 77,50)

DECRETO N.º 19.636 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Job Ferreira Braga, a pesquisar talco e associados no município de Casa Nova, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Job Ferreira Braga, a pesquisar talco e associados numa área de sessenta e seis hectares e vinte e sete ares (66,27 ha), situada na fazenda Jibóia, distrito e município de Casa Nova, Estado da Bahia, e delimitada por um quadrilátero, que tem um vértice a quatrocentos e cinquenta metros (450 m), rumo vinte e quatro graus e trinta minutos nordeste (24° 30' NE), da residência do Jobelino Amorim, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e sessenta metros (960 m), oitenta graus sudeste (80° SE); oitocentos e trinta metros (830 m), quatro graus sudeste (4° SE); oitocentos e quinze metros (815 m), setenta e quatro graus noroeste (74° NW); oitocentos

metros (800 m), dezesseis graus noroeste (16° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$... 670,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.373 — 24-8-45 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N.º 19.637 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro George Artur Bailey a pesquisar sal-gema nos municípios de Laranjeiras e Cotiungüba, Estado de Sergipe.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro George Artur Bailey a pesquisar sal-gema nos distritos de Laranjeiras e Cotiungüba, municípios de Laranjeiras e Cotiungüba, Estado de Sergipe, numa área de duzentos e sessenta e dois hectares, quarenta e seis ares e quinze centiares (262,4615 ha), delimitada por um quadrilátero irregular, que tem um vértice a quatrocentos e oitenta metros (480 m), no rumo verdadeiro cinquenta e seis graus sudoeste (56° SW), do marco quilométrico quatrocentos e quarenta e cinco (Km 445) da linha da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, no trecho Itabalaninha-Laranjeiras, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil e quinhentos metros (1.500 m), oeste (W); três mil quinhentos e trinta e cinco metros (3.535 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), sul (S); mil quatrocentos e quatorze metros (1.414 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 2.630,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Sales

(N.º 11.668 — 30-8-45 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N.º 19.638 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jó Ferreira Braga a pesquisar talco e associados no município de Casa Nova, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jó Ferreira Braga a pesquisar talco e associados numa área de setenta e um hectares e dezenove ares (71,19 ha), situada na fazenda Jibóia, distrito e município de Casa Nova, Estado da Bahia, e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a cento e cinco metros (105 m), rumo vinte e dois graus noroeste (22° NW) magnético, da residência de Angelo Moreira Amorim, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e cinquenta metros (950 m), sessenta e nove graus e trinta minutos sudeste (69° 30' SE); setecentos e quinze metros (715 m), vinte e oito graus nordeste (28° NE); mil e cinquenta metros (1.050 m), setenta graus noroeste (70° NW); setecentos metros (700 m), vinte e nove graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (29° 45' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 720,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Sales

(N.º 11.372 — 24-8-45 — Cr\$ 71,40)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho de Imigração e Colonização

(*) DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 30 de maio de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, modificado pelo Decreto-lei n.º 639, de 20 de agosto de 1938, Oscar Correia, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de membro do Conselho de Imigração e Colonização.

O decreto de 30 de maio de 1945, que designou, de acordo com o ar-

(*) Reproduz-se por ter saído sob título indevido no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 14 de setembro de 1945.

tigo 73 do Decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, modificado pelo Decreto-lei n.º 639, de 20 de agosto de 1938, Oscar Correia, membro do Conselho de Imigração e Colonização, para exercer a função de Presidente do mesmo Conselho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1938, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31 de março de 1941:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.444, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Alfredo Sá, no cargo de 11.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra n, da Constituição Federal, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Antônio Melchior Carneiro de Mendonça já cumpriu mais de 6 meses da pena de 1 ano de reclusão e multa de Cr\$ 500,00 a que foi condenado, como incurso no art. 168 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 15.ª Vara Criminal desta Capital, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilka Monteiro dos Santos para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Imprensa Nacional), padrão D, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Setor da Produção Industrial

(ESCRITÓRIO CENTRAL)

Programa de distribuição de arame farpado para cada um dos meses de outubro a novembro do corrente ano:

Estados	Órgãos e entidades distribuidoras	Unidade rolos
Amazonas	Divisão do Fomento da Produção Vegetal	200
Pará	Secretaria de Agricultura	200
Maranhão	Divisão do Fomento da Produção Vegetal	200
Piauí	Departamento de Agricultura	200
Ceará	Com. Inst. Algodão e Cred. Agrícola	300
Rio G. do Norte	Departamento de Agricultura	200
Paraíba	Comissão de Abastecimento	200
Pernambuco	Secretaria de Agricultura	300
Alagoas	Divisão do Fomento da Produção Vegetal	200
Sergipe	Departamento de Produção	200
Bahia	Secretaria de Agricultura	300
Espírito Santo	Secretaria de Agricultura	300
Estado do Rio	Comissão Executiva do Leite	1.000
São Paulo	Departamento de Produção Animal	3.300
Paraná	Secretaria de Agricultura	300
Santa Catarina	Secretaria de Agricultura	300
Rio G. do Sul	Secretaria de Agricultura	1.200
Góias	Diretoria Geral da Fazenda	800
Minas Gerais	Secretaria de Agricultura	4.000
Mato Grosso	Secretaria Geral do Estado	800
Territórios:		
Acre	Governo do Território	200
Rio Branco	Governo do Território	200
Amapá	Governo do Território	200
Iguaçu	Governo do Território	200
Ponta Porã	Governo do Território	200
Diretoria de Remonte e Veterinária — M. Guerra		200
Rde Viação Paraná-Santa Catarina		300
Depart. Estrada de São Paulo		200
Viação Férrea do Rio Grande do Sul		200
Divisão do Fomento da Produção Vegetal		800
Estrada de Ferro Central do Brasil		800
Total		18.000

OBSERVAÇÕES

1.º Os agro-pecuaristas que desejarem adquirir arame farpado para consumo próprio, solicitarão aos órgãos acima referidos as quantidades máximas de que necessitarem e que não excederão de 30 rolos mensais, para cada um, podendo tal solicitação ser renovada periodicamente.

2.º Estabelecida, pelos órgãos e entidades citadas, a lista de distribuição

das quantidades do arame farpado pedidas pelos interessados, dentro de sua jurisdição, será ela comunicada aos diversos distribuidores da Cia. Belgo-Mineira que entregarão o produto diretamente aos interessados, mediante o respectivo pagamento.

3.º Até o dia 15 de cada mês será enviada ao Escritório Central do S. P. I. a relação das cotas distribuídas no mês anterior aos agro-pecuaristas que houverem sido contemplados por ordem cronológica de solicitação, pelos órgãos e entidades distribuidoras.

4.º Os Escritórios Regionais do S. P. I. auxiliarão, dentro da zona de sua jurisdição, a fiscalização da distribuição de arame farpado, comunicando ao Coordenador qualquer irregularidade observada.

5.º O preço máximo de cada rôlo, a partir desta distribuição será de Cr\$ 100,00 no Rio; para outros pontos do país esse preço será acrescido das despesas de transporte e outras quando for o caso.

6.º Os grampos para cerca de arame farpado serão vendidos livremente, quer pelos distribuidores, quer pelo comércio, ao preço de Cr\$ 4,40 o quillo, no Rio, acrescido, para outros pontos do país, das despesas de transporte e outras, se as houver. — Coronel Raymundo Salles Filho, Assistente Especial.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.755, de 31-8-945. — O Senhor Presidente da República submeteu a apreciação deste Departamento a R. M. n.º 734, do Ministério da Agricultura, referente à aquisição de dois auto-caminhões destinados ao Serviço Florestal. Estudando o assunto, este Departamento teve a honra de sugerir ao Sr. Presidente da República não fosse autorizada a compra pretendida porque aquele Serviço não mais necessitava dos veículos.

Despacho — Aprovado, em 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.738 — 6-9-45 — O M. V. O. P. solicita autorização para construir um prédio destinado à agência postal-telegráfica de Neópolis, no Estado de Sergipe.

A construção desse edificio está orçada em Cr\$ 205.105,40, e a despesa correrá à conta de dotação a ser incluída no P. O. E., de 1946. O D. A.S.P., opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento apresentados. Despacho. — Aprovado, em 8-9-45. — G. VARGAS.

E. M. — 1.789 — Em 6-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excia., por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à execução dos serviços atinentes ao tratamento acústico e instalação elétrica do Estúdio C do Serviço de Radiodifusão Educativa, nesta Capital.

2. Esses trabalhos, parte integrante da instalação do Serviço de Radiodifusão Educativa, foram aprovados por V. Excia. na exposição de motivos n.º 3.441, de 30 de novembro do ano passado, e estavam, naquela época, assim orçados:

	Cr\$
I — Tratamento acústico	259.369,30
II — Instalação elétrica..	129.112,00
Total	388.481,30

3. Cumpre salientar que a despesa global de instalação da Radiodifusão Educativa era, então, avaliada em Cr\$ 1.605.780,00, total que foi incluído no "Plano de Obras e Equipamentos" vigente (Consignação I, Subconsignação 02, item 04, alínea 04-04, letra b, para o Ministério da Educação e Saúde).

4. Em maio deste ano abriu o Ministério concorrência administrativa

para a adjudicação dos serviços em causa, mas não logrou obter licitantes.

5. Na tomada de preço, logo após realizada, apresentou-se um concorrente com oferta inferior ao limite aprovado por V. Excia. Entretanto, havendo o Ministério retardado a solução do assunto, essa mesma firma retirou sua proposta.

6. Finalmente, em julho próximo passado, procedeu o Ministério à nova tomada de preços sem limitação de oferta.

7. Resultou que a menor proposta obtida, da firma "Organização Comércio e Indústria Pegogy", atingiu a Cr\$ 416.434,00, superior ao limite aprovado em Cr\$ 27.952,70 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta centavos).

8. Esclarece o Ministério que a dotação existente no "Plano de Obras e Equipamentos" vigente comporta a aceitação daquela proposta e, para isso, solicita a aprovação de V. Excia.

9. Este Departamento manifesta-se de acordo com a orientação do Ministério, convindo salientar que, com a execução dos trabalhos em causa, ficará concluída a instalação do Serviço de Radiodifusão Educativa, dentro do orçamento global aprovado por V. Excia.

10. Nestas condições, ao encaminhar a V. Excia. o processo em apêço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aceitação da proposta da "Organização Comércio e Indústria Pegogy", para a execução dos trabalhos de tratamento acústico e instalação elétrica no Estúdio "C" do Serviço de Radiodifusão Educativa, nesta Capital. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado, em 8-9-45 — G. VARGAS.

N.º 1.790 — 6-9-45. — O M. A. solicita autorização para executar a construção de residência para servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral, bem como de dependências acessórias, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Propõe o Ministério sejam executados em 1946, serviços orçados em Cr\$ 1.978.480,00, ficando o restante, no valor de Cr\$ 1.495.535,40, para 1947. O assunto já foi estudado pelo D. A.S.P., e foram aceitas as plantas, especificações e orçamentos das obras em apêço, ficando o M. A. obrigado a apresentar o desdobramento de execução através de vários exercícios e, ao mesmo tempo, o estudo da situação local, a fim de ser verificada a necessidade real do programa de construção. O M. A. apresenta os esclarecimentos solicitados e em vista de serem as obras reconhecidamente, inadiáveis, o D. A.S.P. opina favoravelmente à

aprovação do planejamento elaborado.

Despacho. — Aprovado. — Em 8 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.791 — 6-9-45. — O M. E. S. solicita autorização para executar várias ampliações e melhoramentos na Escola Técnica Nacional, nesta Capital. Estão essas obras orçadas em Cr\$ 2.117.611,60, e a despesa correrá à conta de dotação adequada a ser incluída no P. O. E., de 1946. O D. A. S.P., opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento apresentados, para a construção das obras em apêço.

Despacho. — Aprovado. Em 8 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.792 — 6-9-45 — O M. A., solicita aprovação para executar obras complementares na Subestação Experimental de Lavras, Estado de Minas Gerais. Estão esses trabalhos orçados em Cr\$ 74.858,00 e a despesa deverá correr à conta de dotação adequada a ser incluída no P. O. E., do ano vindouro.

O D. A.S.P., opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações, e orçamento apresentados para a execução das obras em apêço.

Despacho. — Aprovado. Em 8 de setembro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.800 — 6-9-45 — O M. E. S., solicita aprovação para construir várias dependências complementares, necessárias ao funcionamento eficiente do Sanatório para tuberculosos de São Luís, Estado do Maranhão. As obras estão orçadas em Cr\$ 828.030,30 e a despesa correrá à conta de dotação adequada a ser incluída no P. O. E. de 1946.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento apresentados para a execução das obras em apêço.

Despacho. — Aprovado. Em 8-9-45. — G. VARGAS.

E. M. 1.804 — Em 6-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de V. Excelência, por intermédio deste Departamento, os processos inclusos, relativos à construção do edificio destinado à Escola Nacional de Veterinária, subordinada ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

2. A construção desse edificio está dividida em duas etapas, a cada uma das quais corresponde um dos processos citados.

3. A primeira etapa, cuja execução prevista para o atual exercício, absorverá o total de Cr\$ 2.000.000,00, a quanto monta a dotação destinada àquele serviço no "Plano de Obras e Equipamentos" deste ano (Consignação I, Subconsignação 02, item 01, alínea 11-c).

4. Importa o orçamento global em Cr\$ 7.642.411,10 (sete milhões seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzeiros e dez centavos), vale dizer, o montante de obras previsto para o ano vindouro é de Cr\$ 5.642.411,10.

5. Salienta o Ministério que o projeto apresentado é o resultado da colaboração dos professores das cadeiras da Escola de Veterinária com os técnicos da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., tendo sido obedecida a orientação arquitetônica dominante nos edificios do quilômetro 47.

6. Este Departamento examinou ambos os processos e verificou serem perfeitamente satisfatórios as plantas, especificações e orçamentos apresentados.

7. Nestas condições ao encaminhar a V. Excia. os processos em apêço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados para a construção da Escola Nacional de Veterinária, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, na forma indicada pelo Ministério da Agricultura. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado, em 10-9-45. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.817 — de 11-9-45 — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Adones Galvão, na função de armazenista, VII, e Alice Pereira Hung, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o primeiro em vaga lotada em Curitiba e a última em vaga lotada no Distrito Federal;

II — De Maria Côrtes Barbosa, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional de Portos, Rios Canais, em vaga lotada em Alagoas;

III — De Dalva Strasburg, Alda de Moraes, Maria de Lourdes Tôrres e Gertrudes Maria Lopes, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

IV — De Beyne Costa de Sousa, na função de estatístico, referência VII, da T. N. M. da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

V — De Lúcia Lisboa, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Seção de Segurança Nacional; e

VI — De Almir Augusto Vieira, Judite Aguilera Bertolo e Rosalvo Silva, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Viação Férrea Federal Brasileira.

Aprovado. Em 13-9-45. — G. VARGAS

N.º 1.818 — De 11-9-45 — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Setembrino Damasco, na referência VIII; Dinarte Fernandes Moreira e Mariano Dutra de Moraes, na referência VII; José Santana Pedroc e Helder do Nascimento Mourão, na referência VI; Ulisses Lúcio Pereira Filho, Francisco Kirchmeyer e Zenethildes Gomes Vidal, na referência V; Wilson Nilo Rossi, Harding Siqueira de Almeida, Geraldo de Sousa Pinto, Geraldo Virgílio da Fonseca Manso, José Gonçalves e Geraldo Alípio Bernardino, na referência IV, todos da S. F. de Carteiro da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora;

II — De Hildebrando Vieira de Resende na função de auxiliar de escritório, referência VII; Raimundo Nonato Dias, Antônio Gomes da Silva, Domingos Mendes, Osmar Brandão Alves Pereira e Juvenal Domingos Ribeiro, Inorival Marques Coimbra, Mário Gomes, na S. F. de Carteiro,

os cinco primeiros na referência VI, o seguinte na V e o último na IV; Anatóles Rodrigues Pinto, Alvaro de Oliveira e Nilson Franco, na S. F. de Auxiliar de Tráfego, referências X, VIII e VII, respectivamente; Antônio Faustino Tabaral, Raimundo Cruz e Cleminia Castro de Oliveira, na função de praticante de tráfego, referência IV, todos da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais;

III — De Antônio Afonso, Gilda Meloni e Maria de Lourdes de Melo Rêgo na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo;

IV — De Anália Alves Borges, na função de praticante de escritório, referência IV, da T. N. M. da Estrada de Ferro de Goiás;

V — De Matilde Azoubel, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Estrada de Ferro São Luís a Teresinha; e

VI — De Antônio Madruga e Nize Aldina Lirio, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Seção de Segurança Nacional. — G. VARGAS.

N.º 1.829 de 11 de setembro de 1945. O D. A. S. P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Neide Abraham Moreira na função de auxiliar de escritório, referência VII, e de Luzia Dorotéia Pereira de Araújo na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial;

II — De Durella Santos Martins na função de auxiliar de escritório, referência VIII, da T. N. M. da Delegacia do Trabalho Marítimo no Espírito Santo;

III — De Juraci Barbosa na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão;

IV — De Maria Laura da Silva Marques na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Piauí;

V — De Juraci Sousa D'ogo, Noemi Luz Michel e Félix Oyarzabal Rivera na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul;

VI — De Marieta Elisabete Pascoal, Perli Menezes Moreira na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul;

VII — De Maria Dalva Campos de Andrade na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho em Sergipe;

VIII — De Dagmar Prisco da Silva na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

IX — De João Tomé de Sabóia Campos na função de laboratorista, referência VII, em vaga lotada na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho; Maria Madalena Caldas da Cunha na função de auxiliar de escritório, referência VII, e Hilda Marchello Campelo e Harley Silva Machado na função de praticante de es-

critório, referência VI, todos da T. N. M. do Departamento Nacional do Trabalho;

X — De Vera Gonzaga Jaime na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Pessoal;

XI — De Blanche Nair Frederique Nicot na função de tecnologista, referência XVII, da T. N. M. do Instituto Nacional de Tecnologia;

XII — De Zuleica Rocha Garcez na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Comunicações;

XIII — De Maria Emília de Araújo Pinto e Maria Helena do Nascimento Araújo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Documentação; e

XIV — De Aurea Lima Beleza na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. — Aprovado. Em 13-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.830, de 11 de setembro de 1945.

O D. A. S. P. propõe a admissão de Januário da Silva Fernandes na função de armazenista, referência XIII, da T. N. M. da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, de acordo com o artigo 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43. — Aprovado. Em 13-9-45. — G. VARGAS.

Par. 4.958 — 11-9-45 — Por despacho exarado no parecer n.º 3.564, de 12-7-45, do D. A. S. P. o Senhor Presidente da República houve por bem autorizar, entre outras, as melhorias de salário de Artur Más Inglês e Flávio de Carvalho, respectivamente, das referências IX para X e VIII para IX, da S. F. de Auxiliar de Escritório, da T. N. M. da Divisão do Imposto de Renda.

2. Verificou, entretanto, o D. A. S. P. que os referidos servidores são ocupantes, respectivamente, das referências VIII e VII, devendo, pois, as melhorias efetivarem-se para as referências IX e VIII e não como constou do parecer aludido.

3. Assim, o D. A. S. P. tem a honra de propor ao Senhor Presidente da República:

a) que seja tornada sem efeito a autorização dada no referido parecer n.º 3.564-45, na parte relativa às melhorias de salário de Artur Más Inglês e Flávio de Carvalho;

b) por que sejam autorizadas as melhorias dos aludidos servidores das referências VIII para IX e VII para VIII, da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. M. da Divisão do Imposto de Renda, respectivamente, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.465, de 3-5-44 e na decorrente da melhoria, ora proposta, de Artur Más Inglês;

c) por que seja o processo, depois, encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins. — Aprovado. Em 12-9-45. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 4.932 — 11-9-45 — De José Venâncio Pereira Leite, para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 4.933 — 11-9-45 — De Jonas Correia Santos, para assistente de ensino, XVII, da E. N. E. — M.E.S.

N.º 4.945 — 11-9-45 — De Alcides Saisse, Osmar Gonçalves Pereira e Joaquim Carlos Ferreira Pacheco, para professores do ensino industrial, XIII, da E. T. N. — M.E.S.

N.º 4.948 — 11-9-45 — De Belmiro Batista da Cruz para artífice, XI, da Fábrica do Galeão — M. Aer. z

N.º 4.950 — 11-9-45 — De Amadeu de Vasconcelos Nogueira para msetre, XIII, da E. E. M. — M.G.

N.º 4.953 — 11-9-45 — De Werther Carlos Politano para músico-auxiliar, VIII, da E. N. M. — M.E.S.

N.º 4.966 — 11-9-45 — De Werner Husemann para correntista, VI, da D. I. R., lotado na S. L. E. da D.R. de São Paulo — M. F.

N.º 4.967 — 11-9-45 — De Roberto Ferracini para correntista, VI, da D.I.R., lotado na S.L.E., da D.R. de São Paulo — M.F.

N.º 4.969 — 11-9-45 — De Bento Fernandes de Carvalho, para guarda VIII, da S. S. R. C. no Rio Grande do Sul — M. F.

N.º 4.970 — 11-9-45 — De Maria Augusta Araújo de Oliveira para atendente, IV, do I. N. E. P. — M.F.S.

N.º 4.980 — 11-9-45 — De Luíza Aréas Camargo de Brito para dentista, XIII, do S. A. M., lotado no I.P. Q. N. — M. J.

N.º 4.984 — 11-9-45 — De João Batista Amadi para inspetor-auxiliar V, do D. E. C. — M.E.C.

N.º 4.985 — 11-9-45 — De Antônio Alves de Oliveira e Manuel Ferreira, trabalhador, o primeiro, V, e o outro, VI, para artífice, VII, do S. F. A. E. — M.E.S.

N.º 4.983 — 11-9-45 — De Renato Castro, para correntista, VI, da D.I.R., lotado na T. L. E. da D.R. do Maranhão — M. F.

N.º 5.006 — 11-9-45 — De Antônio Martins Barbosa, Francisco da Costa Homem, Valdemar Ituaçu Silva, Marcelino José da Costa, Francisco Gomes de Sousa, José Araújo Neto, João Ferreira, Raimundo Cesário da Silva, Andreilino Purificação do Nascimento, Artur José Santana e Januário Araújo Santana, para feltor, VII, da V. F. F. L. F. — M. V.

N.º 5.013 — 12-9-45 — De Carlita Walliant para atendente, VI, do I.N. P. — M.E.S.

N.º 5.019 — De José Inácio Alves de Sousa e Otávio Francisco da Silva para servente, V, do E.N.E.F.D. — M.E.S.

N.º 5.020 — De Maria Lúcia Bhering Coimbra para bibliotecário, VIII, da S.E. — M.R.E.

N.º 5.022 — De José Gaspar da Silva Júnior para contabilista, XVII, E. S.M. da 3.ª R.M. — M.G.

N.º 5.039 — 12-9-45 — De Joaquim Gomes dos Santos para motorista-auxiliar, VI, D.F.S. 5.ª R. — M.E.S.

N.º 5.040 — 12-9-45 — De Oton Silvano Vaz Sallero para interno, VII, S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 5.041 — 12-9-45 — De Armando Ribeiro da Paixão para feltor, VII da I.R. de São Carlos. da D.F.P.A. — M.A.

N.º 5.046 — 12-9-45 — De Selidônio Guilherme Garcez para motorista marítimo, IX, S.C.T.E. — M.G.

N.º 5.051 — 12-9-45 — De Eduardo Edna Maria Aguiar Tepedino para in- Henrique Capistrano do Amaral e terino, IV — F.N.M. — M.E.S.

N.º 5.052 — 12-9-45 — De Asdrubal Augusto do Nascimento Neto e Armando Vaino para praticante de

tráfego, III, da D.R.C.T. de São Paulo. — M.V.

N.º 5.055 — 12-9-45 — De Maria Augusta de Toledo Tibiriçá médico, XVI. — do I.N.E.P. para médico XVI da D.P. do M.V.

N.º 5.072 — 13-9-45 — De Edson Mota para perito em Belas Artes, XVIII, do S.P.H.A.N. — M.E.S.

CONTRATO

N.º 4.939 — 11-9-45 — De José Olineto Carneiro Vilela para engenheiro eletricitista, da D.A. do D.N.P.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, a partir da data da assinatura até 31-12-47 — M.A.

N.º 4.940 — 11-9-45 — De José Aluísio Gomes Maia para engenheiro especializado em Hidrologia, da D.A. do D.N.P.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, a partir da data da assinatura até 31-12-47 — M.A.

N.º 4.941 — 11-9-45 — De José Augusto de Almeida para engenheiro especializado em Hidrologia a partir da data da assinatura até 31-12-47 com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 — M.A.

N.º 4.942 — 11-9-45 — De Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira para engenheiro especializado em aproveitamentos de energia Hidráulica da D.A. com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, a partir da data da assinatura até 31-12-47 — M.A.

N.º 4.946 — 11-9-45 — De Luís Romeiro Silva para chefe da seção de Pequena Hidráulica, da S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, a partir da data do registro no T. C., até 31-12-46 — M. A.

N.º 4.949 — 11-9-45 — De Jason Richard Swallen para agrostologista, do I. A. S., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, por um ano a partir da data da assinatura, concedendo-lhe ainda passagem de ida e volta de Washington D. C., nos Estados Unidos da América do Norte, até a cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul — M. A.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 4.937 — 11-9-45 — De Angelo Rodrigues Pedro, da ref. V para VI da S. F. de Auxiliar de artífice do I. O. C. — M. E. S.

N.º 4.968 — 11-9-45 — De Inês de Araújo da ref. IV para V da S. F. de Praticante de Escritório da D. R. C. T. de Sergipe — M. V.

N.º 4.971 — 11-9-45 — De Alci Correia de Carvalho, Maria José Vieira dos Reis, Darcy Gonçalves Montani, Vanielida Martins Chaves e Lauriceia Neves, o primeiro da ref. IX para X, os dois seguintes da ref. VIII para IX e os dois últimos da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. F. C. — M. F.

N.º 4.973 — 11-9-45 — De Gabriela Barros de Campos, da ref. II para III da S. F. de Agente auxiliar da D.R. C.T. de Juiz de Fora — M. V.

N.º 4.977 — 11-9-45 — De Odemar da Silva Fraga e Oli Pôrto de Farias, da ref. V para VI e IV para V da S.F. de Praticante de tráfego da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 4.981 — 11-9-45 — De Bibiano Paim, icente Padilha, Donato Alves Magno e Luís Gonzaga Marques, da ref. VIII para IX, VII para VIII, VI para VII e para VI da S. F. de Guarda da D. R. C. T. de Santa Maria — M. V.

N.º 4.982 — 11-9-45 — De Armando Correia, Antonio Monteiro de Moura, Durval de Lima Veloso, Nelson Sampayo Moreira Martins, Enio Macedo de Oliveira Moreira e Pedro Rufino de Oliveira os quatro primeiros da ref. IX para X e os outros da ref. VII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. P. — M. M.

N.º 4.987 — 11-9-45 — De Odete Aguiar e Onésimo Viana de Sousa, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. R. T. em Belo Horizonte — M. T.

N.º 4.988 — 11-9-45 — De Jandira Rodrigues da ref. VI para VII da S. F. de Correntista da D. I. R. — M. F.

N.º 4.990 — 11-9-45 — De Rute da Silva, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório — D. P. — M. J.

N.º 4.991 — 11-9-45 — De Manuel Borges Madeira Fernandes, da ref. VII para VIII da S. F. de Artífice da D. F. S. P. — M. J.

N.º 4.993 — 11-9-45 — De Diu Brígido Mendonça, Francisco Pedro de Sousa e Enemio Paulino de Sousa, da ref. V para VI, IV para V e III para IV, da S. F. de Agente Auxiliar da R. V. C. M. V.

N.º 5.001 — 11-9-45 — De Joaquim Pinto dos Santos, Marcelino Diógenes Nogueira e João Vieira, da ref. V para VI, IV para V e III para IV da S. P. de Guarda da E. F. S. Luis-Teresina — M. V.

N.º 5.007 — 11-9-45 — De Murilo Lima de Carvalho, da ref. IV para V da S. F. de Telegrafista auxiliar da E. F. S. Luis-Teresina — M. V.

N.º 5.010 — 11-9-45 — De Heitor Dantas da Silva Couto, da ref. XII para XIII da S. F. de Amanuense auxiliar do S. N. P. — M. E. S.

N.º 5.011 — 11-9-45 — De Julita Batista Ferreira Filha, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de tráfego da D. P. C. T. do Amazonas e Acre — M. V.

N.º 5.014 — 12-9-45 — De Adelaide Berta Ribeiro, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. N. F. — M. E. S.

N.º 5.015 — 12-9-45 — De Antônio Cincio de Paiva e Manuel Alves Dornelles, da ref. X para XI e IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. E. — M. G.

N.º 5.033 — 12-9-45 — De Paulo José Berta, Antônio Silveira Soares e Márcio Aquino Macedo de Sousa, da ref. XIII para XIV da S. F. de Topógrafo do S. G. E. — M. G.

N.º 5.037 — 12-9-45 — De Celso Correia da Silva, da ref. XII para XIII da S. F. de Contabilista auxiliar do S. T. A. — M. Acr.

N.º 5.038 — 12-9-45 — De Tomás Augusto Carneiro Leão, da ref. XVI para XVII da S. F. de Médico da D. O. H. — M. E. S.

N.º 5.043 — 12-9-45 — De Mário Arnal Duran, da ref. XVII para XVIII da S. F. de Inspetor especializado, da S. E. T. — M. A.

N.º 5.044 — 12-9-45 — De Enid Moura da ref. VI para VII da S. F. de Correntista da C. G. R. — M. F.

N.º 5.045 — 12-9-45 — De Moacir Pavan, da ref. XV para XVI da S. F. de Radiotelegrafista do S. M. — M. A.

N.º 5.049 — 12-9-45 — De Guilherme Hannickel, Gustavo Ernesto Bauer, Arnaldo Camacho e Mário D'Almeida, o primeiro, da ref. XV para XVI, o segundo, da ref. XIV para XV e os outros, da ref. XIII para XIV da S. F. de Mestre do D. N. E. R. — M. V.

N.º 5.056 — 12-9-45 — De Alonso Ribeiro Ribas, Rubem Dario Leite, Manuel Paulo da Silva e José Germano da Fonseca, da ref. III para IV da S. F. de Trabalhador da D. R. C. F. de Pernambuco — M. V.

N.º 5.060 — 12-9-45 — De Moaci da Silva Barros, da ref. V para VI da S. F. de Atendente do S. N. D. M. — M. E. S.

READMISSÃO

N.º 4.936 — 11-9-45 — De Maria Nazareth França Vidal na função de enfermeiro, VII, do I. N. P. — M. E. S.

N.º 5.008 — 11-9-45 — De Severina Isabel de Holanda, na função de agente auxiliar, I, da D. R. C. T. da Paraíba — M. V.

TRANSFERÊNCIA

N.º 4.959 — 11-9-45 — *Ex-officio*, de Hermínia Antunes, identificador, VII, do D. F. S. P. para idênticas função e referência do Instituto Félix Pacheco — M. J.

N.º 5.000 — 11-9-45 — *Ex-officio*, de Maria Jesus dos Santos, praticante de escritório, V, da D. R. T. do Maranhão para idênticas função e referência da D. R. T. do Ceará — M. T.

N.º 5.023 — 12-9-45 — A pedido, de Zuleika de Vasconcelos, praticante de escritório, VI, da E. F. C. do Rio Grande do Norte para idênticas função e referência da D. G. do D. C. T. — M. V.

N.º 5.057 — 12-9-45 — A pedido de Kilda Vilela Machay, auxiliar de escritório, VIII, do D. F. S. P. para idênticas função e referência do I. P. Q. N. — M. J.

Divisão de Seleção

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico Auxiliar do Serviço Público Federal.

C. — 156

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde não logrou habilitação qualquer dos 24 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Médico do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Atendente VII, VI e V.

P. H. — 1.399

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde d. 4.ª Região (Fortaleza) do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P. H. — 1.440

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 28 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, do Ministério da Viação e Obras Públicas Telegrafista VII.

P. H. — 1.450

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 12 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Ministério da Fazenda — Merceologista Auxiliar XII e XIII.

P. H. — 1.459

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 6 dos 16 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 1.519

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 16 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII.

P. H. 1.565

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 11 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Carlinho Hungue-ney*, Chefe da Seção de Provas

De acordo com a proposta.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 22-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIA

Portaria n.º 671, de 20-9-45 — Elogia Emanuel Eduardo Gaudie Ley, bibliotecário L, Nilza Teixeira Leite Lins Almeida, bibliotecário J, e Vera Barbosa de Oliveira, bibliotecário I, membros da comissão incumbida de elaborar o Código Brasileiro de Catalogação, pelo zelo, dedicação, eficiência e espírito de colaboração revelados na execução dos trabalhos daquela Comissão.

Apostilas:
Nas Portarias n.ºs 113, de 24-3-45, 115, de 24-3-45, 217, de 17-5-45, e 372, de 4-8-45, que admitiram, respectivamente, Aurea Riedlinger, Elias Tuffich Simão, Ivo de Magalhães e Célio Pinto de Pádua na função de estudante estagiário, foi feita a seguinte apostila:
A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Sr. Presidente da República.

(Parecer n.º 4.888, do D. A. S. P.)
(D. O. de 18-9-45).
Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1945. — *Flávio Epitácio Mata*, Diretor do Serviço de Administração.

Despacho:
Lourdes Branco, escriturário E do Q. P. do D. A. S. P., tendo retificado judicialmente o seu nome para Lourdes Branco, solicita a anotação, nos seus assentamentos individuais, não só de seu nome retificado como também o de seus pais: José Blanco y Mata e Izolina Blanco y Mata. Despacho: Como requer.
Em 10-9-45. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA N.º 31, DE 20-9-45

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, usando das atribuições constantes da letra g, artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 5.032, de 27 de dezembro de 1939, resolve antecipar e prorrogar, durante três (3) horas, por sessenta dias, a partir de 20 de setembro corrente, o expediente dos extranumerários cujos nomes constam da relação anexa, nos termos da alínea a, § 1.º do art. 122, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, correndo a despesa à conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12) Gratificação por serviço extraordinário, anexo 6, art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44. — *M. Moreira da Silva*.

Leia-se:
Cooperativa Agrícola Mista de Ju-
ruti, Limitada.

N.º 42.567-44 — José Plácido de Albuquerque. — Valde o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito nos termos da Resolução n.º 3.

N.º 31.845-44 — Sérgio Soares de Melo. — Requisite-se a pasta individual relativa à Escola Livre de Direito do Distrito Federal.

N.º 59.453-43 — Alberico Ferraz Durão. — Idem.

N.º 53.714-43 — Salatiel Gumerindo de Campos. — Autorizada a validação dos 4.ª e 5.ª séries do curso jurídico na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, sendo que do 4.º ano apenas as provas orais.

N.º 40.940-44 — Abeliardo Borges Rodrigues. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 55.716-43 — Clibas Pinto Ferraz. — Valde o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.107-43 — Augusto Júlio da Costa Magalhães. — Mantido o despacho supra que autorizou a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 59.128-43 — Lauro de Paula Leite. — Valde a 4.ª série do curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito.

N.º 60.147-43 — Antônio de Paula Leite Neto. — Idem.

N.º 53.490-43 — Dom José Teodoro de Camargo Bayeux. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 26.212-39 — Celso Pinheiro Neto. — Registre-se o diploma.

N.º 57.630-43 — Afrodísio Aloísio da Silva. — A D.E.Su. para juntada da pasta escolar.

N.º 11.814-42 — Everaldo Sodré Ferreira Landim. — Registre-se o diploma.

N.º 55.762-43 — Cecílio Guimarães Sobrinho. — Satisfaca a exigência de fls. 15 v.

N.º 55.210-43 — Augusto José da Fonseca. — Faça o requerente as provas orais da 5.ª série e exames completos da 4.ª série.

N.º 56.346-43 — Benedito Antônio Silvestre. — Requisite-se a pasta individual da E. de Direito do Rio de Janeiro.

N.º 17.198-37 — Valdemar dos Santos Barros. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 56.342-43 — Francisco Célio Lameirão Monteiro. — Idem.

N.º 33.983-41 — Raimundo Vaz de Melo. — Valde no Colégio Pedro II, o curso secundário.

N.º 55.834-43 — Hélio Eduardo dos Santos. — Idem.

N.º 52.553-43 — Antônio Trajano. — Valde o diploma na Faculdade Nacional de Direito.

N.º 327-40 — Oséas Patrocínio D'Oliveira. — Valde o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 12.130-40 — Orbílio Barreto Peixoto. — Faça prova de domicílio.

N.º 41.237-44 — Isalas de Freitas. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia (resol. n.º 3).

N.º 63.260-45 — Claudiano Penteado. — Idem.

N.º 53.230-43 — Armando de Castro Alves. — Idem.

N.º 27.782-44 — Marcelino José Cagliquero. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. F. Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação do curso superior de odontologia (resol. n.º 3) e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 53.219-43 — José Nogueira Carrijo. — Autorizada a validação do curso superior (resol. n.º 3).

N.º 41.256-44 — Eusébio Nogueira Machado. — Idem.

N.º 40.230-44 — José Martins do Lago. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior (conf. resol. n.º 3) e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 36.863-44 — José Colazo Cajaville. — Idem.

N.º 36.375-44 — Antônio de Moura. — Idem.

N.º 71.681-43 — Enéias Oscar Roisin. — Idem.

N.º 57.236-43 — Oтелo Fallani. — Idem.

N.º 48.203-44 — Salviano Nogueira Castilho. — Idem.

N.º 56.087-44 — Masatosi Muto. — Idem.

N.º 56.086-44 — Samuel Santana. — Idem.

N.º 57.233-43 — Ladislau Vinhaes Weinberger. — Registre-se o diploma conforme parecer supra.

N.º 5.339-44 — Canuto Muzzi. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio D. Silvério, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 4.287-33 — João Batista dos Santos Júnior. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odont. de Ribeirão Preto autorizando a validação do curso incompleto (resol. n.º 5), devendo fazer as cadeiras do 1.º ciclo.

N.º 41.254-44 — Erwin Bornstein. — Idem.

N.º 56.309-43 — Tiago Avelino da Costa. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio D. Silvério, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 55.803-43 — Dário Gomes Vieira da Cruz. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. D. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia, conf. resolução n.º 3.

N.º 55.467-44 — Célio Deodato. — Telegrafe-se ao Inspetor da Faculdade F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odont. resol. n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 51.430-43 — Luis Toledo Lima. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odont. conf. resol. n.º 3.

N.º 53.687-43 — Osvaldo Pimentel de Camargo. — Indeferido.

N.º 39.882-44 — Miguel Nessar Denini. — Reconsidero o despacho supra para mandar o requerente validar a 1.ª série, uma vez que não há provas de ter feito as seguintes.

N.º 53.262-43 — Manuel Martins de Castro. — Valde o curso superior de odontologia conf. resol. n.º 3. Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. F. Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 53.253-43 — Mafalda Marianina Laforge Grasso. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia (resolução n.º 3), e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 53.228-43 — Adall Luis Miller. — Telegrafe-se ao Inspetor da Faculdade F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia, conf. resolução número 3.

N.º 53.248-43 — José Peixoto Spinardi. — Idem.

N.º 53.241-43 — Mário Candeloro. — Telegrafe-se ao Inspetor da Faculdade F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia (resol. n.º 3) e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 53.229-43 — Tércio Ribeiro do Val. — Telegrafe-se ao Inspetor da

Fac. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia conf. resol. n.º 3.

N.º 53.220-43 — Francisco Pereira Marcondes. — Idem.

N.º 53.234-43 — Elmano Bertoncini. — Telegrafe-se ao Inspetor da Faculdade F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação conf. resolução n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma.

N.º 41.209-44 — Leonardo Arantes. — Cumpra o despacho de "fls. 4".

N.º 55.852-43 — Milton Moraes de Sousa. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 55.792-43 — Faustino Bezerra Cardoso. — Preliminarmente justifique a divergência de grafia do seu sobrenome.

N.º 55.682-43 — Maria Rosalina Calomeni. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 55.195-43 — Rozenda Santos de Castro. — Indeferido, por não constar o nome da requerente do arquivo da Fac. de Farm. e Odont. do Distrito Federal.

N.º 20.530-44 — Zoraide Maia. — Idem.

N.º 41.202-44 — Antonio Olegario Folzer. — Valde o curso secundário.

N.º 55.250-43 — Corval Curzio. — Idem.

N.º 55.122 — Clella de Matos Macedo. — Autentique o sinal e firma do tabelião de Muriaé em notário público desta Capital.

N.º 54.402-43 — Geraldo Magela de Mendonça. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 53.559-43 — Bento Cardoso de Oliveira. — Valde o curso secundário.

N.º 64.000-43 — Josaphat Cesar Riani. — Preliminarmente valide o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II, como requer.

N.º 47.977-43 — Maria José de Souza. — Reconheça a firma do inspetor federal do Ginásio Municipal Carangolense no certificado de fls. 6 e declare, com documento próprio, onde fez as séries anteriores à 5.ª do curso secundário.

N.º 56.306-43 — José de Castro Marques. — Valde o curso secundário no Ginásio Dom Silverio, em Sete Lagoas.

N.º 61.883-44 — Escola de Eletricidade de Belo Horizonte — A D. E. Su. para informar.

N.º 54.349-43 — Orenicio Maximo de Carvalho. — Deferido.

N.º 86.814-44 — Bruno Fabiani. — Registre-se o diploma.

N.º 56.061-45 — Felício Fernandes Nogueira. — Indique número do processo anterior relativo ao seu caso.

N.º 56.960-43 — José Muler Alves. — Faça-se a entrega do diploma mediante recibo.

N.º 56.071-43 — Ivo Fellsberto de Souza. — Idem.

N.º 56.122-43 — Ladislau Vinhaes Weinberger. — Idem.

N.º 17.544-42 — Sylvio Ernesto Cocchiarelli. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 55.334-43 — Alvaro Hugo Gonçalves. — Aprovado pela J. E. o parecer do prof. Costa Carvalho, ficando autorizada a colação de grau e expedição do diploma do requerente.

Requerimentos: Judicael Soares Ferreira. — Requisite-se o processo anterior.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 20 de setembro de 1945

Processos: N.º 37.912-44 — Luiz Gonzaga Sobral. — Telegrafe-se ao Inspetor do

Ginásio Teresa Cristina de Terezópolis autorizando a validação do curso secundário.

N.º 58.898-43 — Alfredo Andrade de Moraes. — Valde o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 59.684-43 — José Loyola. — Prove que José Loyola ou José de Almeida Loyola é a mesma pessoa.

N.º 58.977-43 — Lafayette Campos. — Valde preliminarmente o curso secundário.

N.º 57.833-43 — Godofredo Belo Campos. — Ante a validar o curso superior explique o requerente porque só fez no 1.º ano duas provas de química e metalurgia aplicada.

N.º 55.206-43 — Vicente Nunes da Silva. — O requerente que faça prova do alegado com relação à F. F. Odontologia de Manaus.

N.º 71.682-43 — Juventino Perclra. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Municipal de Sertãozinho autorizando a validação do curso secundário.

N.º 59.467-45 — Noêmia de Sousa Costa. — Oficie-se ao Colégio Pedro II autorizando a validação do curso secundário.

N.º 55.377-43 — Vicente da Silva Braga. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Municipal de Juiz de Fora, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 40.949-44 — Norte do Brasil Tavares Vitor. — Cumpra o despacho anterior fls. 4.

N.º 54.450-43 — Artur Garcia Lopes. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Municipal de Sertãozinho, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 56.681-43 — Antalcidas Coutinho de Sousa. — Telegrafe-se ao Colégio Municipal de Juiz de Fora, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 9.802-38 — Francisco Trindade Marques. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia conf. resol. n.º 3.

N.º 58.969-43 — João Franco Leal. — Oficie-se ao Colégio Pedro II, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 71.115-43 — Eduardo Fernandes da Silva. — Idem.

N.º 59.856-43 — Joaquim Moreira dos Santos. — Valde o curso secundário.

N.º 59.336-43 — Alexandre Martin Mirilo. — Idem.

N.º 55.996-43 — Vítor Martin. — Cumpra o despacho de fls. 16 verso.

N.º 59.116-43 — Hildebrando Marques da Silva. — Valde o curso superior de odont. conf. resolução n.º 3 no curso de odont. da F. de Medicina de Recife.

N.º 41.508-44 — Joaquim Silvano de Aguiar Lopes. — Indeferido. A Junta Especial considerou a Universidade Brasileira de São Paulo inidônea.

N.º 58.388-43 — Graciliano Teles dos Santos. — Valde preliminarmente o curso secundário.

N.º 80.148-43 — Cacilda Carvalho de Araújo. — Indeferido.

N.º 69.735-43 — João José Rachid. — Idem.

N.º 61.936-43 — Durval Correia Aguiar. — Idem.

N.º 60.245-43 — Darcília Cecí Sena. — Indeferido. Houve ausência de prova de metalurgia e química aplicada e o nome do requerente não consta do processo de verificação tráfia.

N.º 59.858-43 — Rafael Avelino Machado. — Valide o curso secundário.
 N.º 59.848-43 — José Henrique de Miranda. — Idem.
 N.º 59.669-43 — Geraldo Teixeira. — Idem.
 N.º 59.093-43 — Tiago Carneiro de Resende. — Valde preliminarmente o curso secundário.
 N.º 50.707-43 — Ovidio José Pereira Júnior. — Indeferido.
 N.º 3.436-40 — Mário Pereira de Lima. — Solicito audiência do Prof. Costa Carvalho.
 N.º 59.621-43 — José Joaquim Goulart. — Indeferido.
 N.º 59.606-43 — Aggeo Pio Filho. — Idem.
 N.º 59.531-43 — Hamilton Gomes da Silva. — Valde preliminarmente o curso secundário.
 N.º 59.374-43 — Djalma da Silva Almeida. — Valde o curso secundário isento de português, geografia e H. do Brasil.
 N.º 54.840-43 — Charick José Abdo. — Oficie-se ao Colégio Pedro II, autorizando a validação do curso secundário.
 N.º 58.131-43 — Miguel Hemerly Elias. — Telegrafe-se ao Inspetor do Colégio Muniz Freire de Cachoeira de Itapemirim autorizando a validação do curso secundário.
 N.º 6.273-45 — Márcio Cota. — Junte-se ao processo n.º 58.477-43.
 N.º 10.080-45 — Benedito de Almeida Miranda. — Esclareça o ano em que esteve matriculado.
 N.º 39.712-44 — Gumerindo Bruno de Carvalho. — Valde o curso secundário.
 N.º 58.723-43 — Arlindo Resende. — Indeferido, Consta do histórico matrícula nos 2os. e 3os. ano na mesma época.
 N.º 59.359-43 — José Evaristo Salomão. — Valde o curso secundário.
 N.º 59.837-43 — José Leonardo D'Angelo. — Idem.
 N.º 59.846-43 — Helena de Sousa Santos. — Indeferido. Não fez nenhum ato escolar do curso superior.
 N.º 38.910-44 — Válder Speciali. — Valde o curso secundário no Colégio Pedro II.
 N.º 56.292-43 — Antônio de Vasconcelos Guimarães. — Preliminarmente valde o curso secundário.
 N.º 39.899-44 — Omar Bernardo da Silva. — Encaminhe-se à D. E. Su. para a fineza de dizer da validade do histórico escolar de fls. 4 e 6, uma vez que não anexou esse histórico completo; informar se o requerente possui curso secundário ou se o tem irregular, e, bem assim, se prestou exame vestibular.
 N.º 57.143-43 — Jurema Cruz. — Junte certificado dos exames do curso de professora.
 N.º 52.361-43 — Ademar Nogueira Reis. — Pode validar o curso secundário no Ginásio do Calçado, em São José do Calçado, Espírito Santo.
 N.º 56.983-43 — Salvador Gregory Barbeitas. — Havendo casos análogos já deferido valde o curso secundário no Colégio Pedro II, como requer.
 N.º 23.388-43 — Ptolomeu Magliano Pinto. — Valde o curso secundário no Colégio Pedro II, como requer.
 N.º 58.919-43 — Eugênio Grandis. — Valde o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, à vista do certificado de validação do curso secundário de fls. 16.

N.º 35.630-40 — Júlio Mancini. — Pode validar o curso secundário no Colégio Pedro II.
 N.º 11.008-43 — Tasso de Vasconcelos Alvarenga. — Em face dos documentos de fls. 20 e 21 e tendo em consideração os casos já anteriormente resolvidos mando que se registre o diploma.
 N.º 56.868-43 — Léo Caldas Renault. — A Faculdade de Direito de Juiz de Fora foi reconhecida por Decreto Federal n.º 9.028, de 17-3-942 e o curso do requerente foi concluído em dezembro de 1938. Parece-me, assim sendo, que é caso de validação nos termos Resolução n.º 3, na Faculdade Nacional de Direito, o que decido.
 N.º 38.609-44 — Cupertino Cléto Brasília de Gusmão. — Prove o requerente sua identidade para o efeito de verificar-se que "Cupertino Cléto Brasília de Gusmão" é o mesmo "Cupertino de Gusmão". É que dos documentos de fls. 2, 3, 6 bem como de alguns da pasta escolar consta o primeiro nome ao passo que várias petições são assinadas com o segundo nome.
 N.º 56.482-43 — Maria José Watzl Americana do Brasil. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.
 N.º 56.017-43 — Domingos Mantelli. — Sim, dispensado das cadeiras de Higiene, Clínica Oftalmológica, Clínica Ginecológica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Neurológica e Clínica Infantil e Ortopédica.
 N.º 55.709-43 — Jaime Augusto Marques. — Restituam-se, mediante recibo, selado, o diploma de contador e o certificado de registro de professor.
 N.º 54.659-43 — Ammon Coutinho Saraiva. — Registre-se o diploma.
 N.º 59.395-43 — José de Barros Moreira. — Idem.
 N.º 58.410-43 — Petronio Vieira de Brito. — Idem.
 N.º 58.370-43 — Antônio Mourão Pena. — Idem.
 N.º 58.372-43 — Arnold Gotthilf Walty. — Idem.
 N.º 58.414-43 — Tito Guimarães. — Idem.
 N.º 59.863-43 — Francisco Coelho Filho. — Idem.
 N.º 58.373-43 — Artur Drummond Guimarães. — Idem.
 N.º 58.365-43 — Adib Abdo. — Idem.
 N.º 38.519-44 — Regozino Alves Ribeiro. — Idem.
 N.º 58.366-43 — Afrânio Soares Bitencourt. — Idem.
 N.º 56.137-43 — Plínio de Carvalho e Silva. — Idem.
 N.º 21.467-38 — José Seabra Lemos. — Registre-se o diploma.
 N.º 58.517-43 — Maura de Oliveira. — Idem.
 N.º 57.890-43 — Amadeu Macedônio. — Idem.
 N.º 56.349-43 — Milton Meneses da Costa. — Idem.
 N.º 59.188-43 — Antônio de Carvalho Barbosa. — Idem.
 N.º 55.028-43 — Francisco Alexandre Norberto da Costa. — Idem.
 N.º 54.663-43 — Seltoku Zakini. — Idem.
 N.º 55.183-41 — Manuel Justino da Silva. — Faça-se entrega do diploma, mediante recibo.
 N.º 58.241-43 — Rubem Silva. — Idem.
 N.º 56.931-43 — Henrique Medina Noya. — Idem.
 N.º 38.654-44 — Marcílio Alcover. — Idem.

N.º 40.700-4 — Romeu Gomes Loureiro. — Idem.
 N.º 56.510-43 — Alvaro Pôrto. — Idem.
 N.º 57.056-43 — José Medina Pacheco. — Idem.
 Requerimentos:
 Lourdes Brito Lima. — Requisite-se o processo anterior.
 Eurico Jaime Chaves. — Idem.
 Carlos da Silva Sobrinho. — Idem.
 Benjamin Severiano da Silva Melo. — Idem.

Conselho Nacional de Educação

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reynaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Josué d'Afonseca, Isaias Alves, Jurandir Lodi, Paulo Lira, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Bení Carvalho, Leitão da Cunha e Lourenço Filho, realizou o Conselho Nacional de Educação a

8.ª SESSÃO, DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.
 O Expediente constou da leitura de pareceres e de um telegrama do Professor Joaquim Amazonas, comunicando à Casa haver assumido o cargo de Diretor da Faculdade de Direito de Recife, para o qual foi recentemente nomeado.
 Ordem do dia — Entrou em discussão o parecer 157, da Comissão de Legislação, nos seguintes termos:

PARECER N.º 157

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 13.632-39.
 Dirce Lansac Palma, nascida em 17 de janeiro de 1921 (certidão de idade à fl. 35) e diplomada no curso de odontologia na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em 1937, requereu, em 1939, o registro do diploma que exhibiu e que se acha junto ao processo.
 Informado o processo, e apresentados os documentos referentes à vida escolar da diplomada, emitiu esta comissão, em 16 de novembro de 1939, o parecer n.º 369, que foi aprovado unanimemente, opinando pelo indeferimento do pedido e recomendando que fosse apurada a legitimidade do curso secundário a que se referem os documentos de fls. 11, 15 e 18 (fl. 21).
 O Sr. Ministro da Educação mandou que se procedesse de acordo com o parecer.
 O referido parecer, para chegar à conclusão negativa do pretendido registro, partiu de premissas por ele apresentadas como decorrentes das provas do processo, as quais constituíam irregularidades na vida escolar da diplomada, impeditivas da concessão do registro.

Impugnando os fundamentos do parecer e solicitando a sua reforma, — uma vez que não conseguiu deferimento para as repetidas petições em que requereu que lhe fossem concedidas as vantagens estabelecidas pelos Decretos-leis n.º 5.545 de 4-6-43 e número 6.273 de 14-2-44 — a diplomada, dirigiu-se ao Sr. Diretor da D. E. Su., em petição de 26 de maio de 1945, na qual analisa detalhadamente cada um daqueles fundamentos, procurando demonstrar que não existem e que resultaram de equívoco decorrente da con-

fusão em que laboraram as informações ministradas pela Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, Instituto estadual e não equiparado onde a requerente fez a sua matrícula inicial no curso de odontologia, tendo aí mesmo realizado o exame de admissão para esse fim.

Segundo a petição da interessada (fl. 101), o parecer apontou três irregularidades em que assentou a sua conclusão:

a) Divergência de nome nos registros da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, que se referem, ora a Dirce Lansac Palma, ora a Dirce Lansac Foha;

b) Simultaneidade do curso superior em Ribeirão Preto com o curso secundário feito no Ginásio do Estado em São João da Boa Vista;

c) que, segundo os informes de Uberaba, a requerente teria feito os exames de admissão, nessa Escola com 12 anos de idade.

Analisando atentamente cada uma dessas apontadas irregularidades, vê-se que, na verdade, elas não existem, resultam de confusão — decorrente das informações dadas, e não podem prejudicar os cursos de requerente feitos com toda a regularidade, quer o superior, quer o secundário, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e no Ginásio do Estado em São João da Boa Vista, ambos no Estado de São Paulo.

Quanto à divergência de nome: Do conjunto das peças do processo não pode resultar dúvida nenhuma de que a estudante que se matriculou na Escola de Uberaba e que daí se transferiu para a Faculdade de Ribeirão Preto, e que fez todo o curso ginasial de cinco anos em São João da Boa Vista, tem o nome de Dirce Lansac Palma e é filha de Emílio Lansac (que também assina Emília Lansac Foha) e de D. Angela Palma Lansac. Essa, com esse nome, é aluna que foi transferida da Escola de Uberaba para a Faculdade de Ribeirão Preto em 1931, como se vê pela guia de transferência que por aquela foi fornecida a esta, de acordo com o art. 313 do Decreto n.º 19.852 de 11 de abril de 1931 e que se acha à fl. 6. Com esse mesmo nome foi recebida e matriculada no 1.º ano dessa Faculdade em 30-4-1931, como prova o histórico à fl. 2. Se não estivesse ela matriculada com esse nome na Escola de Uberaba não poderia ter sido lavrada — com esse nome a guia de transferência.

E na Faculdade de Ribeirão Preto, como no Ginásio de São João da Boa Vista, sempre, invariavelmente, a aluna usou desse mesmo nome. Examinem-se os documentos do processo, e impõe-se a evidência. Não há de ser só por causa de um erro que uma vez foi praticado na relação dos alunos apresentada pela Escola quando pediu fosse considerada idônea para expedir guias de transferência, (fl. 8), que se haja de lançar dúvida sobre o nome de quem o usou inalteravelmente em todo o seu curso de mais de sete anos nos estabelecimentos que frequentou e que consta de todos os documentos exibidos no processo.

Como já se disse, não há, não pode haver dúvida quanto ao nome da diplomada Dirce Lansac Palma. Não existe a irregularidade apontada.

Quanto à simultaneidade do curso superior em Ribeirão Preto e o curso secundário feito em São João da Boa Vista.

A requerente, em seu "memorial" de fls. 101, explica, de modo satisfatório, à fl. 103, que não houve tal simultaneidade.

Para demonstrá-lo, cumpre examinar atentamente as datas da realização de seus atos escolares.

Segundo a guia de transferência que se acha à fl. 6, a requerente, depois de haver prestado o exame de admissão com êxito, matriculou-se no 1.º ano do curso de odontologia da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, Instituto estadual, em 25 de março de 1928.

Renova essa matrícula em 1929.

Renovou essa matrícula em 1929.

Não prestou exame nenhum no curso de odontologia dessa Escola.

De acordo com o que era permitido pelo art. 313 do Decreto n.º 19.852 de 11 de abril de 1931, e em vista da autorização para expedir guias de transferência, obtida por essa Escola (folhas 8), foi a referida aluna Dirce Lansac Palma transferida para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em 14 de maio de 1931, tendo-se matriculado no 1.º ano desta Faculdade em 20 de abril de 1931 (fl. 3).

Renovou-a matrícula em 1932.

Renovou-a ainda em 1933 e 1934.

Porque tanta renovação de matrícula no 1.º ano? Por validação? Não. Muito ao contrário: por esforço de trabalho e esmero. Porque de 1931 a 1935 fez regularmente o seu curso secundário no Ginásio Estadual de São João da Boa Vista, Instituto de boa reputação, onde o terminou em 1935.

Se renovou sua matrícula naquela Faculdade, foi para não perder o direito que já tinha adquirido pela transferência obtida.

Mas só depois de terminado o seu curso secundário em São João da Boa Vista em 1935. (fls. 18 e 73) é que prosseguiu no seu curso odontológico em Ribeirão Preto, aí estudando e exercendo os trabalhos práticos até 1937, quando, terminado regularmente o curso, lhe foi conferido o diploma de cirurgião-dentista.

Está visto que não houve a simultaneidade argüida.

Poderia levantar-se dúvida, talvez, somente quanto ao exame do 1.º ano do curso odontológico, que foi feito quando era ela ainda estudante do Ginásio. Mas dilue-se a dúvida lembrando que esse exame foi realizado em *segunda época*, como está provado pelas certidões de fls. 3, 10, não tendo havido, portanto, nenhum impedimento decorrente da suposta simultaneidade.

Há uma dúvida que cumpre não ocultar, e que precisa ser resolvida.

É que a requerente, em suas petições e seus memoriais, afirma que fez os exames do 2.º ano do curso de odontologia na Faculdade de Ribeirão Preto em 1936, e a certidão, subscrita pelo inspetor federal diz que esses exames foram prestados em 1935.

Com quem está a verdade?

Se estiver com a certidão, há a repetir-se com estranheza, a falta já apontada pelo parecer n.º 396 — que no curso da diplomada a certidão não faz "a mais leve referência ao ano escolar de 1936" — (fls. 21).

Parece verossímil o que afirma a requerente, já porque assim não se terá de dar como perdido, sem trabalho algum, esse ano de 1936, não havendo motivo que explique a razão desse vazio na sua vida escolar, já porque não há dúvida nenhuma de que no ano de 1935, a requerente fez em São João da Boa Vista, o último ano do Ginásio Estadual, como provam os documentos de fls. 31, 49 e 73.

Se não se quiser dar esta solução à dúvida, e se se entendeu que, admitido que o exame foi feito em 1935, fica ele viciado por motivo da simultaneidade supra referida, o remédio seria mandar que a requerente revalidasse esse exame, medida que, entretanto, parece inteiramente inútil, pois o que é verdade é que esse exame foi, de fato, realizado, e a aluna foi aprovada nas respectivas provas.

Quanto à idade.

No que faz a este ponto, há realmente confusão em face das provas constantes do processo.

Ao passo que a guia de transferência, passada pela Escola de Uberaba, dá a requerente como nascida em 17 de janeiro de 1915, data essa que foi adotada no parecer n.º 396, apareceu, depois, no processo a certidão de idade da mesma requerente e a sua carteira de identidade que provam ter ela nascido em 17 de janeiro de 1921 (fls. 35 e 36).

Se estes documentos constituem melhor prova de que o que consta na guia de transferência, com relação à idade da interessada, como não se pode deixar de admitir, e se a referida guia informa que o exame de admissão foi prestado pela interessada em fevereiro de 1928, conclui-se que tal exame teria sido prestado quando tinha ela 8 anos de idade, o que é inacreditável.

A requerente, que foi quem juntou ao processo esses dois documentos impugnando a declaração constante da guia de transferência quando diz que esse exame prestado em 1928, e, pedindo que se examine o arquivo da Escola de Uberaba, ora recolhido ao D.N.E., afirma que o exame foi prestado em 1931, no mesmo ano em que foi ela transferida para a Faculdade de Ribeirão Preto.

Como quer que seja, a menor foi admitida a prestar exames e os prestou com êxito quer nessa escola estadual não fiscalizada, quer nos dois institutos fiscalizados, (e, com aquiescência dos respectivos inspetores), onde ingressou no ano de 1931. No Ginásio de São João da Boa Vista, para ingressar, fez de novo e com êxito, o respectivo exame de admissão (fls. 15 e 18). Na Faculdade de Ribeirão Preto ingressou por transferência da Escola de Uberaba, como já foi dito.

Fêz nesses institutos reconhecidos, reconhecidos, a vista e sob a fiscalização dos respectivos inspetores, o curso secundário e o curso de odontologia, com êxito.

Recebeu os respectivos diplomas regularmente.

Pode ser prejudicada, sem ofensa à Justiça, uma menor que assim trabalhou, estuda e conquista seu diploma, tendo tudo feito com a aquiescência dos inspetores federais que aprovaram tudo quanto foi feito?

Essa aluna que assim trabalhou e venceu nos cursos secundário e superior, conquistando lícita e esforçadamente o seu diploma, e que está hoje com 23 anos de idade, pede que lhe seja permitido trabalhar de acordo com a sua habilitação comprovada pelo diploma que lhe foi conferido por Instituto reconhecido.

Será possível negá-lo, quando ela tudo fez com aprovação das autoridades do ensino (os inspetores)? Se estes cometeram faltas no exercício da sua fiscalização, não há de ser ela, então menor, sem culpa, quem haja de sofrer o dano.

Ela pede que, em último recurso, se lhe conceda o direito de fazer a validação do seu curso de acordo com os decretos-leis ns. 5.545 e 1943 e 3.273 de 1944.

Esse direito é concedido a alunos de institutos que não foram fiscalizados nem autorizados e daqueles que foram proibidos de funcionar.

Como não concedê-lo a quem cursou com êxito dois institutos fiscalizados, onde conquistou os seus diplomas regularmente? A Comissão é de

Parecer

A Comissão é de

que não é possível negá-lo, quer aplicando-se as disposições dos decretos-leis citados, quer aplicando-se os dispositivos das leis gerais do ensino.

Mas uma pergunta ocorre: validar o que? o curso secundário? o curso superior?

Ambos esses cursos foram feitos regularmente em institutos reconhecidos e fiscalizados do Estado de São Paulo.

Quanto ao curso secundário está dito e repetido muitas vezes neste processo pela autoridade do Sr. Renato Travassos, técnico ed. da D.E.Se., e por outros, que, "à vista do histórico escolar de fls. 31 e das informações da D.E.Se. verifica-se a regularidade do curso secundário de Dirce Lansac Palma" fls. 41, fls. 42, fls. 44, fls. 47).

Quanto ao curso superior também não houve objeção alguma oposta, a não ser a dúvida sobre se o seu 2.º ano foi feito em 1935 ou em 1936. A verdade, porém, é que o exame foi feito, tendo sido ela aprovada.

Não há, portanto, matéria a validar.

Donde, a comissão conclui que, afinal, o seu parecer é no sentido de conceder-se o registro do diploma da requerente Dirce Lansac Palma independentemente de validação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1945. — Renaldo Porchat, Relator. — Cesário de Andrade. — Samuel Libânio. — Bení Carvalho.

Sobre o assunto, o Conselho aprovou unanimemente uma emenda substitutiva à conclusão do parecer, apresentada pelo Prof. Leitão da Cunha, no sentido de ficar o registro do aludido diploma subordinado à validação do curso superior da interessada, em Escola Federal.

A seguir, entrou em discussão o parecer n.º 164, da Comissão de Ensino Profissional, Relator o Sr. Paulo Lira, sobre autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Minas Gerais, tendo o plenário, por proposta do Senhor Conselheiro Jurandir Lodi, deliberado fôsse, sobre a matéria, previamente ouvida a Comissão de Legislação. Encontrando-se nas mesmas condições o parecer n.º 165, referente à autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, foi ele também encaminhado à aludida Comissão.

Por proposta do Sr. Conselheiro Leitão da Cunha, teve a discussão adiada o parecer n.º 163, da Comissão de Legislação e referente à matrícula, na Faculdade de Filosofia da Universidade de Porto Alegre, de portadores de certificados de aprovação na 5.ª série do curso fundamental.

Em vista do adiantado da hora, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. Conselheiros para o dia 14, sexta-feira, às 14,30 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 35.360-41 — Eusébio Van Den Aardweg (Extensão do registro em Desenho). — Indeferido. (A disciplina em que o interessado deseja registro no 2.º ciclo não figura no curso superior a que se refere o doc. de fls. 15).

N.º 61.552-41 — Petrus Johannes Albertus Van Berk (Extensão e substituição de registro). — Indeferido. (O doc. de fls. 21, não habilita o interessado aos registros pleiteados, visto que nenhuma das disciplinas figura no curso superior a que o mesmo se refere).

N.º 33.359-43 — Ederlindo Gouveia Carneiro Leão (Extensão do registro em Matemática). — Indeferido. (A documentação apresentada não satisfaz para a extensão solicitada).

N.º 55.876-44 — Authos Pagano (Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de extensão em Matemática). — Deferido.

N.º 66.063-44 — Altamiro Teixeira de Mesquita (Registro em Matemática, Português e Latim). — De acordo, devendo ser expedido certificado de registro provisório. Se convier o registro em Matemática e em Português para o curso comercial básico, o requerente poderá obtê-los.

N.º 73.155-44 — Matilde Matarazzo Gargüilo (Registro em Inglês). — Sim. (registro provisório).

N.º 10.431-45 — Luciana Maria da Silva Castro (Registro em Latim, Francês e Inglês). — Indeferido.

N.º 10.513-45 — José Sobreira de Amorim (Extensão em Português e Latim). — A vista do telegrama que figura no processo n.º 63.287-45 (anexo), deferido.

N.º 15.110-45 — Zilliah de Moraes Martins (Registro em Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Registre-se, à vista da informação retro.

N.º 18.077-45 — Braz Navarro (Registro em Matemática, Ciências, Geografia Geral e História Geral). — A vista do doc. retro, registre-se em Ciências Naturais (curso secundário) e Geografia Geral e História Geral (curso comercial) e Matemática (curso comercial).

N.º 21.557-45 — Nilza do Couto Soutinho e outros (Consulta). — Poderá ser concedido registro provisório em Matemática (1.º e 2.º ciclos) e em Filosofia.

N.º 53.345-45 — João Coelho de Carvalho (Registro em Ciências Naturais). — Prove que tem exame final de Ciências Naturais.

N.º 60.562-45 — Manuel Joaquim dos Santos (Dev. doc.). — A vista do que informa o S. C., não é possível atender.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 9.818-45 — José de Almeida (devolução de documento). — Não há o que deferir. (O processo em questão foi destruído no incêndio de 2 de julho de 1945).

N.º 65.729-45 — Estácio Carlos de Queiroz Alves (registro de Inglês). — Arquite-se. (Em face do art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril

de 1939, o presente processo não pode ter andamento).

N.º 66.393-45 — Carlos de Carvalho Cerqueira Antunes (registro em Latim, História Geral, Geografia do Brasil e Geografia Geral). — Arquivado. (Em face do art. 51 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939, o presente processo não pode ter andamento).

Processos deferidos pela Sra. Diretora da Divisão:

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos:

N.º 52.735-41 — Adélia Lourenço Coelho (devolução de documento).

N.º 60.462-41 — Maria de Lourdes Delgado (devolução de documento).

N.º 63.191-41 — Maria Dolores Valles y Soler (devolução de documento).

N.º 63.244-41 — Máximo Trevisan (devolução de documento).

N.º 66.087-41 — José Pinto Soares (devolução de documento).

N.º 66.348-41 — Lamartine de Barros Duarte (devolução de documento).

N.º 68.128-41 — Maria Hosanira Pires de Sabóia (devolução de documento).

N.º 68.157-41 — Vicente de Paula Penili (devolução de documento).

N.º 800-42 — Isa Pacifico Homem (devolução de documento).

N.º 20.654-42 — José Lourenço (devolução de documento).

N.º 12.043-43 — Tomaz Henrique Dirickson (devolução de documento).

N.º 1.331-44 — Nicolau Meira de Angells (segunda via de certificado de registro).

N.º 6.774-45 — Eugênio Lindenberg Sette (devolução de documento).

N.º 7.305-45 — Maria Conceição S. Picolomini (devolução de documento).

Professores licenciados por faculdades de filosofia que deverão apresentar à Divisão de Ensino Secundário dois retratos tamanho 3 x 4 e provar identidade, bem como preencher um questionário que lhes será fornecido, a fim de receberem os certificados especiais a que têm direito, para lecionar nos estabelecimentos de ensino secundário:

Processos:

N.º 25.491-44 — Marcos Santos Patte.

N.º 4.590-44 — José Abdelhay.

N.º 45.037-45 — Fanny Gorenstin.

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 3.384-37 — Angelo Magini Liza.

N.º 61.102-41 — Maria Perez.

N.º 61.104-41 — Lucinda Nilda Perez.

N.º 68.164-41 — Nicolino Ferrari.

N.º 88.710-44 — Maria Spiegels.

N.º 8.455-45 — Ednéa Fernandes Coelho.

N.º 8.481-45 — Thekla Jaschinski.

N.º 18.10-45 — Segundo Sonati.

N.º 28.986-45 — Renato José Martins.

N.º 48.981-45 — Anis Aldar.

N.º 64.648-45 — Otto Willibaldo Schwaab.

N.º 66.397-45 — Vera Langton de Faria Pereira.

N.º 67.027-45 — Geysa Leitão Calaza.

N.º 67.099-45 — Mário Homem de Melo.

N.º 67.141-45 — Matilde Cisne Bruno.

N.º 67.203-45 — Júlia de Abreu Machado.

N.º 67.213-45 — Consuelo da Costa Muniz Teles Menezes.

N.º 67.215-45 — Maria Teresa Quadros.

N.º 67.650-45 — Alice Rosalia Xavier.

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor:

N.º 7.050-33 — Isabel Rohr (Registro definitivo em Português, Latim, Grego, Geografia e História Geral e do Brasil, Biologia e Filosofia). Apresentar o certificado de registro provisório.

N.º 45.113-38 — Lúcia Adelina Hilgert. Atualização e registro definitivo em Matemática, Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil). Apresentar o diploma de licenciada pela Faculdade de Filosofia Sedes Sapientiae ou a fotocópia do mesmo.

N.º 65.843-41 — Edda Lima Aveline (Registro em Biologia). Apresentar prova de conclusão do curso a que se refere o documento de fls. 26.

N.º 1.778-42 — Alberto José Michelon (Registro em Trabalhos anuais). Apresentar prova de conclusão do curso, na disciplina em que pretende registro.

N.º 3.437-44 — Clara Emberger (Substituição). Apresentar atestado de exercício no magistério em Ciências Naturais ou História Natural e o certificado anterior.

N.º 16.019-44 — João Stuepp (Registro em Português, Latim, Grego e Filosofia). Apresentar atestado de exercício no magistério em Grego e Filosofia.

N.º 82.494-44 — Maria de Lourdes Seabra de Macedo (Registro em Trabalhos Manuais). Deverá apresentar as disciplinas constantes do curso a que se refere o certificado de fls. 11.

N.º 82.701-44 — Joaquim de Farias Coutinho (Registro em Geografia). Apresentar novo atestado do exercício de magistério, no qual figure o período em que lecionou, devidamente visado pelo Inspetor Federal e declarar em que Geografia pretende registrar, se na Geral, na do Brasil ou em ambas.

N.º 9.321-45 — Maria da Conceição Rezende (substituição). Deferido.

N.º 14.153-45 — Maria Madalena de Meneses Pimentel (Extensão em Inglês). Provar habilitação para o ensino de literatura inglesa.

N.º 14.226-45 — José Edmilson de Vasconcelos (Atualização e extensão em Matemática, Física, Ciências Naturais). Apresentar seu diploma de agrônomo.

N.º 14.650-45 — Mário Além (Extensão em Francês, Latim e Biologia). Provar curso superior onde se ministrou Biologia e bem assim de habilitação para lecionar literatura latina.

N.º 18.114-45 — Renée Muniz Borges (Registro em História Geral e Geografia do Brasil). Preliminarmente, deverá a interessada apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que pretende registro, bem como atestado de exercício de magistério num período mínimo de dois anos.

N.º 19.640-45 — Valdemar W. Wey (Registro em Inglês, Grego, Filosofia) a) provar que estudou Lógica e Literatura Inglesa; b) apresentar atestado de exercício de magistério, nas disciplinas em que pretende registro, por um período mínimo de dois anos.

N.º 20.908-45 — Vatel Gonçalves Pereira (atualização e extensão). De-

ferido o pedido de atualização. Quanto à extensão deverá aguardar o registro do seu diploma de bacharel em Direito, na Divisão do Ensino Superior.

(*) N.º 27.144-44 — Adauto Miranda Raposo da Câmara (Extensão em Português e Francês). Esclarecer onde, como e quando estudou literatura portuguesa e francesa.

N.º 20.235-45 — Joaquim Simeão de Faria (Substituição). Não tendo o requerente apresentado os certificados anteriores, deverá pagar a taxa de 2.ª via, em virtude da declaração de fls. 9.

N.º 61.484-45 — Carlos Oswino Mombach (Registro em Português, Latim, Francês e Espanhol). Optar por quatro disciplinas, visto já estar registrado em História Geral do Brasil, sendo que o curso de Letras Não-Latinas só dá direito ao registro em Português, Francês e Espanhol do 2.º ciclo. Juntar o certificado de registro em História do Brasil e Geral e apresentar prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos, nas disciplinas que deseja registro, para obter o registro provisório ou o diploma de licenciado em Letras Não-Latinas devidamente registrado na Divisão do Ensino Superior para obter o registro definitivo.

N.º 62.686-45 — Hélio de Araújo Lôbo (Atualização, desdobramento e extensão em Português, História Geral, História do Brasil e Geografia do Brasil). Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa e brasileira. Juntar o certificado anterior.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

S.C. 58.605-45 — Carlos Augusto Dias Dorneles e outro. Sim. — Parecer do Sr. Ministro a que se refere o presente despacho — A consideração do Sr. Presidente da República, com o parecer do Departamento Nacional de Educação, que evidencia não ter razão o signatário do memorial em apelo, porquanto não cabe validação de diplomas expedidos por estabelecimentos jamais fiscalizados pelo Governo Federal. A pretensão exposta não encontra, assim, amparo legal, cabendo-me propor se digne V. Excia. autorizar o arquivamento do presente processo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n.º 385, de 31 de agosto de 1945, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica do Comércio de Catanduva, com sede em Catanduva, no Estado de São Paulo. (Processo 95.431-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 10 de setembro de 1945

S.C. 57.649-45 — Escola Técnica de Comércio Clemente Ferraz — São Paulo. Não há o que deferir, à vista do que dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.637, de 12 de junho de 1945, que extinguiu as taxas cuja isenção é pleiteada no requerimento de fls. 1.

S.C. 59.894-45 — Joel da Costa Marques. Deferido.

S.C. 12.850-45 — Valdeci Coutinho Amaral. S.C. 77.383-44 — Mateus Cômodo. Deferidos, nos termos do parecer.

(*) Fora de ordem.

S.C. 18.627-45 — Nilza Torreão da Cunha; S.C. 45.844-44 — Antônio Pini — Devolva-se.

S.C. 6.754-45 — João Pacifico Ferreira dos Santos; S.C. 42.487-45 — Pedro Correia de Almeida; S.C. 42.832-45 — Galeno Cláudio Resende; S.C. 46.293-45 — Costabile Perrotti; S.C. 49.527-44 — Franco Carvalho da Costa; S.C. 55.185-45 — Eduardo Lopes Rodrigues; S.C. 56.972-45 — Nelson Avelino Machry; S.C. 56.376-45 — Sindicato dos Contabilistas de São Paulo; S.C. 56.378-45 — Sindicato dos Contabilistas de São Paulo; S.C. 57.670 de 1915 — Timóteo Laubenstein; S.C. 63.974-44 — José Pinto de Melo; S.C. 64.679-45 — Francisco Grieco; S.C. 64.710-45 — Ofélia Paiva; S.C. 65.223 de 1945 — Durval Orleans; S.C. 65.714 de 1915 — Ernesto Dable; S.C. 66.641 de 1945 — Rosendo Gonçalves de Resende; S.C. 66.995-45 — Artur Augusto Martins; S.C. 67.376-45 — Júlio da Mota Peres; S.C. 70.683-44 — Melhem Mutran; S.C. 79.113-44 — Aimberé de Sousa Guimarães; S.C. 89.200-44 — Rui da Silveira Barreto; S.C. 82.455-43 — Godofredo de Arruda; S.C. 83.029-43 — Felipe Monaiar; S.C. 86.668-43 — Luis Lorenzetto; S.C. 89.203-44 — José Maria Moca Isaac; S.C. 89.984-44 — Cristiano Henrique Braune — Certifique-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S.C. 7.902-44 — Argemiro Valright; S.C. 8.472-44 — José Benedito de Castro; S.C. 8.475-44 — José Cupertino Lemos; S.C. 9.899-45 — Vicente de Paulo Novais; S.C. 11.107-44 — Jordano Silveira; S.C. 24.869-45 — José Pagni Gelli; S.C. 26.627-45 — Salvador Galo; S.C. 26.852-45 — Benedito Barreto; S.C. 29.371-45 — Fernando Augusto Dantas; S.C. 30.202-45 — Armando Fasolo; S.C. 30.405-45 — Guilherme de Meneses Vieira; S.C. 30.409-45 — Jurandir Carmo; S.C. 30.417-45 — João Gabriel Brandão; S.C. 30.501-45 — Bento Portilho de Barros; S.C. 30.926-45 — Antenor Bezerra Ramos; S.C. 31.446-45 — Demétrio França; S.C. 33.019-45 — Luís Coleti; S.C. 33.020-45 — José Coleti; S.C. 33.447-45 — Moacir Bazon de Melo; S.C. 43.907-45 — Ottoniel Costa; S.C. 44.200-45 — José da Silveira Carvalho; S.C. 63.528-45 — Pascoal Maradei; S.C. 83.649-43 — Carlos Senatore; S.C. 84.891-43 — Antônio Peres Fernandes; S.C. 84.893 de 1943 — Antônio Vito D'Alkmim; S.C. 94.347-44 — Otávio Vieira Gomes. — Apostile-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de setembro de 1945

S.C. 4.549-45 — Escola Técnica de Comércio de Manhuassú — Minas — Sele a petição e documentos, na forma da lei.

S.C. 8.463-44 — João Verrone. — Faça prova de regular permanência no País.

S.C. 10.322-42 — Sebastião Rocha. As assinaturas do diretor e do inspetor devem ser reconhecidas, para o que o interessado deverá providenciar.

S.C. 12.583-44 — Julita Belinfanti. Atenda à exigência do § 1.º do art. 5.º do decreto n.º 21.033 de 8 de fevereiro de 1932.

S.C. 36.372-45 — Nestor Kruel Ehlers. Mantenho o despacho anterior.

S.C. 41.739-45 — José Pereira de Sousa Rebêlo. Faça prova de naturalização e de haver prestado serviço militar.

S.C. 50.186-44 — Erich Hutten. — Indeferido, por não ter valor oficial o diploma apresentado.

S.C. 53.412-43 — Nei Gomes de Freitas. — Deferido.

S.C. 64.334-45 — Guilherme Steinar. O diploma não traz o visto do inspetor, devendo o interessado providenciar a respeito.

S.C. 66.996-45 — Joaquim Barroso Guedes Machado. — Indeferido, podendo o interessado requerer certidão do registro do título.

S.C. 75.327-44 — Heliodoro Paiva. Atenda-se.

S.C. 88.909-43 — Carlos Alberto Franchini. Faça prova de filiação.

S.C. 83.275-43 — Otávio A. Braggia; C. 85.537-43 — Torquato Selvaggi — Pague o selo por verba.

S.C. 14.295-44 — Fábio Ferreira Cintra; S.C. 30.783-43 — Lucius Paulo Casildo Smith; C. 33.259-44 — Fábio Araújo; C. 37.996-45 — Milton Martins de Andrade; S.C. 49.906 de 1944 — Elisa Filbois — Atenda à exigência.

S.C. 17.311-41 — Pedro Moraes Bittecourt; S.C. 21.800-44 — Luís Herminio e Silva; C. 60.948-45 — Nello Ligocki; C. 67.567-45 — Cícero Fé-

REGISTRO DE DIPLOMAS

Perito-contador:

S.C. 21.344-44 — Geraldo Correia. — Deferido.

Contadores:

S.C. 1.136-44 — Antônio Ibiapina Parente; S.C. 2.541-45 — Anselmo Faustini; S.C. 2.549-45 — Eudino Faustini; S.C. 2.553-45 — Irineo Lino da Rós; S.C. 2.554-45 — João Serafim Silveira Neto; S.C. 2.567-45 — Válder Verner; S.C. 8.846-44 — Osvaldo Tavares Moreira; S.C. 10.557 de 1944 — Hélio Carneiro e Castro; S.C. 12.665-45 — Ulisses Ferlini; S.C. 12.704-44 — Antônio Moraes de Matos; S.C. 13.179-45 — José Mário Andréa Almeida; S.C. 15.883-44 — Luís Gonzaga de Almeida; S.C. 17.755-44 — Antônio Venceslau Beu; S.C. 18.359-44 — Eduardo Dal Médico; S.C. 20.692-44 — Casemiro Jucá; S.C. 21.748-45 — Bela Acker; S.C. 23.431-44 — Djalma Azevedo Pinto; S.C. 24.155-44 — Vitorino Busato; S.C. 24.256-44 — João Néri Vieira; S.C. 24.336-45 — Olavo Mendes Brandão; S.C. 24.801-44 — Anis Mussi; S.C. 25.088-44 — Aurélio Lourenço; S.C. 25.597-45 — Gilberto Vieira Dantas; S.C. 23.363-45 — Francisco Oreiro Lopes; S.C. 27.107-44 — Ivo Boto; S.C. 27.199-44 — Salvador Martin Almagro; S.C. 27.402-44 — Olindo circa; S.C. 27.462-44 — Luís Borda Júnior; S.C. 27.469-44 — Afonso João Lopes; S.C. 27.470-44 — Roberto Buran Otero; S.C. 27.527-44 — Paulo de Oliveira Lara; S.C. 28.038 de 1945 — Osmar José Faulhaber; S.C. 28.344-45 — Olivério Fernandes Borges; S.C. 30.440-44 — Carlos Andrade Gomes; S.C. 30.816-44 — Neryes Teixeira; S.C. 33.392-44 — Irene Dias de Araújo; C. 33.861-44 — José Lopes Ribeiro Leite; S.C. 34.361 de 1944; Eduardo da Silva Amaral; S.C. 34.370-44 — Darci Gonçalves de Carvalho; S.C. 35.148-45 — Antônio José Gomes; S.C. 35.644-44 — Amaro da Silva Castro; C. 36.370-45 — Alvaro do Nascimento Filho; S.C. 36.492-44 — Kleber de Sousa Castro; S.C. 36.552-44 — Antônio Ferreira; S.C. 42.664-45 — José do Carmo

Monteiro; S.C. 43.344-45 — Jair Silva; S.C. 43.525-44 — Antônio Marques Júnior; S.C. 44.528-44 — Nair Vassoler; S.C. 44.769-44 — Dermerival Curado Ladeira; C. 45.113-44 — Lagrange Uriarte do Nascimento; S.C. 45.170-44 — Eduardo Maracini; S.C. 48.098-44 — Otacílio Cesquini; S.C. 48.638-44 — Carlos de Matos Faria; S.C. 48.994-44 — Jaime Silva; S.C. 49.006-44 — Zenon José Otávio; S.C. 49.008-44 — Aroldo Fedatto; S.C. 49.243-44 — Romeu Grandinetti; S.C. 49.245-44 — Laura de Paula Leite; S.C. 49.917-44 — Ettore Iszo; S.C. 50.272-42 — Elza Gomes Braga; S.C. 60.103-45 — Dante da Costa Rêgo; S.C. 82.768-44 — Elvo Janir Marcon; S.C. 87.238-44 — Dante D'Ajello. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 59.795-41 — Murilo Tavares da Silva Pires; S.C. 80.024-43 — Manuel Alfredo da Silva. — Deferidos. secretários: S.C. 5.493-44 — Anesia dos Santos; S.C. 13.643-44 — Maria D'Elia; S.C. 50.598-44 — Maria Gertrudes Heinemann Beltrão — Deferidos.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1945

N.º 43.896-41 — Gottschalk Coutinho. — "Parecer n.º 148-45, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte: "Que nada seja decidido quanto ao pedido de registro do diploma do requerente antes da decisão dos referidos casos e da resolução definitiva à cerca da proibição do funcionamento da Faculdade, proposta por este Conselho, tanto mais quanto, segundo a informação de fls. 13, fez ele os exames de preparatórios na própria Faculdade em 1931, quando esta não gozava da regalia do reconhecimento (que só foi concedida pelo decreto n.º 566, de 31-12-1935), e interrompeu o seu curso depois do 1.º ano, recomendo-o, só em 1937, quando a Faculdade já era reconhecida". — Homologado. — 13-9-45. — Gustavo Capanema.

N.º 25.821-42 — Othon Melo. — Parecer n.º 156-45, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"Exposta assim a situação do requerente que, diga-se de passagem, vem há cerca de quatro anos pleiteando solução para o seu pedido, parece que se poderia permitir, à vista dos precedentes concedidos, que o mesmo completasse o seu curso secundário submetendo-se, no Colégio Pedro II, ao exame da única matéria que lhe falta". — Homologado. — 13-9-45. — Gustavo Capanema.

N.º 59.613-42 — Alcides Forrester Madruga. — Parecer n.º 162-45, do C.N.E., favorável ao registro do diploma de Alcides Forrester Madruga. — Homologado. — 13-9-45. — Gustavo Capanema.

N.º 596-44 — Pitogoras Gonçalves de Moraes. — Parecer n.º 160-45, do C.N.E., indeferindo o pedido de registro. — Homologado. — 13-9-45. — Gustavo Capanema.

N.º 35.386-44 — José Miguel Pereira de Sousa. — Parecer n.º 154-45, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte: "Existindo sobre a matéria doutrina firmada pelo Exmo. Sr. Ministro, com a expedição da Portaria Ministerial n.º 165, de 27-3-45, parece que a opinião deste Conselho no presente processo não tem mais objetivo". — Homologado. — 13-9-45. — Gustavo Capanema.

N.º 49.048-45 — Loth Campos Maia. — Arquite-se. — 12-9-45. — Gustavo Capanema.

N.º 37.492-45 — Faculdade de Medicina do Pará (Relatório anual de 1944). — Parecer n.º 168-45, do C.N.E., favorável ao arquivamento do relatório de 1944, da Faculdade de Medicina do Pará. — Homologado. — 13-9-45. — Gustavo Capanema.

DEPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 4.761-45 — Stanley Alfred Smith. Sr. Diretor. — Assim dispõe a Portaria Ministerial de 13 de maio de 1933, publicada no *Diário Oficial* de 19-5-33, no art. 3.º, atinente à espécie:

Art. 3.º "Serão considerados válidos somente para efeito de matrícula no curso de engenharia do Mackenzie College os exames prestados antes de 23 de janeiro de 1932 pelos alunos do curso de preparatórios do Mackenzie College, podendo, assim prosseguir o curso iniciado os alunos que na data referida, digo, anteriormente, referida".

Nessas condições, é de indeferir-se o requerido. A consideração superior. — 30-7-45. — Gilberto Paranhos, Oficial Administrativo, J.

Sr. Diretor Geral:

Atento o disposto no art. 3.º, da portaria ministerial publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1933, o curso secundário, de que o interessado se valeu para ingresso no superior, é destituído de validade legal. É de notar-se que a invalidade foi decretada quatro anos antes de iniciado o curso superior, que o foi em 1937. Não merece deferido o pedido de registro. — 18-9-45. — Jurandyr Lodi. — A vista do parecer, indeferido. — 19-9-45. — Abgar Renault.

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 38.272-43 — Hugo Secondo Marriutti. — Deferido.

N.º 34.120-44 — Mauro Alves dos Santos. — Deferido.

N.º 68.517-44 — Olegário Remalheite Maia. — Sim.

N.º 71.984-44 — João Bacelar Portela. — Deferido.

N.º 75.127-44 — Osvaldo Monte. — Sim.

N.º 82.675-44 — Osvaldo Pinheiro dos Santos Abranches. — Sim.

N.º 96.708-44 — Aluizio Caridas Medeiros. — Sim.

N.º 8.440-45 — Lourival Gonçalves. — Sim.

N.º 12.197-45 — Pedro Gomes de Oliveira Lopes. — Sim.

N.º 12.523-45 — Paulo Neves de Carvalho. — Sim.

N.º 13.354-45 — Alfredo Damasceno da Silva. — Sim.

N.º 36.694-45 — Ernani Seelig. — Deferido.

N.º 46.038-45 — Catarina Vouka. — Sim.

N.º 46.653-45 — Ivan Muniz Vasconcelos. — Deferido.

N.º 53.567-45 — Maria de Lourdes Maffioli. — Deferido.

N.º 51.849-45 — Elto Soares. — Sim.

N.º 53.946-45 — Luci Dias Pinto Aleixo. — Sim.

N.º 55.145-45 — Joaquim Botelho da Fonseca Neto. — Sim.

N.º 58.998-45 — Dorval Florentino Pires da Rocha. — Deferido.

N.º 60.934-45 — Cândido Pedro Alêm. — Deferido.

N.º 63.364-45 — Helvio Perorazio Tavares. — Sim.

N.º 64.673-45 — Geraldo Avelar. — Deferido.

N.º 65.425-45 — Argemiro Alves de Sá. — Sim.

N.º 66.457-45 — Alda Ramos da Fonseca. — Deferido.

N.º 66.099-45 — Joaquim Leonel de Rezende Neto. — Deferido.

N.º 66.692-45 — Rubem Whately de Assunção. — Deferido.

N.º 69.083-45 — Milton de Aguiar. — Sim.

N.º 71.128-45 — Acácio Soares de Almeida. — Sim.

N.º 71.130-45 — Manoel Mourão. — Sim.

N.º 72.201-45 — Edmar Pascoal. — Sim.

N.º 72.348-45 — Geraldo de Souza Teles. — Sim.

N.º 72.358-45 — Vitor Alves de Brito. — Sim.

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N.º 12.426-37 — Manoel Cassiano da Rocha. — Indique que, na lei citada, lhe é favorável a pretensão contida no recurso, esclarecendo.

N.º 37.391-44 — Escola Técnica de Comércio — Sergipe — (Relatório de março de 1944). — Arquite-se.

N.º 6.301-44 — Suzana Ramalho Dias. — Junte o diploma.

N.º 56.190-44 — Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco (Relatório do mês de março de 1944). — Arquite-se.

N.º 58.560-44 — Waldemiro Otávio da Fonseca. — Requisitadas novas informações ao Inspetor da Faculdade.

N.º 62.147-44 — Alvaro de Oliveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 71.124-44 — Severino Bezerra de Carvalho. — Indeferido o pedido de juntada porque se trata substabelecimento de substabelecimento.

N.º 71.998-44 — Bercio Goldenberg. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 5.911-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas (Relatório de dezembro de 1944). — Arquite-se.

N.º 16.038-45 — Gibrail Alves Abbud. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 22.891-45 — Faculdade de Direito do Pará (Relatório — concurso habilitação). — Arquite-se.

N.º 27.714-45 — José Augusto de Oliveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 33.617-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro (Relatório do mês de março de 1945). — Arquite-se.

N.º 34.752-45 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Relatório de março de 1945). — Arquite-se.

N.º 34.752-45 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Relatório de março de 1945). — Arquite-se.

N.º 38.155-45 — Arno Reckziegel. — Indeferido porque a exigência de simples atestado de identidade não é insuperável como pretende o requerente.

N.º 38.475-45 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre (Relatório do mês de março de 1945). — Arquite-se.

N.º 39.387-45 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas (Relativo ao 1.º trimestre de 1945). — Idem.

N.º 40.563-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais de Santos (Relatório do mês de março de 1945). — Idem.

N.º 43.541-45 — Clovis Brito de Araújo Feio. — Junte certidão de seu registro civil.

N.º 67.070-45 — Dinar Goyheneix Gigante. — Não havendo sido efetivado o registro, não há que deferir.
N.º 69.148-45 — Xenia Silvia Gerhard. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 70.570-45 — Izaltino Nalin. — Idem.
N.º 71.241-45 — Ais Mansur Sadek. — Idem.
N.º 71.242-45 — Alvaro Alberto Cunha. — Idem.

REMESSA A JUNTA ESPECIAL
N.º 24.127-38 — Manoel Gomes Filho.
N.º 37.928-38 — Frederico Zukowsky.
N.º 54.687-43 — Luiz F. da Costa.
N.º 57.831-43 — José P. P. de Oliveira Júnior.
N.º 58.754-43 — José Elias Rodrigues.
N.º 59.219-43 — Rubem de A. Ramos.
N.º 59.440-43 — Servulo José Abranches.
N.º 5.339-44 — Canuto Muzzi.
N.º 29.782-44 — Marcelino José Caliguerc.
N.º 38.807-44 — Eduardo Antônio de Oliveira.
N.º 38.811-44 — João José Rachid.
N.º 38.910-44 — Valter Speciall.
N.º 43.144-44 — Antônio M. Spiropoulos.
N.º 36.283-45 — Dacir de S. Pinto.
N.º 37.216-45 — Ulpiano Malaquias.
N.º 53.226-45 — José de C. Marques.
N.º 16.939-42 — Moacir da Costa Pinto.
N.º 8.400-43 — José Augusto Polinestl.
N.º 53.620-43 — Francisco Xavier D'Alessandro.
N.º 54.191-43 — José Galvão.
N.º 54.454-43 — Antônio Braga.
N.º 55.693-43 — João B. da Silva.
N.º 56.173-43 — Eduardo P. Lôbo.
N.º 56.416-43 — Bernier José de Oliveira.
N.º 56.891-43 — Hélio Caldeira.
N.º 56.899-43 — Jamilo Chaer.
N.º 57.202-43 — Osvaldo Monteiro.
N.º 57.392-43 — Emanuel B. Fontes.
N.º 57.415-43 — Francisco P. de Andrade Neto.
N.º 57.907-43 — Benedito B. P. de Souza.
N.º 58.183-43 — João M. de Barros.
N.º 58.472-43 — José Reny Barbosa Caldas.
N.º 58.490-43 — Antônio Brasiliano da Costa.
N.º 38.798-44 — José de Castro Marques.
N.º 33.788-44 — Ulisses Vitor de Oliveira.
N.º 55.132-43 — Ester Nogueira Lima.
N.º 57.284-43 — Regina Caixão de Oliveira.
N.º 57.731-43 — Mário Rigueto.
N.º 55.732-43 — Michel Dib Chaan.
N.º 57.792-43 — Herculanô Ginefra.
N.º 57.823-43 — Dulci Elias de Rezende.
N.º 58.412-43 — Rogério de Faria.
N.º 59.125-43 — Júlio Orrico de Aragão Pedra e Cal.
N.º 60.598-43 — Augusto do Amaral.
N.º 61.224-43 — Alfeu Cruz.
N.º 19.936-39 — Francisco Profício.
N.º 26.448-40 — Luis Meligene Neto.
N.º 12.719-42 — Guilherme de Lima Bruzzi.
N.º 55.063-43 — José Henrique de Paulo e Silva.
N.º 55.205-43 — Lindolfo de Arruda.
N.º 55.227-43 — Carlos Alberto F. Antunes.
N.º 55.756-43 — Manoel A. Nunes Filho.
N.º 55.966-43 — Valerio Strano.
N.º 56.121-43 — Ruben Tranront.

N.º 57.866-43 — Valdemar M. da Mota.
N.º 58.018-43 — Aurélio Calixto.
N.º 58.021-43 — João Casas Sábio.
N.º 58.191-43 — Manoel Orlando Ferreira.
N.º 58.453-43 — Euclides Reis.
N.º 58.993-43 — Marcondes Santos Júnior.
N.º 59.410-43 — Saturnino Wiltgen.
N.º 60.140-43 — Ernestô José Pinto.
N.º 88.261-43 — Antônio Fabel.
N.º 20.913-44 — Alberto Lacurte Freitas.
N.º 40.304-44 — Bruno da Silva Vargas.
N.º 41.951-44 — Graziela de Paula Ferreira.
N.º 42.173-44 — Augusto Cesar de Padua Fleury.
N.º 42.225-44 — Joaquim José Mendes Almeida.
N.º 46.584-44 — Cent Eitel Schwartz.
N.º 40.610-44 — Amadeu O. Lauzilloth.
N.º 61.742-43 — Olinto Eligio Del Svaldi.
N.º 65.854-44 — Antônio Ovídio Borba.
N.º 56.452-43 — Rubem P. da Costa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Divisão de Proteção Social da Infância

PORTARIA N.º 8 DE 26 DE JULHO DE 1945

O Chefe da Divisão de Proteção Social da Infância, do Departamento Nacional da Criança,

Resolve designar o Dr. Júlio Cavalcanti Lopes, Médico Puericultor, Classe I, Interino, para, no período de 50 (cinquenta) dias, realizar inquéritos sobre alimentação nos municípios de Rodeio, Timbó, Indaial e Rio do Sul, e, ainda, sobre mortalidade infantil, nos municípios de Itajaí e Fôrto Belo, no Estado de Santa Catarina, arbitrando-lhe a diária de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) e que terá direito de acordo com a tabela anexa ao Decreto n.º 4.993, de 9-12-39, a partir da data do seu embarque, e mais a ajuda de custo de Cr\$ 1.500,00, na forma do disposto no art. 141 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39. — *Flammarion Affonso Costa.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.974, de 5-9-945 — SC. 86.569-45 — propondo o arquivamento do processo em que Fernando Pinto Ribeiro, chefe da firma Pinto Ribeiro & Cia. solicita providências no sentido de ser liberado de compromissos fiscais. Despacho: Sim. — G. VARGAS.
Exposição n.º 1.998, de 19-9-945 — SC. 84.451-45 — propondo o arquivamento do processo em que Joaquim de Camargo Barros pleiteia a concessão de uma pensão, alegando idade avançada e viver às expensas de um filho. Despacho: Sim. — G. VARGAS.
Exposição n.º 1.999, de 19-9-945 — SC. 8.192-45 — opinando pelo arquivamento do processo em que Emília Guimarães Lima solicita melhoria de pensão. Despacho: Sim. — G. VARGAS.
Exposição n.º 2.000, de 19-9-945 — SC. 155.823-45 — submete processo em que Alcina de Castro Menezes pede providências a fim de ser restabelecido o pagamento de sua pensão, e bem assim lhe seja perdoada dívida resultante de importâncias que lhe foram pagas a maior, opinando pelo seu arquivamento, de vez que a interessada já está percebendo regularmente a pensão de que é titular e vem amortizando a dívida pela 10.ª parte do benefício, conforme requereu. Despacho: Sim. — G. VARGAS.
Exposição n.º 2.001, de 19-9-945 — SC. 121.056-45 — propondo o arquivamento do processo em que João Oliveira solicita providências no sentido de ser reexaminado pela repartição competente assunto que se prende a lançamento *ex-officio* de imposto sobre lucros extraordinários, de vez que o processo está findo administrativamente. Despacho: Sim. — G. VARGAS.
Exposição n.º 2.005, de 19-9-945 — SC. 90.261-45 — submete processo em que a São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited solicita reconsideração do despacho que indeferiu

o pedido de dispensa de consignação nominal para importação de ferro gusa, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.006, de 19-9-945 — SC. 113.130-45 — submete processo em que a Cia. Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para uma caixa contendo 2 cilindros compressores para máquinas, opinando pelo desembaraço do material na forma do art. 107, do Decreto-lei n.º 300, de 1938, que confere ao Presidente da República a faculdade de decidir os casos omissos. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.007, de 19-9-945 — SCC. 78.235-45 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de José Alfeu Lopes de Araújo, professor catedrático, padrão L, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: Autorizado. Em 19-9-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.008, de 19-9-945 — SC. 154.349-44 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao escriturário, classe D, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Vicente Barbosa Camelo. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.009, de 19-9-945 — SC. 186.272-45 — submete processo em que a firma Carlos de Brito & Cia. solicita redução de 50% sobre os direitos aduaneiros para 550.000 quilos de folhas de Flandres, em lâminas simples, comunicando nada ter a opor ao seu deferimento. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.014, de 19-9-945 — SC. 159.202-45 — submete processo em que a Sociedade de Beneficência em São Paulo, Hospital Nossa Senhora da Aparecida e Casa de Saúde, Matarazzo solicita isenção de direitos

e demais taxas aduaneiras para material destinado a uso exclusivo dos seus hospitais, opinando pela concessão da isenção, na conformidade do disposto no art. 12, inciso II, do Decreto-lei n.º 300, de 1938. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.015, de 19-9-45 — SC. 163.513-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material destinado à sua fábrica de óleos vegetais. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.026, de 19-9-45 — SC. 80.371-45 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Raimundo Pereira, agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: Autorizado. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.029, de 19-9-45 — SC. 14.331-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Laura Figueiredo Nunes pede reversão, em seu favor, da cota parte de pensão que percebia sua irmã. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.030, de 19-9-45 — SC. 169.759-45 — Submete processo em que a Laminación e Artefatos de Ferro S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material destinado à sua indústria de ferro e aço, comunicando que a isenção ampla ficará subordinada ao disposto no art. 107 do Decreto-lei número 300, de 1938. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.032, de 19-9-45 — SC. 160.885-45 — Submete processo em que Nils Gosta Almstedt solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para sua bagagem e de sua família, opinando pela dispensa da exigência contida no art. 102 do Decreto-lei n.º 300, de 1938, para o fim da Alfândega de Santos promover a entrega dos volumes e bagagem com os favores consignados em lei. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 2.036, de 19-9-45 — SC. 211.730-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Marieta Rocha pleiteia, por si e por suas irmãs, a reversão das cotas-partes de pensão que couberam ao irmão das interessadas, por haver o mesmo atingido a maioridade. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

OFÍCIOS

Dia 20 de setembro de 1945

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 3.533 — SC. 170.603-45 — Comunica que o Sr. Ministro proferiu em 19 do corrente, o seguinte despacho no processo de interesse de Hénzel Sussmann, estabelecido nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 16.576, de 11 de maio último:

“Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Senhor representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância.

Dia 21

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Pelotas:

N.º 3.547 — SC. 200.721-45 — Transmite o processo originado do

requerimento em que a firma Gráfica "Diário Popular" Ltda., dessa cidade, solicita autorização para vender aparas de papel a empresas jornalísticas, e comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, o seguinte despacho: Deferido, de acordo com os pareceres.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1945

N.º 118.203-45 — P. Barone & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A. — Paulo Lyra.

N.º 118.205-45 — P. Barone & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.206-45 — P. Barone & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.207-45 — P. Barone & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.209-45 — P. Barone & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.210-45 — P. Barone & Cia. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.217-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.218-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.223-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.241-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.225-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.226-45 — Carlos C. Bueno — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.227-45 — M. Gesine & Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.229-45 — Matar & Sobrinho — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.232-45 — Jorge Heide — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.313-45 — Davi Pedro Najar — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.316-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.324-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.327-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.329-45 — Nelson S. Dias — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.332-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.341-45 — Ahmad Gemha — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

neira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.344-45 — Vicente Mandarino — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.345-45 — Vicente Mandarino — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.346-45 — Vicente Mandarino — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.348-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo n.º 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.351-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.352-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.364-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.370-45 — Rogero & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.378-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.378-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.378-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.382-45 — Roggero & Companhia Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

N.º 118.382-45 — Roggero & Companhia Ltda. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.383-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.387-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 118.389-45 — Alberto Coccozza S. A. — Recurso sobre restituição de taxa aduaneira. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o resolvido por esta D. G. no processo número 101.226-45.

(Diário Oficial de 19 de junho de 1945).

2. A D. R. A.

N.º 175.598-45 — José Ponciano dos Reis — Pagamento de dívida em prestações. — Deferido.

2. A D. D. — Paulo Lyra.

N.º 184.447-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 141,30 a "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará".

N.º 184.474-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.095,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 186.618-45 — Otacilio Côrbo — Apresentação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2. A D. D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 194.492-45 — Geraldo Elmer Barreto Góis — Apresentação de fiança. — De acordo com o parecer da P.G.

2. Convide-se o interessado a apresentar apólice de seguro de fidelidade funcional de outra companhia ou do I.P.A.S.E.

3. Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 188.521-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 16.000,00 à Casa Lohner S. A.

N.º 188.523-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 23.200,00 à firma J. Torquato & Cia. Ltda.

N.º 188.524-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 35.000,00 à Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.

N.º 192.816-45 — Homero de Oliveira — Pagamento de dívida em prestação. — Defiro o pedido, não devendo, porém, o desconto exceder à quinta parte do vencimento do requerente.

2. Ao S. C. para encaminhar à Alfândega de Porto Alegre. — Paulo Lyra.

N.º 194.050-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 a Armando Orlando.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 74

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 31.972-45, declaro aos Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945, resolvi conceder à Distillaria Ita

Ltda., estabelecida em Itanhandú, Estado de Minas Gerais, os favores de que trata o Decreto n.º 21.398, de 1.º de maio de 1932, regulamentado pelo de n.º 22.480, de 20 do fevereiro de 1933.

Em 24 de setembro de 1945. — Hortencio de Alcântara Filho, Diretor.

CIRCULAR N.º 75

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 25.660-45, declaro aos Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, resolvi conceder à firma Irmãos Rodrigues Aquino, estabelecida em Januária, Estado de Minas Gerais, os favores de que trata o Decreto n.º 21.398, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n.º 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Em 24 de setembro de 1945. — Hortencio de Alcântara Filho, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

Dia 6 de setembro de 1945

N.º 91.945-45 — Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar Ltda." — Despacho: "De acordo com o parecer da 1.ª Subdiretoria, indeferido".

Recebedoria do Distrito Federal Seção Preparatória do Julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 243.164-44 — José da Fonseca Segundo — Rua do Carão Neto, 60 — Despacho: Considerando o dever de remissão incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937 — pela multa de Cr\$ 300,00, conforme lei n.º 87, de 15-1-36.
N.º 243.167-44 — Reis Silva & Pedro — Rua Visconde de Pirajá, 480 — Despacho: Idem., idem.

N.º 3.198-45 — José Ignacio Irmãos — Rua Cardoso de Moraes, 490 — Despacho: Considerando o dever de remissão incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937 — pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 35,33, de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 16.015-45 — Carlos Duarte — Rua Aristides Lobo, 110 — Despacho: Idem., idem pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 11,90, de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto n.º 22.061, de 1932.

N.º 26.450-45 — J. M. Pires — Rua André Cavalcanti, 103 — Despacho: Idem., idem pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 118,20 de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449, de 1941 e Decreto 22.061, de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 156.065-45 — Retificação de firma — Maria Afonsina de Albuquerque Pompeu — Despacho: Altere-se a classificação para "doces e refrescos — mercador" a partir do exercício de 1946.

N.º 159.522-45 — Alteração de negócio — Julio Solheiro Esteves — Despacho: Altere-se a classificação para "águas minerais, cervejas e vinhos mercador por grosso", a partir do 2.º semestre deste exercício.

N.º 167.497-45 — Alteração de classificação — Luis Zimmermann — Despacho: Indeferido, tendo em vista a informação.

N.º 167.726-45 — Alteração de classificação — Antonio da Conceição — Despacho: Altere-se a classificação para "alfate vendendo fazendas", a partir do mês de agosto deste ano.

N.º 170.222-45 — Alteração de lançamento — Administradora Fluminense S. A. — Despacho: Altere-se a classificação para "serviços não especificados e construções", a partir do 2.º semestre do ano em curso.

N.º 155.982-45 — Retificação de lançamento — Joaquim Mendes do Vale Quaresma — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00 anuais, a partir do próximo exercício de 1946.

N.º 154.754-45 — Alteração de classificação — Paulo de Azevedo & Cia. Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "Tipografia", a partir do exercício de 1946.

N.º 153.894-45 — Reclamação contra lançamento — M. C. Vieira & Rocha — Despacho: Indeferido, em face das informações e parecer.

N.º 149.652-45 — Alteração de valor locativo — Interocênica Importadora e Exportadora Ltda. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00 anuais a partir do exercício de 1946.

N.º 147.264-45 — Transferência e alteração — J. Nogueira & Dias — Despacho: Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe", a partir do 2.º semestre do exercício corrente.

N.º 91.875-45 — Alteração de classificação — Antonio Fernandes Salcedo — Despacho: Altere-se a classificação para "fundição, empresa de", a partir de maio deste exercício.

N.º 171.149-45 — Permissão para centralizar a escrita na casa matriz — Tapeçaria Beliz Ltda. — Despacho: Em face da informação, indeferido.
N.º 115.428-45 — Alteração de lançamento — Indústrias Químicas do Brasil S. A. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 45.240,00 anuais a partir do exercício de 1946, anote-se a desocupação da sala 909.

N.º 46.960-45 — Alteração de classificação — Sociedade Comercial de Tintas e Pavimentações Sardinha Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "papel, tintas e ferragens por grosso" a partir do ano em curso.

N.º 87.609-42 — Cancelamento de certidão — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Despacho: Cumpra-se o despacho de 25 de fevereiro de 1942 quanto aos depósitos das firmas requerente, sitas na travessa das Partilhas 106 e Avenida Rodrigues Alves, 293 e cancelem-se as certidões de dívida n.º 131.094 e 131.600 do 2.º semestre de 1942. Encaminhe-se depois de feitas as anotações à P. G. F. P. para cancelamento.

N.º 45.296-44 — Alteração de classificação — Camilo Kahn — Despacho: Retifique-se a classificação do requerente para "contador" a partir do exercício corrente, cuja certidão de dívida ordeno que se substitua.

N.º 27.482-45 — Redução de valor locativo — G. E. Cramer — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00, anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 139.589-45 — Transferência de local — Liquicy José Pacheco — Despacho: Averbese a mudança e altere-se a classificação para "louça de barro e cereais não vendendo outros gêneros", a partir do mês de junho do ano em curso, adotando para o futuro exercício de 1946 o valor locativo de

Cr\$ 1.300,00 anuais, em face da informação.

N.º 139.757-45 — Reclamação — Francisco Perrota — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 4.800,00 anuais a partir do exercício de 1946.

N.º 23.121-45 — Retificação de valor locativo — J. Fernandes & Irmão — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 9.480,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 21.094-45 — Retificação de lançamento — Adelino Ferreira — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 10.800,00 anuais, a partir de 1946.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 175.111-45 — Coleta — Albertino Veloso — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 168.600-45 — Anistia Fiscal — Companhia Comércio e Navegação — Despacho: Convide-se a interessada a comparecer a esta seção para dar entrada nas guias, na forma regulamentar.

N.º 132.047-45 — Restituição de imposto — Rufino Teixeira — Despacho: Apresente as respectivas certidões do imposto de indústrias e profissões relativas aos exercícios de 1941 a 1945.

Seção de Contrôlo e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos despachados:

Dia 12 de setembro de 1945

N.º 160.702-45 — Lab. Fidosan Ltda. — Troca de selos — Despacho: Apresente os selos para exame.

N.º 155.093-45 — Oscar Flues Cia. — Restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 169.487-45 — Edmundo de Castro Lopes — Restituição — Despacho: Preliminarmente, deve o requerente apresentar os talões de pagamento do selo por verba, a fim de ficar positivamente o recolhimento em duplicata e instruir o pedido de restituição de acordo com as determinações do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N.º 160.613-45 — Antenor D'Almeida Cia. — Restituição — Despacho: Apresente as certidões referentes aos pagamentos do Imposto de Indústrias e Profissões correspondentes ao exercício de 1944.

N.º 240.994-44 — Alice Boavista Ferreira — Restituição — Despacho: Substitua as cópias fotostáticas pelos originais.

N.º 219.927-44 — Soc. Anglo-Brasileira de Eletricidade — Restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

N.º 235.079-44 — Sebastião Capristano Pereira — Restituição — Despacho: Apresente a certidão do Imposto de Indústrias e Profissões.

N.º 177.628-45 — Indústrias Belja Flor S. A. — Restituição — Despacho: Junte o conhecimento de depósito.

N.º 161.381-45 — A. Vieira de Matos — Restituição — Despacho: "Idem".

N.º 170.751-45 — Antônio de Araújo — Restituição — Despacho: Apresente as patentes de registro.

N.º 98.324-45 — Cia. Nacional de Ferro Ligas — Troca de selos — Satisfaça as exigências, apresentando os selos no S. Comunicações.

N.º 169.906-45 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado (Casa Sano S. A.) — Restituição — Despacho: Junte o conhecimento de depósito.

N.º 115.239-45 — Pereira Sobrinho Cia. — Restituição — Despacho: "Idem".

N.º 123.414-45 — General Elétric S. A. — Restituição — Despacho: Substitua a guia anexa ao processo pelo conhecimento de depósito.

N.º 107.767-45 — Genésio de Lima Câmara — Restituição — Despacho: Apresente as certidões referentes aos pagamentos alegados.

N.º 109.352-45 — Parente Rodrigues & Cia. — Restituição — Despacho: Substitua a guia anexa ao processo pelo conhecimento de depósito.

N.º 165.940-45 — Ivo de Magalhães — Restituição — Despacho: Apresente o talão do pagamento do selo por verba.

N.º 169.188-45 — The North British Mercantile Insurance Company Limited. — Restituição — Despacho: Apresente o documento onde foi lançada a verba e o talão referente ao recolhimento efetuado.

N.º 168.709-45 — Manuel Pinto — Restituição — Despacho: Substitua a guia anexa ao processo pelo conhecimento do depósito.

N.º 167.720-45 — Ahmad Amir — Restituição — Despacho: Apresente a certidão correspondente ao pagamento em duplicata.

N.º 164.189-45 — Cia. Materials de Engenharia — Restituição — Despacho: Prove a duplicidade do pagamento, apresentando a certidão número 27.055.

N.º 147.917-45 — Manuel Gonçalves — Restituição — Despacho: Apresente as certidões referentes ao pagamento alegado, a fim de ficar provada a duplicidade do pagamento.

Flor S. A. — Restituição — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

Processos despachados:

Dia 14 de setembro de 1945

N.º 167.677-45 — Blasquez Rosário & Comp. Ltda. — Troca de selos. — Despacho: Satisfaçam-se as exigências, juntando as guias ao processo e apresentando os selos na Tesouraria desta R.D.F.

N.º 155.992-45 — Cib. Sociedade Anônima — Troca de selos. — Despacho: Idem.

N.º 127.661-45 — Fábrica de Artefatos de Borracha Vulcan Ltda. — Troca de selos. — Despacho: Idem.

N.º 156.038-45 — Fábrica de Artefatos de Madeira Artena Ltda. — Troca de selos. — Despacho: Idem.

N.º 144.360-45 — Moniz & Comp. Ltda. — Troca de selos. — Despacho: Apresente três vias, modelo (6) e os selos para exame, na Tesouraria desta R.D.F.

N.º 168.321-45 — Café Palmita Limitada — Troca de selos. — Despacho: Satisfaçam-se as exigências, juntando as guias ao processo e apresentando os selos na Tesouraria desta R.D.F.

N.º 116.476-44 — João Faltal Irmão — Restituição. — Despacho: Substitua as cópias fotostáticas pelas patentes de registro (originais) e apresente o conhecimento do depósito.

N.º 125.340-45 — Ernesto Correia — Restituição. — Despacho: Junte o conhecimento do depósito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 159.477-45 — Indústria de Tintas Jaudala — Caução. — Despacho: Aceito a caução oferecida, na forma do parecer.

N.º 160.379-45 -- Produtos Evans S. A. -- Caução. -- Despacho: Idem.
 N.º 167.149-45 -- Afonso de Lima Soares -- Caução. -- Despacho: Idem.
 N.º 165.327-45 -- Antônio Pereira Bastos -- Caução. -- Despacho: Idem.
 N.º 167.784-45 -- F. França -- Caução. -- Despacho: Idem.
 N.º 149.891-45 -- Corporação Indústria Brazília S. A. -- Caução. -- Despacho: Aceito a caução oferecida, na forma do parecer.
 N.º 145.269-45 -- Síntesia Indústrias Químicas Ltda. -- Caução. -- Despacho: Idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 140.503-45 -- Produtos de Be-leza Lion Ltda. -- Caução. -- Despacho: Já estando o Processo número 140.503-45 atendido, aguarde-se o comparecimento do interessado, para efetuar a caução.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 14 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 145.501-45 -- Margarida Oliveira de Moraes e outros requerem transferência de domínio de lote número 80, da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, Distrito Federal. -- Apresente a interessada o original da fotocópia, para a devida conferência.
 N.º 139.844-45 -- Norberto Dumas Rabelo requer licença para transferir o lote n.º 46 da Avenida Isabel, em Santa Cruz, Distrito Federal. -- Apresente o interessado os formais de partilha, consoante decisão da P. C. E. R. T. T.

Dia 19

N.º 84.307-45 -- Deolinda Cecília Lebluchien requer licença para transferir imóvel situado na Rua Cruzeiro, antiga do Encanamento, em Santa Cruz, Distrito Federal. -- Apresente procuração dos demais herdeiros do espólio de Joaquim Pereira.

N.º 43.582-42 -- Processo relativo a aforamento de terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessada a firma Oliveira Irmãos Limitada. -- Apresentem os interessados as provas dos pagamentos dos foros de 1942 a 1945 bem como, dos laudêmios e emolumentos pagos em 1942.

Dia 20

N.º 112.033-44 -- Sônia Santos Moreira requer aforamento de terreno situado na Rua da Praia de Sepetiba, Santa Cruz, Distrito Federal. -- Faça prova de ocupação anterior ao Decreto-lei n.º 2.490, de 16-8-40.

Demonstração da cobrança de aluguéis de próprios nacionais, no Distrito Federal, efetuada em agosto último.

1. Foram expedidas por esta Seção e recolhidas aos cofres públicos, 472 guias, num total de Cr\$ 142.391,00 incluídas 4 guias num total de Cr\$ 838,00, expedidas por esta Seção e referentes a descontos em folha pelo Montepio dos Empregados Municipais e pelo Ministério da Guerra, sendo que três foram recolhidas pelo Sr. Acácio Pereira Ferreira, cobrador do Ministério da Fazenda e uma outra em nome da 1.ª Cia. de Intendência Regional.

2. Inclui na renda deste mês, duas guias recolhidas em julho último, de ns. 2.531 e 2.527 -- conhecimentos 6.037 e 6.022, na importância de Cr\$ 356,00, as quais foram tardiamente recebidas por esta Seção.

3. Faço constar, também, na presente apuração de renda, Cr\$ 20,00, entrados a menos no mês de julho último, por equívoco da Tesouraria, conforme pode ser visto da guia n.º 2.810 -- conhecimento número 5.705, daquele mês.

4. A receita relativa ao mês de agosto corrente, importa, portanto, (m Cr\$ 142.767,60 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), com a seguinte discriminação:

15 guias provenientes de Herança Jacente recolhidas à Tesouraria Geral	Cr\$ 6.034,00
4 guias provenientes de desconto em folha de pagamento	838,00
230 guias provenientes de imóveis situados na Quinta do Cajú	7.441,70
223 guias provenientes de imóveis situados na Baixada Fluminense, Cais e Centro	128.074,30
2 guias recolhidas no mês de julho último e que por atraso, não constaram da apuração da renda respectiva	356,00
Entrados a menos no mês de julho	20,00
472 guias	142.767,60

Confrontações das receitas referentes aos exercícios de 1944 e 1945.

	Cr\$	Cr\$
Janeiro	131.895,40	143.397,70
Fevereiro	111.690,90	110.999,90
Março	144.976,30	153.101,80
Maio	126.443,70	123.217,40
Junho	147.917,30	109.684,30
Julho	142.125,70	154.995,90
Agosto	148.032,70	142.767,60

Seção de Cobrança, em 20 de setembro de 1945. -- *Lais de Moura Brito*, Escrivão classe E. -- Visto: Delegacia do S. P. U. no D. F., S. Cb. em 20-9-45. -- *Arnaldo Fé Pinto*, Escrivão classe 26, Chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1945

N.º 11.377-45 -- Jullão Ribeiro de Castro. -- Despacho: Cumpra-se os alvarás, à vista da informação.

N.º 12.288-45 -- Hospital Virgílio Pereira. -- Despacho: Pague-se, com as formalidades regulamentares e à vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 20 de setembro de 1945

N.º 11.248-45 -- José Nascimento de Araújo. -- Despacho: Satisfaca a exigência da informação.

N.º 12.478-45 -- Armênio Rocha Miranda. -- Despacho: Cumpram-se os alvarás, à vista das informações, e pague-se, com as formalidades regulamentares.

Dia 20

Ns. 9.984-45 e 11.400-45 -- Aviso do Sr. M. da Fazenda, à firma Irmãos Cordeiro Ltda. -- Despacho: Faça reconhecer a firma de fls. 5 v. ou apre-

sente o original do contrato para conferência da cópia de fls. 3 a 5.

Ns. 11.875-45 e 10.632-45 -- Aviso do Sr. M. F., à firma Amadeu Fontaneli & Cia. -- Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e segurança necessárias.

Ns. 11.878-45 e 11.523-45 -- Aviso do Sr. M. F. à Paulo Ferraz. -- Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as formalidades e segurança necessárias.

Ns. 12.039-45 e 10.630-45 -- Aviso do Sr. M. F. a Antônio Martins Teixeira. -- Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos e segurança necessárias.

Ns. 12.220-45 e 11.374-45 -- Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico. -- Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se o título com as cautelas e segurança necessárias.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1945

Avisos:

N.º 2.587 -- Autorizo a transferência do material de intendência e de outros serviços, da carga do 12.º Batalhão de Caçadores e 1.ª Companhia do mesmo Batalhão para a do 3.º Batalhão de Caçadores e do 1.º Grupo de Artilharia de Costa.

N.º 2.588 -- Fica adiado, no corrente ano, para a primeira quinzena de janeiro de 1946, o concurso de admissão ao Curso de Preparação da Escola Técnica do Exército, cujas provas deverão realizar-se nas seguintes datas:

1.ª prova: 3 de janeiro -- das 8 às 12 horas.

2.ª prova: 8 de janeiro -- das 8 às 12 horas.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional:

N.º 2.591-1.263 -- Cr\$ 41,70 -- à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 2.591-1.264 -- Cr\$ 75,00 -- a Lourival Rippel Bittencourt.

N.º 2.593-1.265 -- Cr\$ 45,40 -- a Manaus Harbour Limited.

N.º 2.594-1.266 -- Cr\$ 3.417,20 -- à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 2.595-1.267 -- Cr\$ 3.614,90 -- à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 2.596-1.268 -- Cr\$ 21,79 -- à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 2.597-1.269 -- Cr\$ 88,10 -- à Rede Mineira de Viação.

N.º 2.599-1.271 -- Cr\$ 87,20 -- à Estrada de Ferro Sorocabana.

Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 2.589-1.261 -- Cr\$ 71,00 -- a Hélio Rômulo Verdl.

N.º 2.590-2.262 -- Cr\$ 4.453,20 -- a Nilson Nogueira da Silva.

N.º 2.598-1.270 -- Cr\$ 7.766,60 -- a Jorge Faria Vaz.

Despachos:

São nomeados, por necessidade do serviço, auxiliares de instrutor na Escola de Artilharia de Costa os capitães da Arma de Artilharia -- Gabriel de Aguiar e Joaquim Vitorino Portela Ferreira Alves.

Ns. 12.224-45 e 8.731-45 -- Aviso do Sr. M. F. à firma A. Ramalho. -- Despacho: Faça prova da inscrição da firma no registro local competente.

Ns. 12.380-45 e 11.525-45 -- Moisés Vainstein. -- Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e segurança necessárias.

Ns. 12.424-45 e 12.093-45 -- Mário Teles. -- Despacho: Deferido, à vista das informações, entregando-se o título com as cautelas e segurança necessárias.

Dia 21

N.º 12.274-45 -- Maria Luisa Guerra Duval. -- Despacho: Satisfaca a exigência do art. 99 n.º 2, do requerimento.

N.º 12.458-45 -- Alexandrina Azevedo dos Santos Silva. -- Despacho: Certifique-se, à vista da informação.

PORTARIAS

De 22 de setembro de 1945

N.º 8.641 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Chefe dos cursos que funcionarão no próximo ano na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo os Tenentes Coronéis Jurandir de Bizarria Mamede, de Infantaria, Adalberto Pereira dos Santos, de Cavalaria, Valdemar Levi Cardoso, de Artilharia, José Luís Betamio Guimarães, de Engenharia.

N.º 8.642 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da Escola de Estado Maior os Tenentes Coronéis João da Costa Júnior e Augusto Fragoso e Instrutor-estagiário da mesma Escola os Majores Luís Tavares da Cunha Melo, Antônio de Sousa Júnior e Newton Castelo Branco Tavares.

N.º 8.643 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Chefe do Curso de Intendência da Escola Militar de Rezende o Major Intendente do Exército Luís Martins Chaves.

N.º 8.644 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor estagiário na Escola de Estado Maior os Majores Osmar Pacheco Dillon, Jaul Pires de Castro e Adauto Esmeraldo.

De 24 de setembro de 1945

N.º 8.646 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto do Serviço de Material Bélico da 4.ª Região Militar o Major da Arma de Infantaria Jaci Guimarães.

N.º 8.647 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Antônio Ferreira Magalhães.

N.º 8.648 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, José Luís Ferreira da Costa.

N.º 8.649 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente I.E. da Reserva de 2.ª classe Murilo Gomes de Matos, convocado por Portaria número 8.535, de 8 de agosto de 1945.

N.º 8.650 -- O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Aspirante a Ofi-

cial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, Valdemar Ferreira.

N.º 8.651 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Aspirante a Oficial da Reserva da 2.ª classe, Médico, Dr. Jorge Arturo Borring.

Requerimentos:

Aderbal de Paula Sales — Ser incluído na Reserva de 2.ª classe, como médico. — Indeferido, em face das informações.

Anatônio Etinger de Meneses — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 3.º ano da Escola Preparatória, em 1946. — Concedo a tolerância de idade.

Clementino L. de Oliveira — Licenciamento de seu filho Clemente Lopes de Sousa, do Parque Central de Moto-Mecanização. — Aguarde oportunidade.

Eduardo Lopes Martins, 1.º Tenente I, do Exército — Contagem de antiguidade. — Indeferido, em vista da informação.

Clóvis Vieira de Sousa — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre, em 1946. — Concedo a tolerância de idade.

Geraldo Gomes Pereira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Permissão para candidatar-se à matrícula no curso prévio da Escola de Aeronáutica. — 1.º Deferido, em face das informações. 2.º A D.R.

Joaquim Moreira Mesquita — Tolerância de idade a seu filho Roberto Rodrigues Moreira Mesquita, para candidatar-se à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

João Luis de Melo, Cabo do Contingente do H.M. de Cruz Alta — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no Curso de Formação de Sargentos Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército. — Concedo a tolerância de idade.

Jorge Ferreira Duque Estrada — Nomeação no posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe. — Indeferido, de acordo com a alínea b, do art. 2.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943.

José Santiago da Silva, 2.º Tenente reformado — Aumento de cotas de 2 para 5 %. — Indeferido, em face das informações da Diretoria de Recrutamento.

Nelson de Siqueira Amazonas — Abatimento das mensalidades de seu filho José Carlos, aluno do Colégio Militar. — Concedo o abatimento de 30 % nas contribuições anuais.

Pedro Rodrigues da Silva, 2.º Tenente reformado — Melhoria de proventos de inatividade. — Indeferido, em face das informações.

Romeu Mesquita — Tolerância de idade a seu afim de se candidatar à matrícula no 3.º ano da Escola Preparatória de São Paulo. — Concedo a tolerância de idade.

Ernesto Canéparo, Sub-Tenente do 15.º B.C. — Concessão de licença de 60 dias que lhe foi arbitrada em inspeção de saúde, com vencimentos integrais. — Deferido.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR CORONEL DIRETOR

Heram Botelho de Magalhães, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido, de acordo com o que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-VIII-1944, publicada no Diário Oficial de 25. Em 11-IX-1945.

Adjair Bassett, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido, de acordo com o que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-VIII-1944, publicada no D. O. de 25. Em 11-IX-1945.

Raul Fernando Ehlers, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, Item I do Aviso 2.651-Rex 25, de 5-IX-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e oito de Janeiro, de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 3.ª Região Militar. Em 11-IX-1945.

Rubens de Paula, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de dez de agosto de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. Em 11-IX-1945.

Mair Maranhão Lapenda, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido, em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-VIII-1944, publicada no D. O. de 25. Em 13-IV-1945.

Agenor Fonseca Júnior, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido, em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-VIII-1944, publicada no D. O. de 25. Em 13-IX-1945.

Gilberto Carneiro da Cunha, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Des-

pacho — Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de oito de março de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Militar. Em 13-IX-1945.

Rivaldo Assis Cintra, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido, em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-VIII-1944, publicada no D. O. de 25. Em 13-IX-1945.

César Quaquarelli, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Indeferido em face do que preceitua o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-VIII-1944, publicada no D. O. de 25. Em 13-IX-1945.

Severino Meneses Guerra, marinheiro asilado, pedindo para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria: — Despacho — Deferido de acordo com o parecer do Asilo de Inválidos da Pátria. Em 11-IX-45.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 720-C. O. — Declaro a V. Excia. que autorizo o pagamento do abono familiar ao soldado músico de 2.ª classe da reserva remunerada, Arlindo Gonçalves da Silva, de 16 de agosto de 1945 a 22 de maio de 1949, à razão de Cr\$ 80,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 20-a) Abono familiar, do Orçamento Analítico.

Em 21 de setembro de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 37.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As dez horas de 13 de setembro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais, sob a presidência do senhor Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes, além do Sr. Presidente, os Srs. Anor Butler Maciel, Oto Prazeres, José Leal de Mascarenhas, Valdir Niemeier e Leonil de Oliveira Machado.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente justificou a ausência do Sr. Abgar Renault, por se encontrar enfermo.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que dispõe sobre doação de um terreno ao Instituto de Jovens Brasileiros (Proc. n.º 557-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação do substitutivo apresentado.

2) Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador (Bahia), que a autoriza a ceder gratuitamente, uma área de terreno de sua propriedade, para construção de um hotel de

segunda classe (Proc. n.º 821-45). — Opinar, unanimemente, pela aprovação do substitutivo apresentado.

3) Pedido de autorização formulado pela Interventoria Federal no Estado da Bahia, para expedir o título de domínio direto de uma área de terras situada no Município de Itabuna, em favor de Arquimedes Amazonas Bonfim (Proc. n.º 892-45). — Opinar, unanimemente, por que seja o expediente devolvido àquela Interventoria, à vista de a referida área ser inferior a 500 hectares.

4) Recurso do Banco do Brasil, contra dispositivos do Decreto n.º 12.502, de 8 de abril de 1942, do Estado de São Paulo, que estabelecem novo regulamento para depósitos judiciais (Proc. n.º 546-42). — Opinar por que não seja dado provimento ao recurso, de acordo com o parecer do relator.

Compareceu mais o Sr. Francisco Sá Filho.

5) Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Canela, Rio Grande do Sul, que define o imposto de licença, fixa sua incidência e dá outras providências sobre sua arrecadação (Proc. n.º 792-45). — Opinar pela aprovação, com as emendas abaixo indicadas:

1) Suprimir os arts.: 23, 41 e 66.

2) Suprimir, nas tabelas anexas ao projeto, os seguintes números: I, na

tabela a); 1, 2 e 15; II) na tabela b); 30, 47, 48, 64, 74 e 82; e III) na tabela c).

3) Suprimir no art. 1.º a expressão: "o Decreto-lei Federal número 1.202, de 8 de abril de 1939."

4) Substituir o art. 5.º pelo seguinte: "O início ou transferência de atividade sujeita ao imposto de licença, sem comunicação prévia à Prefeitura, obriga o infrator à multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 100,00".

5) Substituir o art. 6.º por este: "O imposto de licença será pago anualmente, salvo para as atividades em que se admita pagamento por período menor".

6) Substituir o art. 7.º pelo seguinte: "O imposto de licença é periódico e, por ocasião do seu pagamento, deve ser renovado o respectivo alvará, no prazo fixado para a arrecadação, pena de multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00;

7) Substituir o art. 9.º pelo seguinte: "O imposto anual deverá ser satisfeito até o último dia útil do mês de março e o que corresponder a período menor, no início da atividade tributada";

8) No art. 62, n.º 5, acrescentar: "salvo se acompanhadas de tradução para o vernáculo".

9) No art. 62, n.º 6, acrescentar: "Reservadas as instruções ou avisos emanados dos respectivos responsáveis".

10) No n.º 63, n.º 1, acrescentar, depois de "patrióticos": "políticos".

11) No art. 76, substituir "na data de", por "30 dias após".

12) No art. 33 acrescentar no final: "salvo o disposto no art. 35".

13) Dar a seguinte redação ao artigo 36: "Os proprietários de hotéis, pensões, hospedagens, garages e similares, são obrigados a comunicar à Prefeitura a existência de veículos pertencentes a seus hóspedes ou que estiverem sob sua guarda, e não forem matriculados no Município, nele permanecendo mais de 30 dias consecutivos ou intercalados, no mesmo exercício. Pena de multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00".

14) Dar a seguinte redação ao artigo 44: "As ambulâncias de socorro ou para o transporte de enfermos pertencentes aos estabelecimentos de caridade, assim com os de transporte de cadáveres, gozarão de isenção, mediante requerimento do interessado, desde que prestem, gratuitamente, esses serviços aos pobres, solicitados pela Prefeitura".

15) Redigir, deste modo, o artigo 70: "A abertura e fechamento, por particulares, de estradas, corredores e caminhos, destinados ao uso do público, dependem da licença prévia da Prefeitura, na forma do art. 72. Multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 200,00, sem prejuízo da obrigação de tudo repor ao seu estado anterior, no caso de transgressão".

16) Dar a seguinte redação ao artigo 72: "A licença para abertura ou fechamento de estradas, caminhos ou corredores só será concedida mediante requerimento do interessado, devidamente instruído".

17) No n.º 16 da tabela a) substituir "registro de" por "para uso de".

18) No n.º 18, da tabela a), substituir "matrícula de" por "parta ter"; o Sr. Sá Filho declarou: "Aprovo o projeto com as emendas e com restrições quanto aos arts. 1.º, 21, 31, 33, 36, 57, 70 e 72."

Na tabela, pela redução do imposto sobre médicos, com restrição quanto ao n.º 7, pleiteando a fixação do

critério para a discriminação de classes"; os Srs. Leal de Mascarenhas e Oto Prazeres manifestaram-se pela aprovação do projeto com as emendas aceitas pela CENE, salvo quanto à emenda proposta para o n.º 5 do artigo 62, emenda essa para a qual sugeriram esta redação: "salvo se acompanhados de tradução para a língua brasileira"; o Sr. Oto Prazeres, além disso, no art. 70, preferiu a expressão "destinados ao uso público" em vez de "destinados ao uso do público". Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

6) Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Garça, Estado de São Paulo, que a autoriza a contrair um empréstimo, destinado ao financiamento das obras de abastecimento de água da sede daquele Município (Processo número 1.007-45). — Opinar pela aprovação do projeto, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do referido Estado, e feitas ainda as seguintes emendas: a) dar esta redação no art. 5.º: "As tarifas de serviço serão fixadas em tempo oportuno e sujeitas a revisão trienal"; b) suprimir o parágrafo único de mencionado artigo; o Sr. Sá Filho declarou: "Favorável, em princípio, ao projeto, por se tratar de empréstimo entre entidades públicas para serviço de água, condendo o prazo excessivo e as restrições a autonomia municipal, dos arts. 3.º, 5.º e 6.º. Voto contra o fundo especial dos arts. 2.º e 4.º e a penhorabilidade das rendas."

7) Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ituverava, Estado de São Paulo, que autoriza a contrair um empréstimo, destinado ao financiamento das obras da rede de esgotos (Processo n.º 1.030-45). — Opinar pela aprovação do projeto, nos termos do parecer do Conselho Administrativo daquele Estado; o Sr. Sá Filho manifestou-se nesse mesmo sentido, propondo, entretanto, a redução dos juros a 7%, no máximo.

8) Pedido de reconsideração de despacho, formulado por José Antônio Martins Romeu Filho e outros, extrajurídicos da Prefeitura do Distrito Federal (Proc. n.º 960-45). — Conceder vista ao Sr. Leonil Machado.

Compareceu mais o Sr. M. Paulo Filho.

9) Recurso interposto por Odorico Jaime de Albuquerque Rosa, desembargador do Tribunal de Apelação do Estado do Piauí, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado (Proc. n.º 1.351-44). — Opinar por que se tome conhecimento do recurso, para o fim de julgar que a Interventoria tem competência para decidir sobre o mérito, visto como não há impedimento legal.

10) Indicação do Sr. Luiz Simões Lopes, para que se recomende à Interventoria Federal no Estado do Piauí o imediato e integral cumprimento do disposto no art. 45 do Decreto-lei número 830, de 1944 (Proc. n.º 1.115-45). — Opinar pela aprovação da mencionada indicação; os Srs. Anor Maciel, Paulo Filho, Sá Filho e Leal de Mascarenhas não tomaram conhecimento do assunto, visto não se tratar de matéria da competência federal.

11) Representação formulada por Pedro Viegas, contra Horácio de Almeida, membro do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, pelo exercício cumulativo do referido cargo e funções de advogado do Banco da Paraíba (Proc. n.º 1.015-43). —

Opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do relator, que assim conclui: "A vista do exposto, sou de parecer que não há impedimento entre as funções de membros do Conselho Administrativo e de advogado do Banco do Estado da Paraíba, devendo, assim, ser arquivado o processo."

Encerrou-se a sessão às doze horas. — Eu, *Fernando Bessa de Almeida*, chefe de Seção da Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais, redigi a presente. — *A. Jurequeira Ayres*, presidente. — *Otto Prazeres*, secretário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1945

Requerimento despachado:

Alfredo do Nascimento, ex-anspeçada da Polícia Militar do D.F., solicitando retificação de nome paterno, naturalidade e ano de nascimento. — Deferido. (Proc. n.º 13.641-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 14

Requerimentos despachados:

Francisco Alves dos Santos, Soldado pintor do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado no Corpo de Marinheiros Nacionais. — Deferido. (Proc. número 29.014-45).

Dia 19

Aderbal Loca de Almeida, Cabo de esquadra do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado no Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 29.575-45).

Artur Marinho, Cabo de esquadra do 2.º Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado na Força Pública do Estado de Minas Gerais. — Deferido. (Proc. n.º 29.574-45).

Silvestre Pessoa, 3.º Sargento da Polícia Militar do D.F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado no Exército Nacional. — Deferido. (Processo In.º 29.573-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 19 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Virgílio Gomes de Oliveira, Cabo reformado do Corpo de Bombeiros do D.F., solicitando devolução de documentos. — Deferido. (Proc. número 17.248-45).

Dia 20

Sizenando de Santa Rosa, Soldado do 3.º Batalhão da Polícia Militar do D.F., solicitando concessão de abono familiar. — Concedo o abono familiar ao Soldado reformado da Polícia Militar do D.F., Sizenando de Santa Rosa, na importância mensal de Cr\$ 20,00, correspondente a mais um filho. (Proc. n.º 24.163-45).

Divisão do Material

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos n.º 1.754, de 31 de agosto de 1945, solicitando seja concedida autorização ao Governo do

Território Federal do Iguaçu, para adquirir veículos automotores.

Despacho: Autorizado. Em 31-8, de 1945. — *GETÚLIO VARGAS*.

(Processo n.º 23.293-45).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima oitogésima sexta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Müller Neiva de Lima, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Doutor Líbero Osvaldo de Miranda. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento: de um ofício da Prefeitura do Distrito Federal, agradecendo as providências to-

mas para liberação de material metálico proveniente de demolições; de um pedido de embarque de socata de ferro, resolvendo solicitar informações; de um requerimento da Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima, solicitando prorrogação de prazo para exploração de vários cascos, resolvendo conceder mediante nova contribuição ao Fundo Naval; e de um ofício da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, sobre venda de material metálico, resolvendo tomar diversas providências. Foram expedidos por esta Comissão, vinte ofícios de números quatrocentos e oitenta e dois a quinhentos e dois, sete despachos de números duzentos e cinquenta e dois a duzentos e cinquenta e nove, quatro memorandos de números trezentos e onze a trezentos e quinze e vinte e um rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Senhor Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. (Assinados) *Alberto da Cunha Pinto*, Contra-Almirante. — *João Müller Neiva de Lima*, Coronel. — *Alberto dos Santos*, Capitão de Corveta e *Líbero Osvaldo de Miranda*, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1945

N.º 11.769, de 23 de agosto de 1945, de Ignacy Rozental. — Indeferido por

ser desnecessária esta prova. E' bastante a interessada apresentar certidão de casamento ao Consulado do Brasil em Buenos Aires, quando solicitar o visto de entrada.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

Dia 11 de agosto de 1945

No processo em que Albenizina Maior Casado, residente em Maceló, Estado de Alagoas, declarando ter sido aprovada no Concurso de Dactilógrafo, solicita prestação na nomeação, foi exarado o seguinte despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que no concurso em que se habilitou há, ainda, 18 candidatos mais bem classificados esperando nomeação. — (MTIC. 263.537-45).

Dia 21

Autoridade: Delegado Fiscal no Estado da Paraíba:

No processo em que Luís de Oliveira Galvão, suplente de Presidente da J. C. J. do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, solicita

pagamento por exercícios findos, foi exarado o seguinte despacho: Em face do que consta deste processo, reconheço a dívida da importância de mil e setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 1.754,70), de que é credor o Sr. Luís de Oliveira Galvão. Encaminhe-se este processo à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho — (MTIC. 218.028-44).

DESIGNAÇÕES

PORTARIAS DE 28-8-45

Autoridade: Diretor do D. P. S.

O referido resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe H, Cirilo dos Santos Aquino, para proceder à inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo, e bem assim à inspeção da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, fixado

o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos referidos trabalhos — (MTIC. 309.340-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe J, Evaristo dos Santos para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais e de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos — (MTIC. 309.343-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, Vicente de Oliveira Moliterno para proceder à inspeção e tomadas de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Vale do Rio Doce, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos referidos trabalhos — (MTIC. 309.337-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe A, Antônio Ribeiro Duarte para proceder à inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos em São Paulo e bem assim a inspeção da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em Santos, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos referidos trabalhos — (MTIC. 309.339-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe H, Vinícius Lustosa Cabral para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados de Pernambuco e Alagoas, dos Ferroviários da Great Western e de Serviços Públicos no Estado da Paraíba, fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos referidos trabalhos — (MTIC. 309.342-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe K, Oscar de Azevedo Brandão para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos no Estado do Ceará e de Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos referidos trabalhos — (MTIC. 309.341-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, Hitor Mendes Dias Fernandes para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Amazonas e de Serviços Públicos do Estado do Pará, fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos referidos trabalhos — (MTIC. 309.337-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor Regional, padrão Samuel Henrique da Silva Lobo, na qualidade de Delegado no Conselho Nacional do Trabalho, para proceder à incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados da Bahia e Sergipe à dos Ferroviários do Estado da Bahia, na forma determinada no processo CNT. 11.473-45, bem assim proceder à inspeção e tomada de contas das referidas Caixas, fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos aludidos serviços — (MTIC. 309.338-45).

TORNANDO SEM EFEITO

PORTARIA DE 28-8-45

O mesmo resolveu, tendo em vista o que consta do processo CNT. 5.207-45, tornar sem efeito a Portaria

DPS 540-A, de 27 de março último que designou o Inspetor de Previdência, classe J, Luiz Gomes da Costa para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão e de Serviços Públicos no Estado do Ceará — (MTIC. 258.885-45).

DESPACHOS

Dia 27 de agosto de 1945

No processo em que Alda Gil, solicita melhoria dos proventos dos aposentados mediante a instituição de um abono provisório, foi exarado o seguinte despacho: Proceda-se como proposto. O proposto é da competência do Departamento Administrativo do Serviço Público que vem procedendo ao estudo de medidas no sentido de atender às necessidades dos inativos — (MTIC. 287.340-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.776-45 — Albino Luiz da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 9.777-45 — Carolina Oliveira da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.778-45 — José Joaquim Ferreira Arantes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.779-45 — Joaquim Loureiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.780-45 — Luiz Acker. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.812-45 — Kurt Josef Friedrich Richter. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 17.349-43 — José Marques & Filhos.

N.º 11.213-45 — Manuel Ribeiro & Irmão.

N.º 11.730-45 — Construtora Senobra Ltda.

N.º 11.995-45 — Irmãos Pereira Bitencourt Limitada.

N.º 13.425-45 — Aliança Importadora Industrial Ltda.

N.º 13.543-45 — Loureiro & Aumann Ltda.

N.º 13.737-45 — Felipe Branda & Cia.

N.º 13.761-45 — Laticínios São Luís Limitada.

N.º 13.782-45 — Produtos Glynase e Representações Limitada.

N.º 14.161-45 — Organização Brasil Artigos de Viagem Ltda.

N.º 14.290-45 — A. Cardoso & Santos.

N.º 14.312-45 — Carrancho & Vilela.

N.º 14.322-45 — "Percos" Sociedade de Perfumes e Cosméticos Limitada.

N.º 14.325-45 — A. de Carvalho & Cruz.

N.º 14.359-45 — G. A. Fernandes & Cia.

N.º 14.424-45 — Motil-Metalúrgica — Obras — Termo — Indústrias, Limitada.

N.º 14.439-45 — Serraria Jacaré Limitada.

N.º 14.476-45 — Fábrica de Móveis Brasluz Limitada.

N.º 14.479-45 — Indústrias de Estojos Leite, Ribeiro, Ltda.

N.º 14.482-45 — Bonaccorsi, Tolomei & Cia. Ltda.

N.º 14.487-45 — Mobiliária Miranda, Franco Limitada.

N.º 14.507-45 — José J. Ribeiro & Cia.

N.º 14.515-45 — Siacal — Sociedade Industrial e Administradora de Construções e Arquitetura Limitada.

N.º 14.521-45 — Leal, Dominguez & Monteiro.

N.º 14.542-45 — Representações Industriais Henry Limitada.

N.º 14.547-45 — Sampaio, Aragão & Cia. Ltda.

N.º 14.556-45 — Vieira & Borges.

N.º 14.635-45 — Fernandes Botelho & Loureiro Limitada.

N.º 14.656-45 — Sociedade Comercial e Combustíveis "Gravina" Ltda.

N.º 14.693-45 — Exportadora e Importadora Anhangá Ltda.

N.º 14.708-45 — Malízia & Calociro.

N.º 14.714-45 — Copacabana Pianos Limitada.

N.º 14.758-45 — Papelaria Alvorada Ltda.

N.º 14.763-45 — Equipamentos e Moldados para Edificação Equipe Limitada.

N.º 14.776-45 — Carvalho & Alves de Sousa.

N.º 14.793-45 — Colchão e Travesseiro Miami Limitada.

N.º 14.799-45 — Granjas Sagrado Coração Limitada.

N.º 14.823-45 — Iannuzzi & Bencardino.

N.º 15.869-45 — Panificação e Confeitaria Nova Estrela Limitada.

ALTERAÇÕES

N.º 4.222-45 — Perfumaria Maia Limitada.

N.º 12.172-45 — Importadora Dias Almeida Ltda.

N.º 12.721-45 — Estacas Franki Limitada.

N.º 13.384-45 — Química Fecor Limitada.

N.º 14.663-45 — Representações Nevada Limitada.

DISTRATOS

N.º 13.827-45 — Wallace Downey & Cia. Ltda.

COMPANHIAS

N.º 19.165-44 — S. A. Imobiliária Globo.

N.º 6.360-45 — Transportadora Lubrasa S. A.

N.º 11.658-45 — S. A. Irmãos Barreto, Comércio de Café.

N.º 11.968-45 — Importadora Cristóvão Guimarães S. A.

N.º 12.996-45 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A.

N.º 13.772-45 — Companhia de Carros Urbanos.

N.º 13.773-45 — Companhia de São Cristóvão.

N.º 14.524-45 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.

N.º 14.972-45 — Construtora Genésio Gouveia S. A.

N.º 15.233-45 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

N.º 15.235-45 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

N.º 15.558-45 — União Fabril Exportadora S. A. (U. F. E.).

N.º 15.587-45 — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.

N.º 15.589-45 — Serraria Petrópolis S. A.

N.º 15.590-45 — Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.

N.º 15.591-45 — Mattheis — Cia. Têxteis.

N.º 15.658-45 — Usina de Açúcar Ti-jucas S. A.

N.º 15.691-45 — Confecções Lodia Familiar S. A.

N.º 15.775-45 — Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A.

N.º 15.879-45 — Empresa Fôrça e Luz de Ribeirão Preto, S. A.

N.º 15.896-45 — Banco Nacional de Descontos S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 5.667-43 — Antônio Pedro Ban-ceira.

N.º 13.187-45 — Cherubina Setta Borges.

N.º 13.365-45 — Cretelle Alfredo.

N.º 13.715-45 — Agostinho Vitorino.

N.º 14.416-45 — Lourival de Sousa Coelho.

N.º 14.452-45 — Luís Gomes Rebelo.

N.º 14.464-45 — A. N. Barreto.

N.º 14.473-45 — Bernardino Teixeira de Moura.

N.º 14.492-45 — Milton Saldanha.

N.º 14.526-45 — Abílio Albano da Costa.

N.º 14.645-45 — Conrado de Moraes.

N.º 14.652-45 — Daniel Vieira Gomes.

N.º 14.653-45 — Darci Rodrigues.

N.º 15.144-45 — S. Riveiro Lopez.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 23.981-44 — Francisco Santos & Cia. Ltda.

N.º 6.319-45 — Oliveira & Herculano.

N.º 11.214-45 — Manuel Ribeiro & Irmão.

N.º 11.731-45 — Construtora Senobra Ltda.

N.º 12.441-45 — R. C. Pires & Cia. Ltda.

N.º 13.544-45 — Loureiro & Aumann Ltda.

N.º 13.589-45 — Festas, Ferreira & Cia.

N.º 13.622-45 — Sociedade de Equipamento Comercial e Industrial do Brasil Cibra Limitada.

N.º 13.738-45 — Felipe Branda & Cia.

N.º 13.762-45 — Laticínios São Luís Limitada.

N.º 13.783-45 — Produtos Glynase e Representações Limitada.

N.º 14.059-45 — Gomes & Brandão.

N.º 14.291-45 — A. Cardoso & S. Santos.

N.º 14.313-45 — Carrancho & Vilela.

N.º 14.323-45 — "Percos" Sociedade de Perfumes e Cosméticos Ltda.

N.º 14.326-45 — A. de Carvalho & Cruz.

N.º 14.360-45 — G. A. Fernandes & Cia.

N.º 14.425-45 — Motil — Metalúrgica — Obras — Termo — Indústrias, Ltda.

N.º 14.440-45 — Serraria Jacaré Limitada.

N.º 14.477-45 — Fábrica de Móveis Brasluz Limitada.

N.º 14.480-45 — Indústria de Estojos Leite, Ribeiro, Ltda.

N.º 14.483-45 — Bonaccorsi, Tolomei & Cia. Ltda.

N.º 14.488-45 — Mobiliária Miranda, Franco Limitada.

N.º 14.508-45 — José J. Ribeiro & Cia.

N.º 14.516-45 — Siacal — Sociedade Industrial e Administradora de Construções e Arquitetura Limitada.

N.º 14.522-45 — Leal, Dominguez & Monteiro.

N.º 14.548-45 — Sampaio, Aragão & Cia. Ltda.
 N.º 14.557-45 — Vieira & Borges.
 N.º 14.633-45 — Fernandes Bote-
 lho & Loureiro Limitada.
 N.º 14.637-45 — Sociedade Comer-
 cial e Combustíveis "Gravina" Limi-
 tada.
 N.º 14.694-45 — Exportadora e Im-
 portadora Anhangá Ltda.
 N.º 14.703-45 — Malizía & Caloeiro.
 N.º 14.715-45 — Copacabana Pianos
 Limitada.
 N.º 14.759-45 — Papelaria Alvorada
 Ltda.
 N.º 14.764-45 — Equipamentos e Pre-
 moldados para Edificação Equipe Li-
 mitada.
 N.º 14.777-45 — Carvalho & Alves de
 Sousa.
 N.º 14.794-45 — Colchão e Traves-
 seiro Miami Limitada.
 N.º 14.800-45 — Granjas Sagrado
 Coração Limitada.
 N.º 14.824-45 — Iannuzzi & Bencar-
 dino.
 N.º 15.410-45 — Isidoro Viana & Car-
 los.
 N.º 15.767-45 — Aliança Importadora
 Industrial Ltda.
 N.º 15.870-45 — Panificação e Con-
 feitaria Nova Estrela Limitada.

CANCELAMENTOS

N.º 13.580-45 — Festas, Ferreira &
 Cia.
 N.º 13.623-45 — Sociedade de Equi-
 pamento Comercial e Industrial Ci-
 bra.
 N.º 14.060-45 — Gomes & Brandão.
 N.º 14.163-45 — Szumul Atierman.
 N.º 14.509-45 — José J. Ribeiro.
 N.º 15.191-45 — Oliveira & Her-
 culano.
 N.º 15.243-45 — Marcelino Pinto Soa-
 res.
 N.º 15.297-45 — Américo Viszmeg.
 N.º 15.327-45 — Menclik Wan-
 derley.
 N.º 15.383-45 — M. M. de Santana.
 N.º 15.510-45 — Alfredo Tedeschini.
 N.º 15.605-45 — M. T. Castellani.
 N.º 15.629-45 — Anibal dos Santos
 Oliveira.
 N.º 15.652-45 — J. Benedito de Aze-
 vedo.

ANOTAÇÕES:

N.º 13.014-45 — Móveis Miranda,
 Ltda.
 N.º 13.645-45 — Paulo Sales.
 N.º 14.665-45 — Jaime de Almeida.
 N.º 14.770-45 — Albert Violland.
 N.º 14.953-45 — Luiz Marinho da
 Cunha & Cia. Ltda.
 N.º 15.141-45 — A. Cardoso da Sil-
 va.
 N.º 15.152-45 — José Maria Vaz.
 N.º 15.154-45 — Lourenço Alves Vi-
 deira.
 N.º 15.241-45 — S. da Costa Leite.
 N.º 15.248-45 — Armando Staib.
 N.º 15.286-45 — Artur Dias.
 N.º 15.289-45 — Oliveira & Fonseca.
 N.º 15.305-45 — Abreu & Rêgo.
 N.º 15.315-45 — Brandia Ajdelman.
 N.º 15.343-45 — Fernandes de Sou-
 sa.
 N.º 13.344-45 — Igne, Petrone &
 Cia.
 N.º 15.345-45 — Lucindo José Coe-
 lho.
 N.º 15.357-45 — Alves Ferreira.
 N.º 13.361-45 — J. Tinoco de Frei-
 tas.
 N.º 15.409-45 — Marcelino dos San-
 tos.
 N.º 15.426-45 — A. O. Gomes.
 N.º 15.427-45 — Américo Aires &
 Cia. Ltda.

N.º 15.420-45 — G. Matos, Cardoso
 & Cia.
 N.º 15.442-45 — Moacir Azevedo &
 Cia.
 N.º 15.452-45 — P. Wechsler.
 N.º 15.456-45 — Sociedade Comer-
 cial Roberto Lenke Ltda.
 N.º 15.463-45 — J. J. Adler.
 N.º 15.466-45 — Antônio Francisco
 de Oliveira.
 N.º 15.473-45 — Santana, Olavo &
 Cia.
 N.º 15.474-45 — Armando Pinto.
 N.º 15.482-45 — J. S. Medonça.
 N.º 15.503-45 — Samuel Schein.
 N.º 15.578-45 — Chame & Rodri-
 gues Ltda.
 N.º 15.580-45 — Antônio Alves Tei-
 xeira.
 N.º 15.648-45 — DDT, Inseticidas
 Ltda.
 N.º 15.661-45 — H. Schwartz.
 N.º 15.663-45 — Szulwas & Haar
 Ltda.
 N.º 15.669-45 — Salomon Bergier.
 N.º 15.670-45 — João Ferreira.

GERENTES:

N.º 6.024-44 — Carvão Brasil Ltda.
 N.º 14.474-45 — David Praçownik.
 N.º 15.579-45 — J. Nunes Inácio.
 N.º 15.723-45 — Lais Barbosa Vel-
 ga.

DIPLOMAS:

N.º 13.805-45 — Valdemar da Costa
 Gonçalves.
 N.º 15.379-45 — Carlos dos Santos
 Stancher.
 N.º 15.504-45 — Gil Gonçalves de
 Ulhôa Cintra.
 N.º 15.508-45 — Alípio Rodrigues
 Júnior.
 N.º 15.535-45 — Eunice de Sêlos.
 N.º 15.536-45 — Edmundo Máximo
 Santo Amaro Pacheco.
 N.º 15.573-45 — Hélio Borges.
 N.º 15.600-45 — Murilo Florindo
 Cruz.
 N.º 15.680-45 — Carlos de Azevedo
 Travessa.
 N.º 15.710-45 — Otacilio do Nasci-
 mento Silva.

AUTORIZAÇÃO:

N.º 14.314-45 — Jorge Duarte Vile-
 la.

PROCURAÇÃO:

N.º 13.784-45 — Irevall Joppert.
 TRANSFERÊNCIA DE LIVROS:
 N.º 13.423-45 — Seára & Cia.
 N.º 14.112-45 — Restaurante e Bar
 Recreio do Leblon Ltda.
 N.º 15.404-45 — Luiz Pinto Lourei-
 ro & Cia. Ltda.
 N.º 15.720-45 — Mercarias Brasi-
 leiras Ltda.
 N.º 15.790-45 — Soares Lavrador,
 Importadores Ltda.

N.º 14.640-45 — Calçados Coral Li-
 mitada.
 N.º 14.641-45 — Metalúrgica Batista
 Ltda.

CONTRATOS:

Processos:
 N.º 14.637-45 — Acácio de Brito &
 Brás.
 N.º 14.554-45 — Moinhos Bonsu-
 cesso Ltda.
 N.º 14.623-45 — "Stop" Sociedade
 Técnica de Organização e Propagan-
 da Ltda.
 N.º 14.741-45 — J. Pujals & Benar-
 do Ltda.
 N.º 14.795-45 — J. Marques & Mou-
 ra.
 N.º 14.493-45 — Tavares Pais & Cia.
 Ltda.
 N.º 29.000-44 — Escola Técnica de
 Comércio Guanabara Ltda.
 N.º 14.490-45 — Oliveira & Bento-
 vengo.
 N.º 13.436-45 — Sociedade de Pin-
 tura Marte Ltda.
 N.º 13.434-45 — Sociedade Atlânti-
 ca Exportadora e Importadora Ltda.
 N.º 14.789-45 — Polirex Ltda.
 N.º 14.706-45 — Bar e Mercarias
 Guaramiranga Ltda.
 N.º 12.933-45 — Flores Naturais
 Copacabana Ltda.
 N.º 14.323-45 — Sociedade de Com-
 pras e Representações Internacionais
 Ltda.
 N.º 14.320-45 — Elvig & Wagner.
 N.º 14.658-45 — Armazens S. José
 Ltda.
 N.º 14.048-45 — Manuel Antônio
 Reis & Cia. — Satisfaçam a exigên-
 cia.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

N.º 12.544-45 — Banco Lino Pimen-
 tel Ltda.
 N.º 14.471-45 — Duarte & Cia.
 N.º 14.319-45 — Inter-Americana
 Comercial Ltda.
 N.º 12.113-4 5 — Bralco Construções
 e Comércio Ltda.
 N.º 14.361-45 — Fábrica de Conser-
 vas Ondina Ltda. — Satisfaçam a
 exigência.
 N.º 135-43 — Sousa Seabra & Cia.
 Ltda. — Requeira em termos, decla-
 rando a responsabilidade dos sócios
 de acordo com o art. 2.º, *in fine*, do
 Decreto n.º 3.708, e satisfaçam as
 exigências do arquivo.
 N.º 12.107-45 — Sousa Seabra &
 Cia. — Venha o documento assinado
 por todos os sócios e duas testemu-
 nhas.

COMPANHIAS:

N.º 9.409-45 — S. A. Publicidade
 Consolidação.
 N.º 14.024-45 — Artigos Dentários
 Dens. S. A.

N.º 24.531-43 — Auto Mercantil
 S. A.
 N.º 15.617-45 — Fluminense Indus-
 trial e Agrícola S. A.
 N.º 15.507-45 — Construções e ad-
 ministradores do Rio de Janeiro S. A.
 N.º 15.520-45 — Cia. Brasileira de
 Mineração de Grafite.
 N.º 15.759-45 — S. A. Roxy.
 N.º 15.782-45 — Indústrias Fátima
 S. A. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 14.615-45 — Eugênio da Silva.
 N.º 14.372-45 — José Rodrigues.
 N.º 14.997-45 — A. Ferreira — Qui-
 tanda.
 N.º 14.386-45 — Manuel Alves —
 Açougueiro.
 N.º 12.289-45 — Otoniel Silva. —
 Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 11.996-45 — Irmãos Bittencourt
 Ltda.
 N.º 14.543-45 — Representações In-
 dustriais Henry Ltda.
 N.º 14.162-45 — Organização Brasil
 Artigos de Viagem Ltda. — Satisfa-
 çam a exigência.

GERENTES:

N.º 13.194-45 — L. Rolim.
 N.º 15.693-45 — Leiteria Alva Ltda.
 — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 14.779-45 — Francisco Correia
 de Moraes.
 N.º 15.352-45 — J. Andelo.
 N.º 13.046-45 — Manuel Francisco
 Neto.
 N.º 27.023-44 — F. Mário Bozzamo.
 — Satisfaçam a exigência.
 N.º 15.492-4. — Virgílio dos Santos.
 — Requeira a anotação também no
 primitivo registro.
 N.º 15.496-45 — Amílcar Pozzi. —
 Venha o incluso documento com a fir-
 ma reconhecida por tabelião.
 N.º 15.433-45 — José Palatnik. —
 Requeira a anotação também no re-
 gistro primitivo.

Resumo dos Documentos Arqui-
vados e Registrados

Dia 23 de agosto de 1945

CONTRATOS

N.º 4.839 — José Marques & Filhos
 — comércio de botequim à Rua da
 Passagem, 155, capital de Cr\$ 75.000,00,
 partes iguais dos sócios solidários:
 José Maria de Andrade Marques, An-
 tônio de Andrade Marques e Joaquim
 de Andrade Lopes, portugueses; tem-
 po indeterminado.
 N.º 4.840 — Manuel Ribeirão Irmão
 — comércio de líquidos e comestíveis
 à Rua Padre Januário, 112, capital de
 Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios
 solidários Joaquim Augusto Comba
 Ribeiro e Manuel Ribeiro, portugue-
 ses; tempo indeterminado.
 N.º 4.841 — Construtora Senobra
 Ltda. — comércio de serviços de
 construções e materiais de cons-
 truções serviços técnicos de en-
 genharia, obras e administração, à
 Travessa do Ouvidor, 17, 2.º andar,
 sala 202, capital de Cr\$ 300.000,00 dos
 sócios Antônio Lopes da Silva, Eduar-
 do Lins e Osvaldo Lins, brasileiros;
 tempo indeterminado.
 N.º 4.842 — Irmãos Pereira Biten-
 court Ltda. — comércio de represen-
 tações à Avenida Presidente Wilson,
 306, 2.º andar, sala 204, capital de Cr\$.

OBRAS DE RIO BRANCO

Introdução

* Ministro A. G. de Araujo Jorge

I — Questões de limites — República Argentina.

II — Questões de limites — Guiana Britânica.

Cr\$ 50,00 — cada volume

À venda na Imprensa Nacional, Avenida Rodrigues Alves n.º 1,
 Seção de Vendas e Agências 1 e 2, Edifício do Pretório e Ministério da
 Fazenda.

Atende-se pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

50.000,00, partes iguais dos sócios Djalma Pereira Bittencourt e Milton Pereira Bittencourt, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.843 — Aliança Importadora Industrial Ltda. — comércio de importação, representação e conta própria à Rua Evaristo da Veiga, 16, 11.º andar sala 1.101, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios Hélio de Albuquerque Porciúncula — Cr\$ 150.000,00; Paulo Viana de Vasconcelos Cr\$ 150.000,00, Odilon da Silva Conrado — Cr\$ 50.000,00 e José Ribamar de Sousa — Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.844 — Loureiro & Aumann Ltda. — comércio de artefatos de metais à Travessa dos Jardos, 118, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios Emmerich Josef Aumann, alemão e Joaquim da Costa Loureiro, português; tempo indeterminado.

N.º 4.845 — Felipe Branda & Cia. — comércio e indústria mecânica e conserto de automóveis à Rua General Pedra, 267, capital de Cr\$ 2.000,00, partes iguais dos sócios solidários Filipo Damico e Felipe Branda, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.846 — Laticínios S. Luís Ltda. — comércio de laticínios, representações, consignações e conta própria à Rua Leandro Martins, 48, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios: Alvaro do Espírito Santo Moraes, Eugênio Dias da Mota, Augusto Júlio Torres da Costa, portugueses — Cr\$ 60.000,00 cada um e Nelson da Silva, brasileiro — Cr\$ 20.000,00; tempo indeterminado.

N.º 4.847 — Produtos Glynase e Representações Ltda. — comércio de produtos de toucador "Glynase" e representações em geral à Rua 1.º de Março, 101-A, 4.º andar, sala 1, capital de Cr\$ 60.000,00 dos sócios Valdemar Joppert — Cr\$ 50.000,00 e Ierval Joppert — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.848 — Organização Brasil Artigos de Viagem Ltda. — comércio de artigos de viagem à Rua Santa Clara, 75-B, capital de Cr\$ 165.000,00 dos sócios: Selma Goffman, Lazar Girsas — Cr\$ 75.000,00 cada um e Szmul Aklerman — Cr\$ 15.000,00, sendo o 2.º lituano e os demais poloneses; tempo indeterminado.

N.º 4.849 — A. Cardoso & S. Santos — comércio de papelaria e artigos de escritório, no Largo do Rosário, 10, apartamento 8, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Fernandes Cardoso, português e Silvio Santos, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.850 — Carrancho & Vilela — comércio de líquidos e comestíveis à Praia do Cajú, 131 e 131-A, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Horácio da Rocha Carrancho, português e Jorge Duarte Vilela, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.851 — Percos-Sociedade de Perfumes e Cosméticos Ltd. — comércio de perfumarias e artigos de toucador à Rua da Carioca, 26, 1.º andar, capital de Cr\$ 750.000,00 dos sócios Albert Ernest Alexandre Kottlarzig — Cr\$ 300.000,00; Fridolin Souvegeol — Cr\$ 255.000,00, Artur de Siqueira Cavalcanti — Cr\$ 150.000,00 e Antônio Velga Pedreira — Cr\$ 45.000,00, aqueles checoslovacos e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.852 — A. de Carvalho & Cruz — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Cardoso de Moraes, 83, capital

de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários Alberto de Carvalho e Welt — Gonçalves da Cruz, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.853 — G. A. Fernandes & Cia. — comércio de artefatos de couro e lonas à Rua do Lavradio, 125, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Guilhermino dos Anjos Fernandes, português e Letiriza Figueira, brasileira; tempo indeterminado.

N.º 4.854 — Motil-Metalúrgica-Obras-Termo-Indústrias, Ltda. — comércio e indústria metalúrgica, obras, trabalhos termos de engenharia em geral à Rua Baronesa de Uruguaiana, 42, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios José da Rocha Ribas — Cr\$ 120.000,00 e José Alvaro Peres Iglésias — Cr\$ 80.000,00, aquele brasileiro e este espanhol; prazo de 5 anos.

N.º 4.855 — Serraria Jacaré Ltda. — comércio de serralha e materiais de construção à Rua Viúva Cláudio, 388, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Manuel Marques dos Santos e José Marques dos Santos, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.856 — Fábrica de Móveis Brasília Ltda. — comércio de móveis à Rua do Resende, 67, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Lúcio Marques Pinto, Vitorino Ferreira Ribeiro e Joaquim Ferreira Ribeiro, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.857 — Indústrias de Estojos Leite, Ribeiro Ltda. — comércio e fabricação de estojos à Rua da República, 155, sala de frente, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios João de Moraes Leite e Euclides Fernandes Ribeiro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.858 — Bonaccorsi, Tolomei & Cia. Ltda. — comércio de aves e ovos à Rua do Lavradio, 149, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios Alberto Bonaccorsi, Guglielmo Tolomei e Ugo Pierotti, aquele brasileiro e estes italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.859 — Mobiliária Miranda Franco Ltda. — comércio de móveis à Rua Visconde de Pirajá, 284, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios José Ferreira Franco e Joaquim José Miranda Júnior, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.860 — José J. Ribeiro & Cia. — composta do sócio de indústria João Moreira Bastos e do capitalista José Joaquim Ribeiro, portugueses, entrando este último com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de botiquim, bar e charutaria à Rua Machado Coelho n.º 105-A; tempo indeterminado.

N.º 4.861 — Siacal-Sociedade Industrial e Administradora de Construções e Arquitetura Ltda. — comércio de construções e materiais para esse fim, representações, administrações à Rua Senador Dantas, 71, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios: Pedro Poppe Grilo, Hosannah Chaves, brasileiros e Egon Schmitz, alemão; tempo indeterminado.

N.º 4.862 — Leal, Dominguez & Monteiro — comércio de secos e molhados à Rua Cupertino Durão, 84-C, capital de Cr\$ 120.000,00 partes iguais dos sócios solidários Afonso Dominguez Alonso, espanhol, Miguel Leal, brasileiro e Agostinho da Silva Monteiro, português; tempo indeterminado.

N.º 4.863 — Representações Industriais Henri Ltda. — comércio de re-

presentações, comissões e conta própria, à Rua Conselheiro Ramos, 37, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Augusto da Conceição — e, Eduardo Vilela — Cr\$ 80.000,00 cada um e Henry Luquin Filho — Cr\$ 40.000,00, aquele português e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.864 — Sampaio, Aragão & Cia. Ltda. — comércio de comissões, consignações e conta própria à Rua dos Andradas, 119, 1.º andar sala 2, capital de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios Francisco Soares Sampaio, Célio Frederico Bandeira da Costa e Claudioneir da Silva Aragão, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.865 — Vieira & Borges — comércio de açougue à Rua Bela, 393, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Teodoro Gonçalves Vieira, português, e Paulo Borges Drumond, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.866 — Fernandes Botelho & Loureiro Ltda. — comércio de líquidos e comestíveis à Rua Nabuco de Freitas, 161, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios Belchior Fernandes Botelho e José Loureiro de Amorim, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 4.867 — Sociedade Comercial e Combustíveis "Gravina" Ltd. — comércio de representações, instalações eletro térmicas e soldas — Inter metálicas, importação, exportação e industrialização de carvão mineral e outros combustíveis à Praça Getúlio Vargas, 2, 3.º andar, sala 812, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios Emílio Gravina — Cr\$ 156.000,00, Giuseppe Lotti e José Kneip Ladeira — Cr\$ 72.000,00 cada um, aqueles italianos e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 4.868 — Exportadora e Importadora Anhangá Ltda. — comércio de importação, exportação de produtos manufaturados e matéria prima à Rua do Ouvidor, 63, 1.º andar, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Otávio Ferreira Noval Júnior e Paulo Noval Loureiro Noval, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.869 — Malizia & Calbiro — Comércio de alfaiataria, à Avenida Gomes Freire, 116, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Geraldo Malizia e Giuseppe Calbiro, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.870 — Copacabana Planos Limitada — Comércio de planos, rádios, lustres, refrigeradores e objetos de arte, à Rua Copacabana n.º 75-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Armando Rodrigues Matias e Roldão Ferreira dos Santos, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.871 — Papelaria Alvorada Limitada — Comércio de papelaria e tipografia, à Rua da Candelária, 100, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios Amaro de Sandre Bezerra — Cr\$ 50.000,00, e Carlos Pinto — Cr\$ 50.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.872 — Equipamentos e Formoldados para Edificação Equipe Limitada — Comércio de construção, venda e locação de equipamentos empregados na edificação e assentamento e produção de materiais; exploração de fábricas de materiais, à Avenida Presidente Wilson, 294, salas 707-708, capital de Cr\$ 200.000,00, dos sócios: Sidney C. A. de Barros Barreto — Cr\$ 120.000,00, Aristóteles Evangelista de

Araújo e Osvaldo Gavinho — Cr\$ 40.000,00, cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.873 — Carvalho & Alves de Sousa — Comércio de lenha e Carvão, à Rua Vilela, 5, capital de Cr\$ 4.000,00, partes iguais dos sócios solidários Tancredo Alves de Sousa, brasileiro e José Teixeira de Carvalho, português; tempo indeterminado.

N.º 4.874 — Colchão e Travesseiro Miami Ltda. — Comércio de Colchões travesseiros e beneficiamento de penas de aves, à Rua General Pedra, 174, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais dos sócios Hermínio Tavares Pinto, português e Delfim Zaldúa Otaño, espanhol; tempo indeterminado.

N.º 4.875 — Granjas Sagrado Coração Ltda. — Comércio de aves e ovos, à Rua São José, 9, 1.º andar, capital de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos sócios Dorival de Sousa Barbosa e Apolônio Jorge de Faria Sales, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 4.876 — Iannuzzi & Bencardino — Comércio de quitanda e cereais, à Rua Barão do Bom Retiro, 779-C, capital de Cr\$ 21.000,00, partes iguais dos sócios solidários Giuseppe Iannuzzi e Bencardino Felippo, italianos; tempo indeterminado.

N.º 4.877 — Panificação e Confeitaria Nova Estrela Ltda. — Comércio de confeitaria e panificação, à Rua dos Andradas, 149, capital de Cr\$ 200.000,00, dos sócios: Alberto Luís Martins e José Moreira — Cr\$ 50.000,00 cada um e Adelino de Figueiredo — Cr\$ 100.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 4.878 — Perfumaria Maia Limitada — Retirada o sócio Joaquim Figueiredo Maia, com Cr\$ 43.246,80; admissão de novo sócio Valdir Tavares Dias Pessoa, brasileiro, com 40 cotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, transferidas pelo sócio retirante; o capital continua de Cr\$ 80.000,00, partes iguais entre o novo sócio e Antônio Figueiredo Maia.

N.º 4.879 — Importadora Dias Almeida Ltda. — Retira-se o sócio Américo Sarmiento Osório, cedendo e transferindo suas cotas no valor de Cr\$ 75.000,00, ao novo sócio Luís Perez da Costa, brasileiro; o capital continua o mesmo, assim distribuído: Luís Perez Vazquez — Cr\$ 400.000,00, Luís Celestino — Cr\$ 255.000,00, José Maria Alves Branco Júnior — Cr\$ 145.000,00 e Luís Perez da Costa — Cr\$ 75.000,00.

N.º 4.880 — Estacas Frankl Limitada — Para efeito de reforma da cláusula quinta.

N.º 4.881 — Química Percor Limitada — Retirada dos sócios: Carlos Barbosa de Sousa, João Barbosa de Sousa, Péricles Barbosa de Sousa, Durval Rainho da Silva Carneiro, Luís Rainho da Silva Carneiro, Murilo Maciel Burle e Charlie Massy Browne, que cedem e transferem suas cotas, no valor total de Cr\$ 150.000,00, aos novos sócios: Murilo Vieira Sampaio e Evandro Vieira Dantas; o capital continua de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Murilo e Evandro; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 4.882 — Representações Nevada Ltda. — Admissão dos sócios Florêncio Cunha e Rubens Pereira da Silva, brasileiros; aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios Celso Alonso de Faria, José Martins, Florêncio Cunha e Rubens Pereira da Silva; ampliação do obje-

tivo social para: representações, consignações, conta própria e fabrico de massas para rolos topográficos.

DISTRATOS

N.º 852 — Wallace Downey & Companhia Ltda. — Retirada do sócio Carlos Alberto Ferreira Braga, com Cr\$ 1.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Wallace Downey, com Cr\$ 4.000,00.

COMPANHIAS:

N.º 2.057 — Banco Nacional de Descontos S. A. — *Diário Oficial* de 20-3-1945, que publicou a certidão da C. M. F. Bancária do registro das atas das assembleias gerais extraordinárias de 24-4-45, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 50.000.000,00 e de 12-6-45, que efetivou o aumento aprovado e reformou os estatutos e demais atos relativos ao aumento.

N.º 2.058 — Construtora Genésio Grubeira S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 24-7-45, que aprovou o aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 2.059 — Confecções Lodia Familiar S. A. — *Diário Oficial* de 7-8-1945, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.060 — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares — ata da assembleia geral extraordinária de 23-7-1945, que efetivou o aumento do capital para Cr\$ 6.000.000,00, aprovado pela assembleia de 22-3-45, arquivada neste Departamento e realizado 1/3, mediante a incorporação de reservas e 2/3, subscrição pelos acionistas.

N.º 2.061 — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. — *Diário Oficial* de 17-8-45, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 17-7-1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.062 — Ferraria Petrópolis S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 20-7-45.

N.º 2.063 — Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 30-7-45.

N.º 2.064 — Cia. Imobiliária Sul do Brasil S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-2-45. Eleição de Diretoria: Milton de Sousa Carvalho e Hélio de Sousa Carvalho, brasileiros, e fixação dos respectivos vencimentos.

N.º 2.065 — Cia. Imobiliária Sul do Brasil S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-2-45. Eleição de Diretoria: Milton de Sousa Carvalho e Hélio de Sousa Carvalho e fixação dos respectivos vencimentos. Os diretores são de nacionalidade brasileira.

N.º 2.066 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 19-7-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00 e reformou os estatutos na parte relativa ao capital e à administração e honorários dos diretores.

N.º 2.067 — Importadora Cristóvão Guimarães S. A. — sede no Rio de Janeiro; comércio e importação de máquinas e equipamentos para indústria textil, ferragens, tecidos, acessórios em geral para máquinas e representações; tempo indeterminado; capital de Cr\$ 1.200.000,00 dividido em 1.200 ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Cristóvão Guimarães e Jacinto Bernardes Fraga, brasileiros.

N.º 2.068 — S. A. Irmãos Barreto, Comércio de Café — ata da assembleia geral ordinária de 27-3-45.

N.º 2.069 — S. A. Imobiliária Globo — ata da assembleia geral ordinária de 25-3-45. Eleição de Diretoria: Otacílio Homem Martins, brasileiro e Antônio Santana Mendes, português, ficando-lhes os vencimentos.

N.º 2.070 — Mattheis — Cia. Têxteis — ata da assembleia geral ordinária de 30-7-45.

N.º 2.071 — Cia. de Carris Urbanos — ata da assembleia geral extraordinária de 26-6-45, que aprovou o relatório, balanço e contas do liquidante, Sr. Matthew Graham Fulton e o respectivo rateio.

N.º 2.072 — Cia. de São Cristóvão — ata da assembleia geral extraordinária de 25-6-45, que aprovou o relatório, balanço e contas do liquidante, Sr. Matthew Graham Fulton e o respectivo rateio.

N.º 2.073 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — ata da assembleia geral extraordinária de 17-5-45 que reformou os estatutos e elegeu dois diretores, Srs. Oscar Maria Simon e Miguel Pierra Cahen, brasileiros.

N.º 2.074 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — ata da assembleia geral extraordinária de 7-5-1945, que aceitou a renúncia solicitada por um diretor e elegeu o respectivo substituto, Sr. José Alves de Sousa.

N.º 2.075 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-4-45.

N.º 2.076 — Transportadora Lubrasa S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 12-3-45.

N.º 2.077 — Usina de Açúcar Tijucas S. A. — *Diário Oficial* de 7 de agosto de 1945, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 5 de junho de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 2.078 — União Fabril Exportadora S. A. (U. F. E.) — Ata da assembleia geral extraordinária de 14 de julho de 1945, que aprovou a destinação, pela Diretoria, de uma parcela do saldo do balanço de 1944 aos acionistas, a título de bonificação.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 7.887 — Antônio Pedro Bandeira — Português, Rua Santana número 159, barbearia, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.888 — Cherubina Seta Borges — Brasileira, Rua das Marrecas n.º 43, 1.º andar, fabrico de cintas abdominais, modeladores e soutiens, Cr\$ 10.000,00.

N.º 7.889 — Cretelle Alfredo — Italiana, Rua do Senado n.º 311, fundos, pequeno fabrico de calçados, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.890 — Agostinho Vitorino — Brasileiro, Rua Bulhões Marcial número 15-B, alugador e consertador de bicicletas e mercador de acessórios para bicicletas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.891 — Lourival de Sousa Coelho — Brasileiro, Rua Dr. Nunes número 166, carvoaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.892 — Luís Gomes Rebelo — Português, Rua do Riachuelo n.º 402, líquidos e comestíveis, Cr\$ 100.000,00.

N.º 7.893 — A. N. Barreto — Brasileiro, Rua São Carlos n.º 68, líquidos, comestíveis, charutaria e papeleria, Cr\$ 32.000,00.

N.º 7.894 — Bernardino Teixeira de Moura — Português, Rua do Riachuelo n.º 402, líquidos e comestíveis,

N.º 7.894 — Bernardino Teixeira de Moura — Português, Rua do Riachuelo n.º 408, restaurante, Cr\$ 30.000,00.

N.º 7.895 — Milton Saldanha — Brasileiro, Avenida Automóvel Clube n.º 2.321, quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 7.896 — Abílio Albano da Costa — Português, Rua Marquês de Olinda n.º 102-B, barbearia, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.897 — Conrado de Moraes — Brasileiro, Rua Jurubatuba n.º 12-B, loja, quitanda, cereais e depósito de pão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 7.898 — Daniel Vieira Gomes, português, Rua Piauí n.º 397, açougues, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.899 — Darci Rodrigues — Brasileiro, Rua Silva Vale n.º 330, botiquim, Cr\$ 35.000,00.

N.º 7.900 — S. Riveira Lopez — Espanhol, Praça da República número 75, 1.º e 2.º andares, hotel, Cr\$ 35.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 2.942 — Móveis Miranda Limitada. — Constituição da firma pelos sócios Tito Soares de Miranda, Ricardo Ferreira Alves e Napeleño Formentini e aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.943 — Paulo Sales — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 e abertura de filial em Belo Horizonte (Minas Gerais) à Avenida Afonso Pena, 951.

N.º 2.944 — Jaime de Almeida — Mudança do ramo de comércio para "transportes e materiais usados de construções".

N.º 2.945 — Albert Violland — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.946 — Luís Marinho da Cunha & Cia. Limitada — Saída do sócio João Scrivano e admissão do sócio Altamiro Peixoto, com direito ao uso da firma.

N.º 2.947 — A. Cardoso da Silva — Mudança de endereço para a Avenida Suburbana, 1.831.

N.º 2.948 — José Maria Vaz — Abertura de filial à Rua da Alegria n.º 1.970-A e aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 1.949 — Lourenço Alves Videira — Mudança de endereço para a Rua Alcobaca, 164-166; abertura de filial à Estrada Engenho Novo, 19-A, e aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.950 — S. da Costa Leite — Venda do estabelecimento da Rua General Savaget, 141, e compra do estabelecimento de bar e comestíveis à Rua Comendador Siqueira, 661.

N.º 2.951 — Armando Staib — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 2.952 — Artur Dias — Mudança de sede para a Rua João Pinheiro, 171.

N.º 2.953 — Oliveira & Fonseca — Mudança de endereço para a Avenida Presidente Vargas, 3.715.

N.º 2.954 — Abreu & Régio — Mudança de sede para a Rua do Ovidor, 161, e criação de uma filial na cidade de S. Bento (Maranhão), à Rua Dr. Getúlio Vargas, sem número, além de outra já existente na mesma rua e cidade.

N.º 2.955 — Brandia Ajdelman — Abertura de filial à Rua do Catete n.º 59, 1.º andar, e aumento de capital para Cr\$ 140.000,00.

N.º 2.956 — Fernandes de Sousa — Mudança de endereço para a Rua Sousa Franco, 248.

N.º 2.957 — Igne, Petrone & Cia. — Mudança de endereço para a Rua do México, 98, 10.º andar, salas números 1.012-3.

N.º 2.958 — Lucindo José Coelho — Murança de endereço para a Rua Sousa Barros, 187.

N.º 2.959 — Alves Ferreira — Abertura de filial à Rua do Riachuelo ns. 132-134.

N.º 2.960 — J. Tinoco de Freitas — Abertura de filial à Estrada da Barra da Tijuca, 1.800 — bar e restaurante.

N.º 2.961 — Marcelino dos Santos — Mudança de sede para a Rua Voluntários da Pátria, 66, apto. 5.

N.º 2.962 — A. O. — Mudança de endereço para a Rua Chui, 41.

N.º 2.963 — Américo Aires & Cia. Limitada. — Abertura de filial, à Avenida Suburbana, 5.743.

N.º 2.964 — G. Matos, Cardoso & Cia. — Retificação de numeração de 896 para 986.

N.º 2.965 — Moacir Azevedo & Cia. — Saída do sócio A. Dourado; admissão dos sócios Luís do Nascimento Sousa, português, e Milton Lopes de Carvalho brasileiro; aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 2.966 — P. Wechsler — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.967 — Sociedade Comercial Roberto Lenke Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 850.000,00 a partir de 1-1-45.

N.º 2.968 — J. J. Adler — Mudança de endereço para a Rua Gonçalves Dias, 30, 6.º andar, sala 647.

N.º 2.969 — Antônio Francisco de Oliveira — Mudança de endereço da Rua Cariri, 71, para a Rua Guilherme Maxwell, 409 e do ramo de comércio para botiquim.

N.º 2.970 — Sant'Ana, Olavo & Cia. — Admissão do sócio Arnaldo de Melo Lins, com direito ao uso da firma.

N.º 2.971 — Armando Pinto — Mudança de local para a Avenida Gomes Freire, 118, sobrado.

N.º 2.972 — J. S. Mendonça — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 2.973 — Samuel Schen — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.974 — Chame & Rodrigues Limitada. — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 a partir de 3-10-44.

N.º 2.975 — Antônio Alves Teixeira — Mudança de endereço para a Rua Vaz Lobo, 429.

N.º 2.976 — DDT, Inseticidas Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 2.977 — H. Schwartz — Mudança de endereço para a Rua Visconde de Pirajá 183, e aumento de capital para Cr\$ 75.000,00.

N.º 2.978 — Szulwas & Haar Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 600.000,00.

N.º 2.979 — Salomon Bergler — Aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.980 — João Ferreira — Mudança de endereço para a Rua Luisa Barata, 19.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista — Solicitando aprovação de modelos de proposta o apólice para seguro de acidentes do trabalho. — "Tendo em vista a informação da 5.ª I. S., que não faz

qualquer objeção aos documentos apresentados, aprovo os modelos de proposta e apólice de seguro de acidentes do trabalho". Processo número 315.509-45.

Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice de seguro de tripulantes de aeronaves de linha regular de navegação contra riscos aéreos. — "Tendo em vista a informação da 5.ª I. S., que não faz qualquer objeção aos modelos apresentados, aprovo os modelos de proposta e apólice de seguro de tripulantes de aeronaves de linha regular de navegação contra riscos aéreos". Processo n.º 315.510-45.

Companhia Integridade de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice. — "Tendo em vista os pareceres da 4.ª I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de tripulantes de aeronaves de linha regular de navegação aérea, bem como de relação destinada à indicação dos tripulantes segurados, e de aditivo à proposta para o mesmo seguro, e aprovo o modelo de proposta para seguro de aeronave, responsabilidade civil e acidentes pessoais de passageiros contra riscos aeronáuticos em linhas regulares de navegação aérea, deixando de aprovar o modelo de apólice para este último seguro por não ter sido cumprido o despacho de 26 de maio deste ano, publicado a 3 de junho seguinte". Processo n.º 259.503-45.

Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros contra Acidentes do Trabalho. — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de acidentes do trabalho. — "Tendo em vista a informação da 5.ª I. S., que não faz objeções aos documentos apresentados, aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de acidente do trabalho". Processo n.º 316.014-45.

Atalaia Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de acidente do trabalho. — "Tendo em vista a informação da 5.ª I. S., que não faz qualquer objeção aos documentos apresentados, aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de acidente do trabalho". Processo número 316.005-45.

Protetora Vompânia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Solicitando aprovação de modelos de proposta, apólice e certificado de seguro de acidente do trabalho. — "Tendo em vista a informação da 6.ª I. S., aprovo os modelos de proposta, apólice e certificado de seguro de acidente do trabalho, apresentados pela requerente. Quanto aos novos modelos organizados, em face da nova legislação de acidentes do trabalho, aguarde-se a terminação do estudo de modelos padronizados". Processo n.º 316.407-45.

Dia 20

The London Assurance — Solicitando procedimento de despacho. — "Já tendo sido atendida a solicitação constante da petição de fls. 2, com a remessa do processo MTIC. 252.314, à Recebedoria do Distrito Federal, a 1 de agosto último, nada há que deferir". Processo n.º 280.756-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNT. 31.962-44 — L. A. Fernandes & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — De acordo. Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no art. 633, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DNT. 33.045-44 — Viação Excelsior — Recurso — Distrito Federal. — De acordo, com a informação e parecer de fls. 13 e 13 verso. As razões em que se fundam a defesa e o recurso são inaceitáveis, por lhes faltar fundamento legal. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, só mediante acordo ou contrato coletivo em contrário, poderá o intervalo para repouso ou alimentação exceder de duas horas. A limitação desse intervalo não é, como se vê, absoluta. Se a recorrente tem, como alega, necessidade imperiosa de elevar a sua duração, fácil lhe será fazê-lo sem ferir a lei, realizando com os interessados o acordo previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho que é, a este respeito, muito claro. Não há, pois, razão para que a Empresa venha insistindo em um erro pelo qual já foi várias vezes autuada e multada. Em face do exposto, nego provimento ao recurso interposto pela infratora, para confirmar a decisão recorrida.

MTIC. 287.531-45 — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro — Recurso — Distrito Federal. — Aprovo. (Refere-se o despacho a seguinte informação:) A pretensão formulada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro é de todo incabível. As filiais de um estabelecimento comercial, exatamente por serem filiais, estão sujeitas a uma administração central. Compete a esta inteirar-se dos dispositivos das leis trabalhistas e baixar as instruções necessárias para que sejam observados em toda a organização. Se, em caso algum duvidoso, uma das filiais for autuada, cabe ao seu gerente comunicar o fato à matriz para que a violação não se reproduza em outras filiais. Isso, aliás, deve decorrer necessariamente. As defesas e justificações em tais casos são sempre apresentadas pela matriz, por intermédio de seu procurador. Nem se poderia conceber que cada filial agisse por sua própria conta em assuntos dessa natureza. A administração central tem sempre, portanto, pleno conhecimento do que se passa nesse setor, em suas filiais. Se não tem, seria o caso de se reorganizar essa administração, em moldes mais práticos e eficientes. Nenhum argumento justifica o que se sugere a fls.

MTIC. 289.522-45 — Antônio Fernandes Borges — Recurso — Vitória. — Em face dos esclarecimentos constantes da informação de fls. 3 e de acordo com os pareceres da Divisão de Fiscalização, nego provimento ao recurso ex-officio interposto pelo Sr. Delegado Regional do Estado do Espírito Santo, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida com fundamento na lei e em despacho anteriores.

DNT. 9.647-45 — Arnaldo G. Lins — Recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Diretor da DF., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 37.521-44 — Manuel Cerdeira da Costa — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 46.899-44 — Wen Shou Hai — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 3.229-45 — Celestino Coelho Barbosa — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 41.495-44 — Café Itanhangá

Ltda. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MTIC. — 286.776-45 — M. D. Paoliello & Cia. — Recurso — Vitória. — Idem, idem.

Delegacia do Trabalho Marítimo

Julgando o recurso interposto pela firma Amaral & Cia., de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, em sessão realizada no dia 13 do corrente, aprovou por unanimidade o seguinte parecer:

"Examinando o presente processo julgo procedente o auto de fls. 1, proponho seja imposta à infratora a multa de Cr\$ 200,00, de conformidade com o art. 11, do Decreto-lei número 3.346, de 12-VI-41.

Sala das sessões, 13 de setembro de 1945. — Ezequiel Monteiro Penabber.

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
310.137	Cia. de Seguros Minas Brasil — Acidentado: Geraldo Soares dos Santos ..	148	2	6-9-45
291.234	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Jazon Leopoldo de Carvalho ..	84	21	6-9-45
307.595	Juízo de Direito de Bataias — Acidentado: José Nuncio Arcêncio	327	5	8-9-45
309.542	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Manuel Francisco Camelo	106	2	11-9-45
309.566	Idem — Acidentado: José Barão	105	12	11-9-45
310.572	Segurança Industrial — Acidentado: Ataliba Rodrigues da Silva	126	4	11-9-45
311.010	Idem — Acidentado: João Américo Gouveia	105	16	11-9-45
311.052	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: José Salviano da Silva	365	3	8-9-45
249.009	Juízo de Direito de Natal — Acidentado: João Inácio de Lima	105	26	8-9-45
310.700	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Benedito Ribeiro Martins	96	2	8-9-45
289.870	Sul América T.M.A. — Acidentado: Bento Paulo ..	305	32	8-9-45
311.007	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: José Alfredo dos Santos	365	3	8-9-45
310.111	Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: João Pacheco	105	8	8-9-45

N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
311.455	Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: José Car- doso	105	11	11-9-45	312.723	Cia. Seguros Minas Brasil — Acidentado: Geraldo Antônio de Sousa	201	2	18-9-45
235.180	Cia. de Seguros Minas Bra- sil — Acidentado: Olinto Mundin	347	4	13-9-45	301.023	Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: Angelo Blanco Gomes	31	32	18-9-45
311.453	Soc. Coop. Fed. Ind. de Minas Gerais — Aciden- tado: Breno Gomes	208	1	13-9-45	313.456	Metrópole — Cia. de Segu- ros — Acidentado: João Antônio Lima	363	1	18-9-45
311.457	Cia. Comercial (Ciaco) — Acidentado: Demétrio A. Morais	291	3	13-9-45	314.370	Brasil — Cia. de Seguros — Acidentado: Osvaldo Pa- cífico	106	16	18-9-45
310.948	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Emprega- dos de Transportes e Car- gas — Acidentado: Luis Monteiro da Silva	363	1	13-9-45	314.873	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: José Lino ..	105	17	18-9-45
306.532	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Carmine Langeta	303	8	13-9-45	313.459	Idem — Acidentado: Ismael Conceição Silva	237	5	18-9-45
312.736	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Moacir Alen- castro Arantes	288	11	13-9-45	312.783	Sul América T.M.A. — Aci- dentado: Manuel Pau- lino	123	3	18-9-45
302.107	Segurança Industrial — Aci- dentado: Manuel Neves de Castro	144	1	13-9-45	314.008	Cia. de Seguros Minas Bra- sil — Acidentado: Axe- mar Eleito de Oliveira ..	365	2	18-9-45
314.004	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Salvador Cristildi	31	21	14-9-45	313.475	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: João Gonçal- ves Silva	105	12	18-9-45
312.719	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Osvaldo José da Silva	286	3	13-9-45	308.507	Meridional, Cia. de Seguros — Acidentado: Umbelino Grefe	82	19	18-9-45
312.724	Cia. de Seguros Minas Bra- sil — Acidentado: Geral- do Gregório Arcânio ...	82	22	13-9-45	314.006	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Pedro Edi- son Ribeiro	142	2	18-9-45
298.291	Sul América T.M.A. — Aci- dentado: Davi José Nas- cimento	30	32	13-9-45	312.056	Dr. Umberto de Castro — Acidentado: Geraldo Moura Filho	106	11	18-9-45
312.729	Juízo de Direito da Vara de Porto Alegre — Aci- dentado: Antônio Mame- des da Silva	355	9	13-9-45	<div style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS </div> <div> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento PORTARIA N.º 709 DE 29 DE AGOSTO DE 1945 O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferro- viária São Paulo-Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Na- cional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.253-DG, de 9 de agosto de 1.945. Resolve aprovar o projeto e orça- mento na importância de Cr\$ 2.018,30 (dois mil e dezoito cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, de- vidamente rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, rela- tivos à construção de um bocado com tubos de concreto armado, no km 54,255, das linhas da referida Companhia, correndo à conta de capital da peti- cionária, nos termos da cláusula XIV da que acompanharam o Decreto Es- tadual n.º 2.237, de 25 de maio de 1912 e nos do § 3.º, do art. 23, da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, ambos do Es- tado de São Paulo, a respectiva des- pesa. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — João de Mendonça Lima. (N.º 11.627 — 24-9-45 — Cr\$ 32,60) </div> <div data-cs="5" data-kind="parent"> Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas PORTARIA N.º 76 O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, itinerino, usando da atribui- ção que lhe confere o art. 14, pará- grafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve apro- var o orçamento, na importância total de Cr\$ 16.451,10 (dezesseis mil qua- trocentos e cinquenta e um cruzeiros e dez centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Hospi- tal Getúlio Vargas", na cidade de Te- resina, município do mesmo nome, Es- tado do Piauí, correndo tôdas as des- pesas, exceto as de reparos e amorti- zação da perfuratriz, por conta do requerente — o Governo do Estado do Piauí — nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do mencionado Decreto-lei. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945. — Vinicius Berredo, Inspetor, interino. </div>				
312.728	Segurança Industrial — Aci- dentado: Valdemar Ro- drigues	106	2	13-9-45					
312.727	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Basílio José D'Amaro	285	4	13-9-45					
314.871	*Idem — Acidentado: José Lino da Silva	106	12	18-9-45					
314.947	Soc. Coop. Seg. Op. Fá- bricas de Tecidos — Aci- dentado: João Silvério Fárias	365	3	18-9-45					
314.641	Atlântica — Cia. de Seguros — Acidentado: Sílvia R. Melo	96	2	18-9-45					
313.622	Sul América T.M.A. — Aci- dentado: Sílvia Piccoli..	106	9	18-9-45					

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 88 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 3 DE AGOSTO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.661, de 25 do mês p. findo, do D.A., sobre o adiantamento de Cr\$ 1.508.250,00 ao escritório G do Serviço de Proteção aos Índios, Bernardino Gonçalves Ferreira, para despesas do referido Serviço no prazo de 6 meses (PG. 12.424). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser informado se o adiantamento se destina a despesas das Inspetorias e Postos Indígenas nos Estados, visto que só nesta hipótese poderá ter aplicação em período maior de 90 dias (art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.583, de 14-9-40).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos dos arts. 156, letra c da Constituição Federal de 1937, e art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E do Quadro XXX do M. da Viação, Antônio Cirino Rodrigues, e ao coletor das rendas federais em Porto Calvo, no E. de Alagoas, Francisco Aires de Moraes Filho (PG. 14.990 e 14.904). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De melhoria de montepio militar a Conceição Rodrigues Freire, viúva de Antônio Moacir Rodrigues Freire, 2.º sargento da Aeronáutica, com despesas de Cr\$ 1.440,00 e Cr\$ 1.303,40 (PG. 14.939). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.440,00 e Cr\$ 1.303,40 (PG. 14.939). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.303,40 de "exercícios findos". Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao postalista-auxiliar G do Quadro III do M. da Viação, Augusto Pessoa dos Santos (P. G. 14.939). — O Tribunal ordenou o registro da comissão.

De pagamento de pensões de montepio e meio sôdo a Odete Magalhães Delduque, viúva de Hilton Delduque, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe do Exército, na importância de Cr\$ 2.466,50, à conta de "Novas Pensões" (PG. 15.028). — O Tribunal declarou que a despesa classificada a fls. está aritmeticamente certa.

Idem de Cr\$ 167,30 à E. F. Sorocabana, como crédito à D. F. no Paraná, e de Cr\$ 523,90 a The Leopoldina Railway Company Ltda., como crédito à D. F. no E. Santo, proveniente de transportes feitos em 1941 a 1944 em proveito dos Ministérios da Agricultura e Fazenda (PG. 28.533 e 28.635). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Idem de Cr\$ 15.710,00 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros diaristas da Secretaria da Presidência da República, de salário-família em junho último; de Cr\$ 60.087-00 a Maria Falcão e outros e Cr\$ 39,70 a Afonso Ribeiro de Melo Filho, tarefeiros do Ministério do Trabalho, proveniente de salários em fevereiro último (PG. 19.351, 5.902 e 5.900). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De adiantamento de Cr\$ 1.380,00 ao chefe da Portaria da Caixa de Amortização Argemiro da Mota e Silva, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre deste ano (PG. 24.415). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da despesa como adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.240, de 25 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 900.000,00 recebido em 13-11-44 pelo Diretor do Serviço Nacional de Malária, Doutor Mário Pinotti, para as despesas com trabalhos de pequena hidrografia, polícia de focos, etc. (PF. 2.150). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam reconhecidas as firmas das testemunhas que atestaram o ato de assinatura nos recibos passados a rôgo nos documentos ns. 6 e 7, e revalidade o selo de recibo do documento n.º 31, na forma do art. 62, letra b, n.º 1, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

Ofício n.º 4.105, de 19 do mês f. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.100,00 à D. Fiscal em Goiás, à conta da verba 1.ª — V-s/c. 27) 03) 04) 06), mediante anulação na Tesouraria (PG. 2.679). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 12.449, de 26 do mês p. findo, do D. A., sobre o contrato celebrado com Lourdes Bergamo Cozendey, para desempenhar a função de enfermeiro no Serviço de Assistência a Menores (PG. 634). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de: 1) — que da cópia do contrato conste a assinatura do representante do Governo da União; 2) — ser remetido ao Tribunal mais uma cópia do contrato em causa; 3) — que conste do atestado de conduta do contratado a qualidade de funcionários das pessoas que o subscreveram, em face do disposto no art. 17 alínea b, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.303, de 9 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 452.025,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta da verba 1.ª — IV — s. c. — 23) 04) 06) (PG. 6.152). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, em face do Decreto-lei número 7.503, de 30-4-45, para o oportuno exame da despesa como registro a da e feita a devida anulação.

Aviso n.º 1.655, de 24 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à D. F. no Pará, à conta da verba 2.ª — III — s. c. 40) 01) 04) 03) — (PG. 6.211). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque.

Ministério da Marinha:

Aviso n.º 1.011, de 9 do mês p. findo, junto ao ofício n.º 35, de 26 seguinte, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, sobre o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 880,00 de que é credor Manuel Alves Feltosa, 2.º faroleiro (PG. 6.053). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o processo no Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 794, de 4 de junho último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 716.000,00 à D. F. em Pernambuco, à conta da verba 2.ª I — s. c. 02) 40), à disposição do engenheiro Francisco Saboia de Albuquerque, chefe da Comissão de Estudos e Obras da I. F. O. contra as Secas, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 25.469). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição *indica posteriori*.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de reforma nos termos do art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, ao inspetor de alunos F, do Q.S. do Ministério da Guerra, Francisco Carlos Alviği Fico (PG. 14.923). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 3.528, de 23 do mês p. findo, da Diretoria de Aeronáutica Civil, sobre o termo aditivo ao de contrato celebrado em 28-11-44, com a Navegação Aérea Brasileira S. A., para a execução do tráfego em suas linhas aéreas (PG. 633). — O Tribunal converteu em diligência, para ser enviada ao mesmo Tribunal, cópia do despacho do Sr. Ministro da Aeronáutica autorizando a lavratura do termo de 21-6-45. Foram votos vencidos os Srs. Ministros Bernardino de Sousa, que recusava preliminarmente registro a termo aditivo a contrato inexistente, e o Sr. Ministro A. Alvim Filho que votou contra a diligência.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 4.109, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.500,00 à D. F. no Piauí, à conta da verba 1.ª — V s-c 03) 04) 06), mediante anulação na Tesouraria (PG. 2.680). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para "diaristas" e feita a anulação indicada.

N.º 2.414, de 13 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 125.700,00, à D. F. em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — s-c 52) 34) 23), alínea a, (PG. 2.744). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição da Inspetoria de Saúde dos Portos do mesmo Estado.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: o guarda civil G,

do Q.P. do Ministério da Justiça, Prisco Salgado (PG. 14.987); — idem, item IV: ao escriturário F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Silvío Dutra Fragoço (PG. 14.972); ao guarda civil da classe D do Q. P. do M. da Justiça, Mário Ferreira Lima (PG. 14.936); — art. 170, inciso 4, da Constituição Federal de 1934, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5-3-36: ao fogulista marítimo F do Quadro I do M. da Guerra, João José Gonçalves (PG. 14.997). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamento de Cr\$ 56.155,60 a Armando Vilela, cobrador da Dívida Ativa da União da Recebedoria do Distrito Federal (proveniente de vencimentos de inatividade no período de 1 de março a 31-12-45, com pedido de reconsideração da decisão denegatória de registro proferida em Sessão de 16 de fevereiro de 1945 (PG. 14.946). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, de vez que a despesa foi calculada com inobservância do disposto no art. 156, letra g, da Constituição, e dos Decreto-lei números 24, de 29-11-37, art. 9.º, e 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.º, *ut* decisão de 5-5-44. (Fls. 14).

De montepio civil a Vanda Matilde Muniz Salgueiro, viúva de Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro, of. administrativo 20 do Q. S. do M. da Fazenda, com despesa de Cr\$ 9.200,40 como crédito à D. F. em São Paulo (PG. 14.897). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De redistribuição do crédito de Cr\$ 7.000,00 à D. F. no E. do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª — IV — s/c 23) 04) 06) (PG. 24.383). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito, para oportuno exame da despesa como registro *a posteriori*, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30 de abril de 1945.

De pagamento de Cr\$ 1.125,00 a Manuel Amsberto Gregório de Oliveira Lopes of. adm. I do Q. P. do M. da Fazenda, proveniente de diárias para desempenhar missão urgente e reservada no Estado de Pernambuco (PG. 24.321). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para que a repartição interessada promova, desde logo, a distribuição ao Tesouro do saldo da verba própria, de modo a possibilitar o registro *a posteriori*, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

Idem de Cr\$ 12.387,30 a Gilberto Benjamim Bazin e outros, diaristas do Conselho Federal do Comércio Exterior, Cr\$ 9.540,00 a Jorge Saltarelli e outros e Cr\$ 30.706,00 a Rute Bitemcourt e outros, funcionários das Juntas de Conciliação e Julgamento com sede no Distrito Federal e tarefeiros do M. do Trabalho, de Cr\$ 321.570,80 a Anésia Garcia Fontoura e outros, diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos, de gratificações de representação e salários no corrente ano (PG. 19.343, 5.891, 5.901 e 25.772). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José de Freitas Campos (PG. 19.271). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência.

para ser feita a juntada das peças do processo a que alude o parecer da Diretoria.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 100, de 16 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.711, de 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 em favor da Comissão Executiva Têxtil (PG. 6.224). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do próprio Decreto-lei n.º 7.711 cit.

Ofício n.º 2.423, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 269,80 a João Eulista de Oliveira e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados neste ano (PG. 5.879). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.099, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do Decreto-lei n.º 7.128, de 30-12-44 alterado pelo de n.º 7.363, de 8-3-45, à disposição do engenheiro Roberto Ribeiro Meira (PG. 25.997). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

N.ºs 1.054 e 1.055, de 17 do mês p. findo, sobre o destaque e distribuição do crédito de Cr\$ 375.600,00 à Tesouraria da Rede de Viação Cearense, à Conta da verba 1.ª — II — s/c 08/04, de acordo com o decreto n.º 18.991, de 25-6-45 (PG. 25.905 e 25.869). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 1.222,50 como crédito à D.F. em Minas Gerais, a Juvenal Ferreira Melo, de transportes de malas postais em 1943 em proveito do M. da Viação (PG. 23.861). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 3.942-43 referente ao termo de venda que faz a União Federal a Atualpa Pereira da Silva do domínio pleno do terreno nacional interior, situado na Estrada de Sepetiba, em Santa Cruz, D. Federal (PG. 630). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

de Concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao cobrador da Dívida Ativa da União, da Recebedoria do Distrito Federal, Armando Barcelos (PG. 14.718). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, porque os proventos abonados excedem o limite fixado no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 24, de 9-1-37.

Art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao arquivista da classe G do Q.P. do M. da Fazenda, Américo Epaminondas de Melo (PG. 14.978). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial e melhoria a Marina Sarmiento Moreira, viúva de

Euclides de Sousa Moreira, major médico da Aeronáutica, com despesa de Cr\$ 9.999,60 e Cr\$ 2.832,60 (PG. 14.109). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.832,60 de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De restituição de Cr\$ 15.162,00 a Companhia Siderúrgica Belga-Mineira S. A., como crédito à D.F. em Minas Gerais, proveniente de taxa de energia hidráulica paga a mais em 1940-43 (PG. 7.658). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de, não só ser enviada ao Tribunal uma cópia da ordem n.º 502 de 13-9-43, como ser esclarecido se a taxa de utilização e exploração de energia elétrica incluída no que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n.º 2.281, de 5-6-40.

De distribuição do crédito de Cr\$ 36.000,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — III — s-c 14/00/21, mediante anulação da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, e destaque da cit. da importância em favor da Caixa de Amortização (PG. 24.388). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque em favor da Caixa de Amortização.

De pagamentos de Cr\$ 1.250,00 a Válder da Costa Meneses e outros diaristas do Laboratório Nacional de Análises, Cr\$ 10.500,00 a Francisco Fabres da Rocha e outros, Membros do Segundo Conselho de Contribuintes, Cr\$ 2.800,00 a Luis de Barros Falcão e outros, Membros da Delegacia de Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e Cr\$ 1.050,00 a Luís Guimarães Estruc e outro diaristas do Conselho de Imigração e Colonização, provenientes de gratificação de representação e salários nos meses de fevereiro e junho últimos (PG. 24.419, 25.242, 5.893 e 19.349). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.232, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao Bibliotecário da classe I com exercício na Biblioteca Nacional, Felipe de Sousa, para despesas a seu cargo no 3.º trimestre deste ano (PG. 2.627). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao adiantamento de vez que o responsável tem dois outros ainda não comprovados perante o mesmo Tribunal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 2.208 e 2.134, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque e distribuição do crédito de Cr\$ 14.400,00 à Tesouraria do Ministério da Justiça, à conta da verba 1.ª — II — s/c 08/04/06 (PG. 19.354 e 19.295). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 6.219, de 21 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 1.802.794,70 a Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais no mês de maio último (PG. 25.942). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofícios ns. 10.205 e 10.216, de 20 e 21 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia encaminhando os relatórios apresentados pelo assistente Alexandrino Pedro dos Santos Silva, sobre as tomadas de contas das Companhias Industrial de Ilhéus S. A. e Docas da Bahia, relativamente ao ano de 1944 e no 1.º trimestre deste ano (PG. 24.403 e 24.420). — O Tribunal mandou arquivar os processos.

Aviso n.º 1.067, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.633, de 12-6-45, à disposição do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 25.996). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Aviso n.º 1.102, de 25 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei número 7.714, de 6 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.299.160,10 para atender ao pagamento de diferença de contribuição devido à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, correspondente ao exercício de 1944 (PG. 25.953). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n.º 1.160, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 9.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, à conta da verba 2.ª — III — s/c 30/30/41/30 (PG. 25.980). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n.º 817, de 8 de junho último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 53.000,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, à conta da verba 2.ª I — s/c 13/30 a 28/30, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 25.629). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, combinado com a circ. presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5-3-36, ao operário de material bélico da classe D do Quadro I do M. da Guerra, Manuel Tavares Laranjeira (PG. 13.280). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Art. 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J do Quadro Único do M. do Trabalho, Israel Rangel (PG. 14.997); de melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 5-6-930, Clemente Prudêncio da Silva, no lugar de operário de 2.ª classe da Oficina de Marcenários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG. 14.966). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De concessão de montepio e meio soldo, em reversão, a Maria da Paz Bustamante Rodrigues, filha casada de Tomás Fortes Bustamante Sá, capitão veterinário, com despesas de Cr\$ 3.840,00 e Cr\$ 825,80 (PG. 14.788). —

O Tribunal deu vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

De pagamento por "exercícios findos" como crédito à D. F. no Paraná, de Cr\$ 455,00 a Reinaldo V. D. Osten, de fornecimento do material em 1944 em proveito da referida Diretoria Fiscal. (PG. 9.418). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de que a repartição competente promova a juntada segunda via do Empenho n.º 64, de 18 de julho de 1944.

Idem, de Cr\$ 22.530,00 a Artur Gomes Moreira e outros diaristas do S. do Patrimônio da União, Cr\$ 3.525,00 a Manuel Mariano de Oliveira e outros ditos da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, Cr\$ 4.500,00 a Francisco Antônio Coelho e outros, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, Cr\$ 4.600,00 a Ademar Beltrão e outros, membros do Conselho Regional do Trabalho, Cr\$ 2.200,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros membros da Comissão de Salário Mínimo do D. F., Cr\$ 9.200,00 a Reberval Cordeiro de Farias e outros, membros da Comissão N. de Fiscalização de Entorpecentes, Cr\$ 50.800,00 a Oscar Saraiva e outros, membros do Conselho N. do Trabalho, Cr\$ 4.733,70 a Douglas Edward Hoedemaker e outros, tarefeiros do Ministério do Trabalho, Cr\$ 2.200,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros membros da Comissão de Salário Mínimo do D. F. e Cr\$ 4.300,00 a Francisco Antônio Coelho e outros, membros do Conselho de Recursos da

Propriedade Industrial, provenientes de gratificação de representação e salários nos meses de janeiro a junho deste ano. (PG. 24.416, 19.338, 5.892, 5.894, 5.896, 6.199, 5.895, 5.899, 5.838 e 5.889). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.269, de julho p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Byron Minguta Guerra, para desempenhar a função de médico auxiliar do serviço de profilaxia no S. N. de Febre Amarela. (PG. 577). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem, n.º 4.262, de 6 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, comunicando a rescisão do termo de renovação de contrato celebrado em 5 de setembro de 1944 com Luiz Garrido Cavadas, para desempenhar a função de Chefe de Distrito de Segunda no S. N. de Peste. (PG. 637). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido termo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 61490, de 1 de junho último, da Divisão do Material, sobre a restituição da caução prestada pela S. A. Sanatório do Rio de Janeiro em garantia da execução do contrato firmado com a Policlínica dos Pescadores, para internação de doentes. (PG. 11.644). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para que se informe se o aludido contrato foi integralmente cumprido (art. 684 do R. G. C. P.).

Ofício n.º 7.058, de 14 do mês de junho último, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 350.000,00 à D. F. em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — I — s. c. 04/21/03 mediante anulação na Delegacia Fiscal no E. do Rio de Janeiro, para as despesas da Secção de Fomento Agrícola do E. de Pernambuco (PG. 12.436) —

O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se à Delegação no E. de Rio de Janeiro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 98, de 11 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 1.781.219,20 à Caixa de Aposentadoria, e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações, correspondente às contribuições a que se refere o Decreto-lei n.º 7.600, de 31 de maio último (PG. 6.248) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Agricultura:
Ofício n.º 6.071, de 23 de maio último, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 43.000,00 à D. F. no R. G. do Sul, à conta da verba 2.ª — I — s. c. 04) 24) mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 11.667) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:
Aviso n.º 55, de 16 do mês de junho último, sobre o termo da renovação do contrato celebrado com Antônio Olímpio Coelho Franco, para desempenhar a função de químico na Diretoria do Material Bélico (PG. 510) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, mediante termo aditivo, ser retificada a cláusula 5.ª quanto à vigência do termo em causa, que deve ser a partir do corrente exercício, modificando-se em consequência a declaração referente ao empenho da despesa, na cláusula 9.ª.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.100, de 25 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 50.000,00 ao telegrafista J. Horácio de Oliveira e Castro, para despesas a cargo da Comissão Organizadora da III Conferência Interamericana de Radiocomunicações, no 3.º trimestre deste ano (PG. 25.982) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 7 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscreevi. — Rubem, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente dos dias 13, 18 e 19 de dezembro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 3.229 — Ex-contribuinte Severino Francisco dos Santos.

H.B.P. n.º 6.710 — Ex-contribuinte Regulino Pereira Monteiro.

H.B.P. n.º 2.853 — Ex-contribuinte Mário Pereira dos Santos.

H.B.P. n.º 3.179 — Ex-contribuinte Lourenço Monteiro Gomes.

H.B.P. n.º 3.295 — Ex-contribuinte Antônio Ferro.

H.B.P. n.º 3.286 — Ex-contribuinte Pedro Cintra Ferreira.

H.B.P. n.º 2.626 — Ex-contribuinte Alvaro Pinho da Silva.

B. n.º 3.603 — Ex-contribuinte Maximiliano Pinto de Carvalho.

B. n.º 3.060 — Ex-contribuinte Francisco Chrisostomo dos Santos.

B. n.º 4.423 — Ex-contribuinte Francisco Meireles.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 3.226 — Ex-contribuinte Bernardino Bunto ou Bernardino Bento de Oliveira. — De acordo com a conclusão. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n.º 2.471 — Ex-contribuinte Nilton Magno de Figueiredo.

1. Autorizo o pagamento das cotas partes do pecúlio às beneficiárias declaradas Olívia Lafite dos Santos (13 %) e Sebastiana de Figueiredo (80 %) na forma do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41.

2. Aguarde-se apresentação de Alvará Judicial competente para o levantamento das cotas partes que cabem aos beneficiários declarados menores Odalmir e Shirley.

B. n.º 6.827 — Ex-contribuinte Noé Ramiro.

B. n.º 3.980 — Ex-contribuinte Apolinário Saussier.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Bahia:

H.B.P. n.º 3.259 — Ex-contribuinte Noé Alves Cajazeira. — De acordo com a conclusão. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n.º 3.250 — Ex-contribuinte Fernando da Silva Nogueira.

H.B.P. n.º 2.558 — Ex-contribuinte Ademar Almeida Vasconcelos.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H.B.P. n.º 2.668 — Ex-contribuinte Vinicius Borges Michel.

H.B.P. n.º 2.465 — Ex-contribuinte Maria Augusta Nogueira Godolphim.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

B. n.º 3.096 — Ex-contribuinte Artur de Oliveira Bastos. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 293 — Ex-contribuinte Artur Alves Martins. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 3.140 — Ex-contribuinte Kanthionilho Caramurú Pauffero. — De acordo com a conclusão. Autorizo o pagamento da meação uxória.

Alagoas:

H.B.P. n.º 1.930 — Ex-contribuinte Aurino Mayrink de Oliveira. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Maranhão:

H.B.P. n.º 2.959 — Ex-contribuinte Antônio Sá Fernandes. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

EXPEDIENTE DO DIA 19

Distrito Federal:

H.B.F. n.º 2.706 — Ex-segurado Atail Rocha.

H.B.F. n.º 2.753 — Ex-segurado João Leite Pereira.

H.B.F. n.º 2.709 — Ex-segurado Jorge de Matos.

H.B.F. n.º 2.833 — Ex-segurado Laurindo Pereira Ramos.

H.B.F. n.º 2.809 — Ex-segurado Oscar de Amorim Pinto.

— Homologo a decisão local.

Minas Gerais:

H.B.F. n.º 2.707 — Ex-segurado Floriano Belarmino Ferreira da Silva.

— Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

H.B.F. n.º 2.786 — Ex-segurado Abílio Batista do Rêgo.

H.B.F. n.º 2.651 — Ex-segurado Maria das Mercês Costa.

— Homologo a decisão local.

Piauí:

H.B.F. n.º 2.764 — Ex-segurado Rufino Alves Monteiro.

— Homologo a decisão local.

EXPEDIENTES DOS DIAS 20 E 21

Distrito Federal:

H.B.F. n.º 2.758 — Ex-segurado Antônio José de Siqueira.

H.B.F. n.º 2.841 — Ex-segurado Agostinho de Souza.

— Homologo a decisão local.

Rio de Janeiro:

H.B.F. n.º 2.805 — Ex-segurado Lourenço Moscoso.

— Homologo a decisão local.

São Paulo:

H.B.F. n.º 2.590 — Ex-segurado José Rosa da Silva.

— Homologo a decisão local.

Distrito Federal:

H.B.F. n.º 2.697 — Ex-segurado Délio Guaraná de Barros.

H.B.F. n.º 2.831 — Ex-segurado Alexandre Plemont.

H.B.F. n.º 2.666 — Ex-segurado Afonso Gomes de Oliveira.

H.B.F. n.º 2.787 — Ex-segurado Miguel da Costa.

H.B.F. n.º 2.719 — Ex-segurado Lucio Furtado de Mendonça.

— Homologo a decisão local.

São Paulo:

H.B.F. n.º 3.023 — Ex-segurado Luís Arantes Monteiro.

— Homologo a decisão local.

Amazonas:

H.B.F. n.º 244 — Ex-segurado Porfírio Moreira Boaventura.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 29 de agosto de 1945	170.527,20
Em 29 de agosto de 1944	242.825,60

Receita mensal:

De 1 de agosto a 29 de agosto de 1945	6.504.467,70
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1944	3.100.607,80

Diferença da receita arrecadada para mais	3.343.859,90
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1945	21.834.919,40
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1944	17.503.296,90

Diferença da receita arrecadada para mais	4.331.622,50
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 30 de agosto de 1945	142.471,80
Em 30 de agosto de 1944	152.106,90

Receita mensal:

De 1 de agosto a 30 de agosto de 1945	6.646.939,50
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1944	3.312.774,70

Diferença da receita arrecadada para mais	3.334.164,80
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1945	21.977.391,20
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1944	17.455.463,80

Diferença da receita arrecadada para mais	4.521.927,40
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 31 de agosto de 1945	575.343,10
Em 31 de agosto de 1944	158.478,80

Receita mensal:

De 1 de agosto a 31 de agosto de 1945	7.222.287,60
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1944	3.471.253,50

Diferença da receita arrecadada para mais	3.761.034,10
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1945	22.552.739,30
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1944	17.613.942,60

Diferença da receita arrecadada para mais	4.938.796,70
---	--------------

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 1 de setembro de 1945	8.841,90
Em 1 de setembro de 1944	187.766,00

Receita mensal:

De 1 de setembro a 1 de setembro de 1945	8.841,90
De 1 de setembro a 1 de setembro de 1944	187.766,00

Diferença da receita arrecadada para menos	178.924,10
--	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1945	22.561.581,20
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1944	17.801.708,60

Diferença da receita arrecadada para mais	4.759.872,60
---	--------------

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 19 de setembro de 1945	87.319.264,20
Em 20 de setembro de 1945	3.859.681,10

Total	91.178.945,30
Em igual período de 1944	80.683.937,10

Diferença para mais neste ano	10.495.008,20
-------------------------------	---------------

De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1945	1.056.428.776,00
Em igual período de 1944	877.830.940,50

Diferença para mais neste ano	178.597.835,50
-------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$

Cr\$

De 1 a 19 de setembro de 1945:	
Diversos	1.500.959,20
Ob. Guerra	108.980,60

Em 20 de setembro de 1945:	
Diversos	127.436,80
Ob. Guerra	341,00

Total	1.737.717,60
Em igual período de 1944	3.574.004,10

Diferença para menos neste ano	1.836.286,50
--------------------------------	--------------

De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1945	23.175.324,10
Em igual período de 1944	106.346.265,60

Diferença para menos neste ano	83.170.941,50
--------------------------------	---------------

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Tecnologista XVII do Laboratório Na-
cional de Análises — M. F.

P. H. — 1.653

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório Nacional de Análises, do Ministério da Fazenda Tecnologista XVII.

2. Dia da abertura: 10-10-45; dia do encerramento: 29-10-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 154, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório Nacional de Análises, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: solução de questões objetivas sobre

Parte I — Escrita, constante de assuntos do seguinte programa:

1. Equilíbrio químico. Lei de ação das massas. Aplicações.

2. Dissolução iônica. Concentração iônica. Coeficiente de atividade. Eletrolitos fracos e fortes.

3. Ionização da água. Soluções tampões.

4. Produtos de solubilidade. Aplicações. Ions complexos. &

5. Lei de diluição de Ostwald. Equilíbrio entre um sólido e dois líquidos.

6. Eletrodo. Eletrolitos anfotéricos.

EDITAIS E AVISOS

7. Soluções em geral. Soluções coloidais.

8. Soluções titulares. Acidimetria e alcalimetria.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral, constante de execução de trabalhos práticos, seguida de arguição, sobre assuntos do seguinte programa:

1. Análise qualitativa de uma substância mineral ou de uma mistura.

2. Determinação de densidade de líquidos ou sólidos (balança de Westphal, Mohr e picnômetro).

3. Preparo de uma solução titulada (de ácidos, de hidróxidos, de iodo, de tiosulfato de sódio de nitrato de prata).

4. Dosagem por processo coulométrico (dosagem de um açúcar).

5. Dosagem manométrica (ionto oxalado, água oxigenada, sais ferrosos, sais férricos).

6. Dosagem pelo método de precipitação (processo do ionto prata): cloretos, brometos, iodetos.

7. Dosagem pelo método da oxidação (pelo iodo): tiosulfato.

8. Dosagem pelo método de redução (processo do tiosulfato de sódio) hipocloritos, cromatos.

9. Por processo ponderal: dosagem de ionto sulfato.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até ... 60 pontos

Arguição, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Prático de Engenharia XIV do Serviço Técnico da Aeronáutica.

P. H. — 1.654

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica Prático de Engenharia XIV.

2. Dia da abertura: 10-10-45, dia do encerramento: 29-10-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Por-

taria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Prático de Engenharia XIV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. *A Prova Constará de: Parte I* — Conhecimentos tecnológicos, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Tecnologia mecânica e de aeronáutica. Propriedades características dos metais usualmente empregados na indústria — ferro, aço, cobre, estanho, bronze, latão e alumínio. Trabalho dos metais: fundição, forjamento, embutimento, usinagem e solda.

2) Conhecimento e manuseio de um manual categorizado, como os de H'ute, D'ubel ou equivalente.

3) Manuseio da régua de cálculo para operações correntes: multiplicação, divisão, quadrado, raiz quadrada e área de círculo.

4) Normalização.

5) Sistema de folgas e tolerâncias.

6) Erros e precisão.

7) Noções de aerodinâmica e atmosfera standard.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Resolução de problemas simples sobre assuntos do seguinte programa de *Geometria Descritiva, Resistência dos Materiais e Mecânica*:

1) Representação do ponto, da reta e do plano por suas projeções — Muros e arestas.

4 — Inteseção de sólidos simples — dança de plano.

2) Rotação de retas e planos. Rebatimentos.

3) Representação de sólidos simples por suas projeções. Determinação da verdadeira grandeza de faces por um plano.

4) Perspectiva axonométrica.

5) Perspectiva cavaleira.

6) Resistência à tração e à compressão.

7) Resistência à flexão.

8) Resistência ao cisalhamento.

9) Resistência à torção.

10) Resistência à flambagem.

11) Resistência composta.

12) Polígono funicular.

13) Processo de Cremona.

14) Cálculo da flecha e do alongamento.

15) Equilíbrio do ponto material.

16) Movimento uniforme de translação e rotação do ponto material.

17) Movimento acelerado de translação e rotação do ponto material.

18) Máquinas simples; alavanca e plano inclinado.

19) Cálculo de momentos.

20) Composição e decomposição de forças.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Gráfica, constante de execução de projeto (cálculos e desenho a nanquim), fornecidos os elementos básicos de concepção de uma peça de motor, de avião ou de armamento.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas diversas partes.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos. Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte III; e

b) melhor resultado na Parte I.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Desenhista XI da Fábrica do Realongo

P.H. — 1.655

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Realongo, do Ministério da Guerra — Desenhista XI.

2. Dia da abertura: 10-10-45; dia do encerramento: 29-10-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e

à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Realengo, do Ministério da Guerra — Desenhista XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido a prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:
Parte I — *Desenho*, constante de:
a) cópia de original, seja de fotocópia ou de papel de desenho (croquis);
b) desenho, do natural, de peça simples, em tamanho natural ou reduzido.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) cópia de original, até... 40 pontos
b) desenho de peça, até... 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — *Matemática* (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, massa e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Divisão proporcional; regra de três simples.

b) resolução de três problemas sobre áreas de figuras planas.

c) resolução de três exercícios simples sobre escalas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) questões objetivas, até... 40 pontos
b) problemas, até... 30 pontos

c) exercício sobre escalas, até... 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a quarenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das

notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Telegrafista VII da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso.

P.H. — 1.656

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

2. A inscrição estará aberta, em Cuiabá, na Rua Dr. Galdino Pimentel n.º 5-A, sede da Delegacia do I. A. P. I.

3. *Dia da abertura*: 15-10-45; *dia do encerramento*: 13-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou

funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — *Escrita de Português* nível de dificuldade da 2.^a série ginasial, e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes, formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; conjugação.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, estados, cidades e portos principais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até... 40 pontos

b) redação, até... 20 pontos

c) resolução de questões de Geografia, até... 40 pontos

Parte II — *Prática de Telegrafia*, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) a fita de transmissão deverá ser colada pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almanco ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas

Palavras transmitidas ou recebidas	Pontos
80	25
84	26
88	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até... 50 pontos

b) recepção, até... 50 pontos

mínimo de habilitação... 25 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

P. H. — 1.657

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em qualquer referência destas séries funcionais, à data do encerramento da inscrição e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial de cada uma.

3. A inscrição estará aberta, em São Luís, na Rua Osvaldo Cruz, 30 — sede da Delegacia do I. A. P. I.

4. *Dia da abertura*: 15-10-45; *dia do encerramento*: 13-11-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência, deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945 — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos à data de abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no

ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos órgãos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e **Geografia**, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

- 1) Ortografia oficial.
- 2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
- 3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
- 4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; conjugação.
- b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.
- c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:
 - 1) Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.
 - 2) Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) correção de textos, até . 40 pontos
b) redação, até 20 pontos
c) resolução de questões de Geografia, até 40 pontos

Parte II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

- a) não serão computadas as palavras erradas;
- b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;
- c) a fita de transmissão deverá ser colada pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;
- d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas	Pontos
80	25
84	26
88	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) transmissão, até 50 pontos
Mínimo de habilitação 25 pontos
b) recepção, até 50 pontos
Mínimo de habilitação 25 pontos

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

- Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado como Telegrafista o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar da D. R. C. T. dos C. T. de Goiás.

P. H. — 1.658

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente na referência inicial.

3. A inscrição estará aberta em Goiânia, na Rua Um n.º 6, sede da Delegacia do I.A.P.I.

4. **Dia da abertura:** 15-10-45; **dia do encerramento:** 13-11-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. **Sexo** — Ambos.
3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no

ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e **Geografia**, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

- 1) Ortografia oficial.
- 2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
- 3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
- 4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; conjugação.
- b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.
- c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:
 - 1) Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.
 - 2) Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) correção de textos, até . 40 pontos
b) redação, até 20 pontos
c) resolução de questões de Geografia, até 40 pontos

Parte II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

- a) não serão computadas as palavras erradas;
- b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;
- c) a fita de transmissão deverá ser colada pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;
- d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas	Pontos
80	25
84	26
88	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) transmissão, até 50 pontos
Mínimo de habilitação 25 pontos
b) recepção, até 50 pontos
Mínimo de habilitação 25 pontos

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

- Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e como Telegrafista Auxiliar, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Telegrafista Auxiliar IV da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

P. H. — 1.659

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Os candidatos habilitados com nota igual ou superior a sessenta pontos poderão ser admitidos, quando ocorrer vaga, na série funcional de Telegrafista.

3. A inscrição estará aberta em São Paulo, na Rua José Bonifácio, 237, sede da Delegacia do I.A.P.I.

4. **Dia da abertura:** 15-10-45; **dia do encerramento:** 13-11-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar IV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. **Sexo** — Ambos.
3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incom-

pletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; conjugação.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2) Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até . 40 pontos

b) redação, até 20 pontos

c) resolução de questões de Geografia, até 40 pontos

Parte II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) a fita de transmissão deverá ser colada pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas

Pontos

80 25

84 26

88 27

92 28

96 29

100 30

104 31

108 32

112 33

116 34

120 35

124 36

128 37

130 38

132 39

134 40

136 41

138 42

140 43

142 44

144 45

146 46

147 47

148 48

149 49

150 50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até 50 pontos

Mínimo de habilitação 25 pontos

b) recepção, até 50 pontos

Mínimo de habilitação 25 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Telegrafista e Telegrafista Auxiliar da D. R. C. T. do Ceará

P. H. — 1.660

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em quaisquer referências destas séries funcionais, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial de cada uma.

3. A inscrição estará aberta na cidade de Fortaleza, na Rua Senador Pompeu n.º 790, sede da Delegacia do I. A. P. I.

4. *Dia da abertura*: 15-10-45; *dia do encerramento*: 13-11-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regem a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; conjugação.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até 40 pontos

b) redação, até 20 pontos

c) resolução de questões, de Geografia, até 40 pontos

Parte II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) a fita de transmissão deverá ser colada pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas

Pontos

80 25

84 26

88 27

92 28

96 29

100 30

104 31

108 32

112 33

116 34

120 35

124 36

128 37

130 38

132 39

134 40

136 41

138 42

140 43

142 44

144 45

146 46

148 47

150 48

152 49

154 50

156 51

158 52

160 53

162 54

164 55

166 56

168 57

170 58

172 59

174 60

176 61

178 62

180 63

182 64

184 65

186 66

188 67

190 68

192 69

194 70

196 71

198 72

200 73

132 39

134 40

136 41

138 42

140 43

142 44

144 45

146 46

148 47

150 48

152 49

154 50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até 50 pontos

Mínimo de habilitação .. 25 pontos

b) recepção, até 50 pontos

Mínimo de habilitação ... 25 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

como Telegrafista, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e como Telegrafista Auxiliar, o que obtiver nota final igual a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Laboratorista V da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte do M.A.

P. H. — 1.661

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem, em quaisquer referências destas séries funcionais, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial de cada uma.

3. A inscrição estará aberta na cidade de Belo Horizonte, na Rua Tupinambás n.º 744, 1.º, sede da Delegacia do I. A. P. I.

4. *Dia da abertura*: 15-10-45; *dia do encerramento*: 13-11-45, às 17 horas.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regem a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; conjugação.

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assunto do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Inspetoria Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte, do Ministério da Agricultura — Laboratorista V.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 13 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. **A Prova Constará De:** — **Parte I** — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Divisão proporcional.

3. Regra de três.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, constante de:

a) execução de trabalhos práticos escolhidos mediante sorteio, sobre os assuntos seguintes:

1. Reconhecimento de material comum em laboratório. Preparo de solução fisiológica. Preparo de soluções percentuais em volume ou em peso.

2. Preparo de material de vidro para esterilização. Lavagem de um material.

3. Coleta de amostras de água para exame microbiológico.

4. Funcionamento do autoclave de Laboratório; esterilização pelo vapor d'água sob pressão.

5. Funcionamento do autoclave de laboratório; esterilização pelo vapor fluente. Inclusão e cortes pelo microtomo de parafina. Tirada e preparo de amostras de banha para análise química.

6. Funcionamento do forno de Pasteur; esterilização pelo calor seco.

7. Funcionamento do alambique; preparo de água destilada.

8. Coleta de amostras de produtos de carne e leite para remessa ao laboratório.

9. Preparo de caldo simples sendo dada a fórmula. Operações comuns em laboratório; filtração, preparo de papel de filtro, preparo de material de vidro, distribuição de meios de cultura.

10. Preparo de gelose comum sendo dada a fórmula.

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos assim distribuídos:

execução de trabalhos práticos, até 70 pontos

relatório, até 30 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Armazenista VII — do Serviço Nacional da Malária (lotado no Rio Grande do Sul).

P. H. — 1.662

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado no Estado do Rio Grande do Sul), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Porto Alegre, no Edifício do Palácio do Comércio sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. **Dia da abertura**: 15-10-45; **dia do encerramento**: 13-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado no Estado do Rio Grande do Sul), do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino maior de 19 anos será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se ve-

rifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

PORTUGUÊS

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação . . . 20 pontos

MATEMÁTICA

Questões objetivas, até . . 60 pontos
Mínimo de habilitação . . . 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

5.848 de 22- 6-40
5.873 de 26- 6-40
6.606 de 18-12-40
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).
14.655 de 2- 2-44

DECRETOS-LEIS

426 de 12- 5-38 (art. 33)
579 de 30- 7-38 (arts. 2.º e 3.º)
1.194 de 1- 4-39
1.289 de 24- 5-39
2.206 de 20- 5-40
5.715 de 31- 7-43
5.984 de 10-11-43
6.204 de 17- 1-44
6.292 de 24- 1-44
6.357 de 21- 3-44

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Armazenista IX da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, em Salvador — Bahia.

P. H. — 1.663

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, em Salvador — Bahia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Salvador, na Avenida Estados Unidos, Edifício Flais — 3.º andar — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. **Dia da abertura**: 15-10-45; **dia do encerramento**: 13-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, em Salvador, Bahia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino maior de 19 anos será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e

sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

PORTUGUÊS

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

MATEMÁTICA

Questões objetivas, até .. 60 pontos
Mínimo de habilitação ... 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

5.848 de 22- 6-40
5.873 de 26- 6-40
6.606 de 18-12-40
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).
14.655 de 2- 2-44

DECRETOS-LEIS

426 de 12- 5-38 (art. 33)
579 de 30- 7-38 (arts. 2.º e 3.º)
1.184 de 1- 4-39
1.289 de 24- 5-39
2.206 de 20- 5-40
5.715 de 31- 7-43
5.984 de 10-11-43
6.204 de 17- 1-44
6.292 de 24- 1-44
6.357 de 21- 3-44.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das

notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Armazenista XI — do Parque de Aeronáutica de São Paulo.

P. H. 1.664

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista XI.

2. A inscrição estará aberta na cidade de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 237 — sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. **Dia da abertura:** 15-10-45; **dia do encerramento:** 13-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino maior de 19 anos será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificarão não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

PORTUGUÊS

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

MATEMÁTICA

Questões objetivas, até .. 60 pontos
Mínimo de habilitação ... 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do

Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

DECRETOS

5.848 de 22- 6-40
5.873 de 26- 6-40
6.606 de 18-12-40
11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).
14.655 de 2- 2-44

DECRETOS-LEIS

426 de 12- 5-38 (art. 33)
579 de 30- 7-38 (arts. 2.º e 3.º)
1.184 de 1- 4-39
1.289 de 24- 5-39
2.206 de 20- 5-40
5.715 de 31- 7-43
5.984 de 10-11-43
6.204 de 17- 1-44
6.292 de 24- 1-44
6.357 de 21- 3-44.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda — Merceologista e Merceologista Auxiliar.

P. H. — 1.460

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	MERCEOLOGISTA Nome	Nota final
28.	José Domingues de Moraes Junior	77,08
17.	Iracema Alice Eppinghaus	72,25
31.	Jomar Torres Redom	72,08
5.	Rosalvo Pinheiro dos Santos	71,41
37.	Januário da Silva Fernandes	68,91
3.	Claudio de Britto Reis	67,75
46.	José de Almeida	65,66
50.	Georgina Lady Machado Bezerra	64,25
24.	Benedicto José dos Santos Vieira	63,58
Merceologista Auxiliar		
21.	Israel Dias de Castro	57,83
2.	Lulz Gastão de Carvalho Cunha	56,25
45.	Roberto Ferreira Gomes	55,83
42.	Carlos Rodrigues Pereira	55,50
12.	Wilson Fernandes	51,33

D. S. do D. A. S. P., em 21 de setembro de 1945. — **Carllindo Huqueny**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda — Mercceologista e Mercceologista Auxiliar.

P. H. — 1.460

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
2.	Luiz Gastão de Carvalho Cunha	61,5	60,0	48,0
3.	Claudio de Britto Reis	58,5	65,0	77,5
5.	Rosalvo Pinheiro dos Santos	58,5	64,0	90,0
12.	Wilson Fernandes	44,0	60,0	42,0
17.	Iracema Alice Eppinghaus	79,5	68,0	75,0
21.	Israel Dias de Castro	57,0	55,0	62,5
24.	Benedicto José dos Santos Vieira	58,5	61,0	70,0
28.	José Domingues de Moraes Junior	59,5	86,0	72,5
31.	Jomar Torres Redom	83,5	63,0	80,0
37.	Januário da Silva Fernandes	53,5	65,0	80,0
42.	Carlos Rodrigues Pereira	63,0	50,0	60,0
45.	Roberto Ferreira Gomes	70,0	50,0	57,5
46.	José de Almeida	89,0	60,0	62,5
50.	Georgina Lardy Machado Bezerra	60,5	60,0	72,5

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de setembro de 1945. — *Carllindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

O Parque de Aeronáutica dos Afonsos, possui na sua T.N.M., as seguintes funções vagas, de extranumerário-mensalistas:

	Cr\$
1 de Bibliotecário X	700,00
1 de Contabilidade XVII ..	1.300,00
1 de Prático — engenharia XVI	1.200,00
2 de Professor auxiliar XI ..	750,00

As duas primeiras funções serão preenchidas mediante apresentação de diploma, certificado de curso, matrícula ou carta profissional e os demais, mediante títulos (execução e publicação de trabalhos prova de exercícios profissionais e outros).

Os interessados que possuam esses documentos, poderão se apresentar à ajuda de custo deste Parque, nos dias 23 a 28 do corrente, das 8,00 às 15,00 horas.

Os candidatos em condições, entrarão em exercício no dia 1 de outubro de 1945.

Vagas de extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos exame de seleção:

De acordo com o publicado no *Diário Oficial*, de 11-9-945 serão realizadas no dia 26 do corrente, às 9,00 horas, as Provas de Seleção para preenchimento de vagas existentes nas seguintes séries funcionais:

	Cr\$
Aimanuense XVII	1.300,00
Aimanuense-auxiliar XII ..	800,00
Tradutor XVII	1.300,00
Tecnologista XXII	1.800,00
Projetador XVII	1.300,00
Projetador-auxiliar XII ..	800,00
Laboratorista IX	650,00
Técnico de Laboratório XVI ..	1.200,00

Os programas das provas são iguais aos aprovados pelo D.A.S.P.

Os candidatos que desejarem inscrever-se, deverão fazê-lo até o dia 25 de setembro de 1945, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos.

Os candidatos aprovados entrarão em exercício de suas funções no dia 1-10-945.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente fica citado, na forma do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, José Júlio de Oliveira, Zelandor, classe D, Interino, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para, no prazo de oito dias, contado da publicação deste, apresentar defesa no processo número 38.171-45, em curso nesta Divisão e referente a abandono do cargo.

Divisão do Pessoal, 22 de setembro de 1945. — *Alvaro Pereira*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Palácio da Fazenda, térreo.

Número — Material

4.084-E — Material para rádio.

Em 24 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Palácio da Fazenda, térreo.

Número — Material

4.072-E — Escada de madeira.
4.081-E — Acumuladores.
4.082-E — Automático para refrigerador, Ventilador, enceradeira Manual etc.
4.085-E — Lâmpadas de mesa.
4.086-E — Balde esmaltado.
4.087-E — Tubo de borracha.
4.088-E — Material para pintura.
4.039-E — Material elétrico.
4.090-E — Transformador.
4.091-E — Acessórios para bicicleta.
4.092-E — Lubrificantes.
4.084-E — Papel, cartolina.
4.102-E — Chapa, cruzeta e abraçadeira de ferro.
4.074-E — Armário.

Em 24 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Palácio da Fazenda, térreo.

Número — Material

4.083-E — Material elétrico.
4.093-E — Material para desenho.
Em 24 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 22-9-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cheques — Firmas

59.486-B — Alexandre & Cia.
59.487-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
59.488-B — Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.
59.489-B — Fábrica de Manequins Santa Cruz.
59.490-B — Gráficas Belas Artes Limitada.
59.491-B — Heitor Ribeiro & Cia.
59.492-B — Instrumental Ótico Limitada.
59.493-B — Jaime Loureiro & Cia. Ltda.
59.494-B — R. Veiga & Cia. Ltda.
59.495-B — Santos & Ventura Ltda.
59.496-B — Viana Silva & Cia. Limitada.
59.497-B — ARG Cia. Sul Americana de Eletricidade.
59.498-B — Cardoso & Sousa.
59.499-B — "Casa Borlido Maia" de Ferragens Ltda.
59.500-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
5.902-B — Gazola, Travi & Cia.
5.903-B — Gráfica Belas Artes Ltda.
5.904-B — Sudeleto S. A.
5.905-B — Tietê de Papéis Ltda.
5.906-B — Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.

Cheques emitidos nesta data "20" correspondentes a "27" faturas no valor de Cr\$ 291.245,10. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela IMPRENSA NACIONAL, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este DFC novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido ate
A. Rodrigues Costa & Cia.....	911.053	17.828	7-9-1945	1-10-1945
Cia. Americana de Intercambio (Brasil) CADIB.....	413.262	19.732	10-9-1945	1-10-1945
Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.....	911.056	18.886	14-9-1945	1-10-1945
Idem.....	911.031	17.411	3-9-1945	1-10-1945
Empresa Comercial de Fornecimento Ltda.....	202.191	6.124	9-9-1945	1-10-1945
Fábrica Eletro Aço São Caetano S. A.....	413.028	12.199	13-9-1945	1-10-1945
Heitor, Ribeiro & Cia.....	203.497	15.489	16-8-1945	1-10-1945
J. C. Mendonça.....	413.163-A	17.998	9-9-1945	1-10-1945
N. J. Miranda & Cia. Ltda.....	413.255	19.067	3-9-1945	1-10-1945
Martins do Amaral Comércio e Indústria S. A.....	911.042	19.580	7-9-1945	1-10-1945
Paulo Basilio.....	203.263	12.443	10-7-1945	1-10-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à DRE (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico ao Sr. Fornecedor que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material do empenho abaixo mencionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.....	413.235	17.803	1-10-45	Entregar o material do item 3.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Senhor Fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no Diário Oficial, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta DRE, dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Abel de Barros & Cia.....	203.791	17.002	10-9-1945
Artur Donato, Comércio e Indústria S. A.....	202.189	3.591	10-9-1945
Homero & Cia. Ltda.....	146.036-A	15.047	31-8-1945
R. Veiga & Cia. Ltda.....	413.098	7.167	11-9-1945

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da Multa
Antônio José de Carvalho.....	401.112	4.384	30%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições exigidas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5-2-45, à fls. n.º 2.006.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os es-

clarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação. Rio, 21 de setembro de 1945. — Aulisia Melo e Castro.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1937

Nomes dos Interessados

Gabriel & Rodrigues Ltd.
Garcia — Manuel.
Goff — Fanny Le.
Goff — Fanny Le.
Gomes — F.
Gonzaga — Jurandir Navarro.
Gonzalez — Manuel Miguez.
Gray — Louis R.
Guimarães — Elza Santos.
Habeyche — M. Gabriel.
Hilpert — Frederico.
J. Colares Moreira & Cia.

J. Gomes & Cia. Ltda.
João Ribeiro Marques & Cia.
Laboratório Luetil Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa), para re-

colher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes. Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação. — Rio, 21 de setembro de 1945. — Aulisia Melo e Castro.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1936

Nome dos interessados

G. de Oliveira & Cia.
Garnier — Augusto.
Gayer — K.
Germano Salomão & Cia.
Giannini Sobrinho — Carlos (suc. de Valdemir Pinho).
Gillett — John Doyle.
Goff — Fanny Le.
Goldbach, Greindel Ltda.
Gomes Fontes & Cia.
Gomes — João Gonçalves.
Gomes — Manuel Francisco.
Gonçalves — A.

Gonzalez — José Ferrer.
 Gradim — Agostinho.
 Guedes — Antônio.
 Guimarães & Cardoso
 Hadad — Antônio.
 Haekler — Paul.
 Hanna — Mussa Abdalla.
 Hess Silva & Cia.
 Hisbhrain — Victória Bichara.
 Homberg Bormann & Cia. Ltda.
 J. Cruz & Irmãos.
 J. Felipe & Marques (Suc. de Antônio da Silva).
 J. Lopes & Cia.
 J. M. Conde & Cia.
 J. Mendes & Irmão.
 João José Pereira e Antônio Dias da Silva.

Joaquim Ferreira & Irmão.
 Joaquim Ferreira & Irmão.
 José Gomes & Cia.
 Júlio Pinto & Cia.
 Kaelas — Nico'au
 Kropsch — Paul.
 Lalanda — João Nogueira.
 Lauano — Felipe Alexandre.
 Leal & Gavinho Ltda.
 Legey — Octávio Pereira.
 Leiser — Hary Kimbell.
 Leite — Joaquim Dias.
 Leite — Pedro da Costa.
 Lemos & Silva.
 Lentes — Alexandre.
 Lima — Joaquim de

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração Divisão de Obras

Concorrência administrativa n.º 13-45, para fornecimento e colocação de placas de granito nas fachadas principais da obra do Instituto Médico Legal e Necrotério do Distrito Federal.

Pelo presente comunica-se aos interessados que a data para realização da concorrência acima mencionada cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* n.º 207, de 13 de setembro do corrente, às páginas 14.825-826, fica adiada para 1 de outubro próximo vindouro, às quatorze horas, podendo as inscrições ser feitas até às 12 horas do dia 29 de setembro em curso.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 19 de setembro de 1945. — Antonio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Ob.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Joffre Amado de Melo e Silva, Hilário Gonçalves da Silva, Antônio Dias Subtil, Carlos Castrioto de Figueiredo e Melo, Carmen Bebianno, Frutuoso Pereira Ramos.

CHAMADA PARA 25 DO CORRENTE, AS 8,45 HORAS (Turma "B")

Clodoaldo Bataglia, Valdemar Barreto de Gusmão, Ediguelhe Gomes Carneiro, Alfredo Franciscuini, Manuel Correia da Rocha, Manuel de Barros Júnior, Néi Mendes Fonseca, Agostinho Soares de Mendonça, Anacleto Rodrigues Guimarães, Antônio das Neves, Antônio Rodrigues de Carvalho Filho, Sílvia Rosa de Faria, An-

tônio Amorim Filho, Domingos de Barros Ramos, Nelson Peixoto, Joaquim Vilela, Lindolfo Koller Anders, Alcino Tavares, Antônio Francisco de Oliveira, Orlando Viroz Lanor.
 Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 24 de setembro de 1945. — O Diretor, *Er. Edgar Pinto Estrella.*

MINISTÉRIO DA MARINHA Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45 páginas números 12 860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Tendo em vista a informação prestada pelo D.C.T. de não haver encontrado o Sr. Mário dos Santos Aguiar, concessionário do Bar do Cordeão da Bola Preta, para lhe ser entregue na forma do art. 629, da Consolidação das Leis do Trabalho, o auto de infração, 10.671, contra si lavrado, em 10 de fevereiro de 1945, fica o mesmo Sr. notificado com o prazo de cinco dias, a comparecer a esta seção a fim de receber o mencionado auto, e se defender na forma do § 2.º do mesmo art. 629 da C.L.T. acima mencionado.

Rio, 20 de agosto de 1945. — Visto. F. Sotto Mayor, Chefe da S. de Multas.

Divisão de Fiscalização

Seção de Inspeção do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias a partir desta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 12.556 — Roial Salão.
 N.º 12.557 — Roial Salão.
 N.º 12.559 — Roial Salão.
 N.º 12.560 — Natal Hotel.
 N.º 12.561 — Mobiliária Rosário.
 N.º 12.562 — Consultório Dentário.
 N.º 12.563 — Consultório Dentário.

N.º 12.564 — Tinturaria Palácio do Cotete.
 N.º 12.565 — Tinturaria Palácio do Cotete.
 N.º 13.850 — Padaria Conde Barão.
 N.º 13.979 — Lport Real Moda.
 N.º 13.980 — Lport Real Moda.
 N.º 14.219 — Padaria e Confeitaria Jandira.

N.º 14.247 — Edifício de Apartamentos.

N.º 14.248 — Edifício de Apartamentos.

N.º 14.345 — Jornal do Brasil S. A.

N.º 14.437 — Odilon Azevedo.

N.º 14.438 — Salão Azul.

N.º 14.439 — Artefatos de Couro Arlam Limitada.

N.º 14.598 — Café e Bar Império.

N.º 14.680 — Artur, Donato, Comércio e Indústria S. A.

N.º 14.699 — Cia. Brasileira de Armazéns Gerais.

N.º 14.700 — Squib & Sans of Brazil Inc.

N.º 14.985 — Amaral & Leão.

N.º 14.986 — A. Blum Sobrinho.

N.º 14.987 — A. Blum Sobrinho.

N.º 14.988 — A. Vieira Júnior.

N.º 14.989 — A. Vieira Júnior.

N.º 14.990 — A. Teixeira & Costa.

N.º 14.999 — Café Clélia — Botiquim e Café.

N.º 15.000 — Casa Esteves.

N.º 15.017 — Decorações em Geral.

N.º 15.018 — Samuel Jmbiewiez.

N.º 16.019 — Bar e Restaurante.

N.º 15.020 — Indústria Gráficas Taveira Limitada.

N.º 15.074 — Escritório de Representação.

N.º 15.075 — Escritório de Representação.

N.º 15.076 — Escritório de Representação.

N.º 15.077 — Escritório de Representação.

N.º 15.078 — Escritório de Representação.

N.º 15.231 — Flór de Aurora.

N.º 15.232 — Café e Bar Belmonte.

N.º 15.233 — Padaria e Confeitaria São Januário.

N.º 15.234 — Café e Bar Alegre.

N.º 15.244 — Comércio de Balanços e Máquinas S. A. Cabana.

N.º 15.245 — E. Wolff.

N.º 15.246 — Fábrica de Santa Helena Ltda.

N.º 15.309 — Café Carioca.

N.º 15.310 — Café Odeon.

Joaquim da Costa Soares, Chefe da S.I.T.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias após desta publicação, conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:
 N.º 13.061 — José Pais Lopes dos Santos.

N.º 13.062 — José Pais Lopes dos Santos.

N.º 14.599 — Bar e Restaurante Elegante.

N.º 14.600 — Leitaria Euriana.

N.º 14.849 — Antônio Silveira Lima.

N.º 14.830 — Ardovino Limitada.

N.º 15.211 — Padaria e Confeitaria Leme.
 N.º 15.158 — Café Previdente.
 N.º 15.157 — Café Previdente.
 N.º 15.159 — Café Previdente.
 N.º 15.160 — Café Associação.
 N.º 16.161 — Zaki, Shirato & Cia.
 N.º 15.162 — Restaurante Coqueiro.
 N.º 15.163 — Café Redentor.
 N.º 15.164 — Café Lusitadas.
 N.º 15.165 — Restaurante Taberna Carioca.

N.º 15.166 — Café e Bar E. Ferreira & Conceição.

N.º 15.167 — Café e Bar dos Artistas.

N.º 15.163 — Edifício R. Monteiro.

N.º 15.169 — Bilhares e Varejo de Bebidas.

N.º 15.170 — Bilhares e Varejo de Bebidas.

N.º 15.171 — Bilhares e Varejo de Bebidas.

N.º 15.171 — Edifício Moda.

N.º 15.173 — Leitaria Tiradentes.

N.º 15.174 — Leitaria Tiradentes.

N.º 15.175 — Depósitos de vinho.

N.º 15.176 — Gêneros Alimentícios por atacado.

N.º 15.175 — Oliveira Lopes, Silva & Cia.

N.º 15.178 — Prista & Cia.

N.º 15.179 — Prista & Cia.

N.º 15.180 — Vieira Monteiro & Cia.

N.º 15.181 — Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N.º 15.182 — Valente & Barbosa.

N.º 15.183 — Valente & Barbosa.

N.º 15.184 — Estêves Cabo & Cia.

N.º 15.185 — Emoingt & Cia. Ltda.

N.º 15.186 — Davi Pires Bordalo & Cia. Ltda.

N.º 15.221 — Lofiego & Louredo Ltda.

N.º 15.222 — Moisés Giberfain.

N.º 15.223 — Benedito Caetano Lourenço.

N.º 15.252 — Andaluza de Café e Chocolate.

N.º 15.253 — Casa Cruz de Malta.

N.º 15.254 — Ótica Brasil.

N.º 15.255 — Leitaria e Sorveteria Holandesa.

N.º 15.256 — Panificação Francesa Ltda.

N.º 15.257 — Panificação Francesa Ltda.

N.º 71.271 — Julião Martins.

N.º 15.272 — Sebastião Rodrigues.

N.º 15.273 — Sebastião Rodrigues.

N.º 15.275 — José Lucélia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945. — Joaquim da Costa Soares, Chefe da S.I.T.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional em S. Paulo

1 — Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar III — Henriqueta Olga da Cunha, notificada de que pela Portaria n.º 3.546, de 13 do corrente, foi responsabilizada pela importância de Cr\$ 102,40 (cento e dois cruzeiros e quarenta centavos), nos termos do art. 227, inciso IV do referido Estatuto, conseqüente do extravio do registrado n.º 1.392, com valor de Cr\$ 100,00, e mais as respectivas taxas, procedente de Campo Grande — Mato Grosso e destinado a Mário Nogueira em Colina, cuja Ap. se encontrava então sob sua direção.

2 — Fica esclarecido que, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres desta Regional e que o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva na forma da lei.

São Paulo, 19 de setembro de 1945.
— O Diretor: Regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43-368-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 3.333-186 do Armazém DNC, despacho n.º 3., de 5-4-44, de Porciúncula, para o total de 332 sacas, remetidas por Brás & Cia. Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

*Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-368-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — J. Brás & Cia. Ltda.

Visto o processo n.º 43-368-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota retida, safra 1941-1944 classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pelo Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, decorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda,

por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945 — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43-352-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 2.049-141 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 42, de 23-12-43, de Alegre, para o total de 350 sacas, remetidas por Ferraz & Cia., o senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

*Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-352-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados, Ferraz & Cia.

Visto o processo n.º 43-352-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota direta, safra 1943-1944 classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados;

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pelo Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945 — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43-343-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote número 1.999-136 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 41, de 31-1-44 de Veado, para o total de 334 sacas, remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda, o senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

*Despacho — Processo de Apreensão n.º 43-343-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados, Barbosa Marques & Cia. Ltda.

Visto o processo n.º 43-343-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da cota direta, safra 1943-1944 classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pelo Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1945.
— *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

tro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma

reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1945 — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 166

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 8 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhes" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Grosa meia cana murça para madeira de 304,8mm (12") (com cantos vivos e dorso cortante)	(Até 24) Uma
2. 406,4mm (16")	(Até 36) Uma
3. Lima chata bastarda de 152,4mm (6") (com cantos vivos e dorsos cortantes)	(Até 30) Uma
4. 203,2mm (8")	(Até 30) Uma
5. 254mm (10")	(Até 30) Uma
6. 406,4mm (16")	(Até 30) Uma
7. Lima chata murça de 152,4mm (6") (com cantos vivos e dorsos cortantes)	(Até 30) Uma
8. 203,2mm (8")	(Até 30) Uma
9. 254, (10")	(Até 30) Uma
10. 304,8mm (12")	(Até 30) Uma
11. 406,4mm (16")	(Até 30) Uma
12. Lima faca bastarda de 254mm (10") (com cantos vivos e dorso cortante)	(Até 42) Uma
13. 304,8mm (12")	(Até 30) Uma
14. 406,4mm (16")	(Até 30) Uma
15. 457,2mm (18")	(Até 30) Uma
16. Lima faca murça de 101,6mm (4") (com cantos vivos e dorso cortante)	(Até 12) Uma
17. 304,8mm (12")	(Até 30) Uma
18. Lima meia cana murça de 152,4mm (6") (com cantos vivos e dorso cortante)	(Até 24) Uma
19. Lima paralela murça de 152,4mm (6") (com cantos vivos e dorsos cortantes)	(Até 42) Uma
20. Lima triangular bastarda de cantos vivos de 203,2mm (8") (pontaguda)	(Até 30) Uma
21. Lima triangular bastarda de cantos vivos de 254mm (10") (pontaguda)	(Até 30) Uma
22. 457,2mm (18")	(Até 30) Uma
23. Lima triangular murça de cantos vivos de 101,6mm (4") (pontaguda)	(Até 24) Uma
24. 152,4mm (6")	(Até 42) Uma
25. 254mm (10")	(Até 42) Uma
26. 355,6mm (14")	(Até 12) Uma
27. Limatão quadrado bastardo de 254mm (10") pontagudo)	(Até 54) Um
28. 304,8mm (12")	(Até 54) Um
29. 355,6mm (14")	(Até 24) Um
30. Limatão quadrado murço de 304,8mm (12") pontagudo)	(Até 54) Um
31. 355,6mm (14")	(Até 24) Um
32. Limatão redondo bastardo de 152,4mm (6") pontagudo)	(Até 12) Um
33. Limatão redondo bastardo de 203,2mm (8") pontagudo)	(Até 24) Um
34. 254mm (10")	(Até 24) Um
35. 304,8mm (12")	(Até 12) Um
36. 355,6mm (14")	(Até 12) Um
37. 406,4mm (16")	(Até 12) Um
38. Limatão redondo murço de 406,4mm (16") pontagudo)	(Até 30) Um

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo de entrega: — 8 dias, no máximo.

Local de entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — As firmas que indicarem marcas para os materiais propostos deverão declarar se as mesmas já foram examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, juntando caso afirmativo, os respectivos certificados, sem os quais não serão tomadas em consideração.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 167

De ordem da Diretoria faço público que às 14 horas do dia 9 de outubro do corrente ano, na sede desta Divisão no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão prestadas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
Broca espiral com punho cilíndrico (de aço ao carbono, para metal, retificada, semelhante ao constante da lista n.º 617 do catálogo 14 da Pratt e Whitney, conforme desenho n.º 4 S. M.) de	
1. 2,4mm (3/32")	(Até 30) Uma
2. 3,2mm (1/8")	(Até 30) Uma
3. 4mm (5/32")	(Até 30) Uma
4. 5,6mm (7/32")	(Até 30) Uma
5. 7,1mm (9/32")	(Até 30) Uma
6. 10,3 (13/32")	(Até 30) Uma
7. 11,1mm (7/16")	(Até 20) Uma
8. 12,7mm (1/2")	(Até 30) Uma
9. 13,5mm (17/32")	(Até 20) Uma
10. 14,3mm (9/16")	(Até 20) Uma
11. 18,3mm (23/32")	(Até 20) Uma
12. 21,4mm (27/32")	(Até 30) Uma
13. 22,2mm (7/8")	(Até 30) Uma
14. 27mm (1 1/16")	(Até 20) Uma
15. 28,6mm (1 1/8")	(Até 20) Uma
16. 30,2mm (1 3/16")	(Até 20) Uma
17. 31,7mm (1 1/4")	(Até 20) Uma
18. 33,3mm (1 5/16")	(Até 20) Uma
19. 34,9mm (1 3/8")	(Até 20) Uma
20. 35,5mm (1 7/16")	(Até 10) Uma
21. 39,7mm (1 9/16")	(Até 10) Uma
22. 41,3mm (1 5/8")	(Até 10) Uma
23. 42,9mm (1 11/16")	(Até 10) Uma
24. 44,4mm (1 3/4")	(Até 10) Uma
25. 46mm (1 13/16")	(Até 10) Uma
26. 47,6mm (1 7/8")	(Até 10) Uma
27. 49,2mm (1 15/16")	(Até 10) Uma
28. 50,8mm (2")	(Até 10) Uma
Broca espiral com punho cônico (de aço ao carbono, para metal, punho "Morse", semelhante ao constante da lista n.º 611 do catálogo 14 da Pratt e Whitney, conforme desenho n.º 4 S. M.) de	
29. 3,2mm (1/8")	(Até 56) Uma
30. 7,1mm (9/32")	(Até 36) Uma
31. 10,3mm (13/32")	(Até 6) Uma
32. 13,5mm (17/32")	(Até 6) Uma
Broca espiral com punho cônico (de aço ao carbono, para metal, punho "Morse", semelhante ao constante da lista n.º 611 do catálogo 14 da Pratt e Whitney, conforme desenho n.º 4 S. M.) de	
33. 14,3mm (9/16")	Até 26) Uma
34. 15,9mm (5/8")	Até 26) Uma
35. 20,6mm (13/16")	(Até 6) Uma
36. 23,8mm (15/16")	(Até 6) Uma
37. 28,6mm (1 1/8")	(Até 6) Uma
38. 31,7mm (1 1/4")	(Até 6) Uma
39. 33,3mm (1 5/16")	(Até 6) Uma
40. 36,5mm (1 7/16")	(Até 6) Uma
41. 46mm (1 3/16")	(Até 6) Uma

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 8 dias.

Local de entrega: X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — As firmas que indicarem marcas para os materiais propostos deverão declarar se as mesmas já foram examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, juntando caso afirmativo, os respectivos certificados, sem os quais não serão tomadas em consideração.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 168

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 10 de outubro próximo, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Algodão em pasta (para estofa)	(Até 200) Quilo
2. Barraca de lona de 9,00m x 6,00m x 2,60m x 1,50 (completa)	(Até 2) Uma
3. Brim cinzento de 700mm (de 1.ª qualidade, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 10) Metro
4. Correia sem fim para compressor com 30' de circunferência 14" de largura e 6 dobras de lona ("Ingersoll Rand")	1 Um
5. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 50,8mm (2") (classe média com 3 camadas)	(Até 25) Metro
6. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 50,8mm (2") (classe média, com 4 camadas)	(Até 172) Metro
7. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 101,6mm (4") (classe média com 3 camadas)	(Até 25) Metro
8. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 127mm (5") (classe média, com 3 camadas)	(Até 25) Metro
9. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 152,4mm (6") classe média, com 3 camadas	(Até 25) Metro
10. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 152,4mm (6") (classe média, com 6 camadas)	(Até 122) Metro
11. Correia de lona e borracha sem dobra para transmissão de 304,8mm (12") (classe média, com 8 camadas)	(Até 72) Metro
12. Pele de couro verde de 4,70m2 (estampa foca, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 55) Uma
13. Pano de couro verde de 1.300mm (conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 5) Metro
14. Rodete de couro cru para engrenagem de 150mm x 125mm (5 29/32" x 4 59/64") (torneado e polido)	1 Um
15. Rodete de couro cru para engrenagem de 152,4mm x 114,3mm (6" x 4 1/2") (torneado e polido)	(Até 3) Um
16. Rodete de couro cru para engrenagem de 228,6mm x 127mm (9" x 5") (torneado polido)	(Até 3) Um
17. Tapete de lã aveludado cinzento de 600mm (conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 5) Metro
18. Mangueira para ar comprimido de 12,7mm (1/2") (de diâmetro interno e 25,4mm (1") de diâmetro externo (de borracha e lona, com proteção metálica, para pressão de trabalho de 100 libras)	(Até 40) Metro

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega: — até 30 dias.

Local de entrega X. M.-3 — Pátio da estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

As propostas deverão ter uma validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 169

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 11 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS

Quantidade

1. Parafuso de aço com cabeça quadrada de 88,9mm x 12,7mm (3 1/2" x 1/2") (Rôscas soberba)	(Até 60)	Quilo
2. Parafuso de aço com cabeça quadrada de 76,2mm x 12,7mm (3" x 1/2") (Rôscas soberba)	(Até 60)	Quilo
3. Parafuso de aço com fenda e cabeça chata escariada para madeira de 25,4mm x 4,80mm (1" x 10)	(Até 105)	Grosa
4. Parafuso de aço com porca e cabeça quadrada de 76,2mm x 19mm (3" x 3/4") (Rôscas inglesa)	(Até 190)	Um
5. Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada de 63,5mm x 12,7mm (2 1/2" x 1/2") (Rôscas inglesa)	(Até 300)	Quilo
6. 76,2mm x 19mm (3" x 3/4")	(Até 400)	Quilo
7. 101,6mm x 9,5mm (4" x 3/8")	(Até 100)	Quilo
8. 114,3mm x 12,7mm (4 1/2" x 1/2")	(Até 400)	Quilo
9. 165,1mm x 19mm (6 1/2" x 3/4")	(Até 200)	Quilo
10. 190,5mm x 12,7mm (7 1/2" x 1/2")	(Até 400)	Quilo
11. 190,5mm x 15,9mm (7 1/2" x 5/8")	(Até 400)	Quilo
12. 266,7mm x 19mm (10 1/2" x 3/4")	(Até 100)	Quilo
13. 330,2mm x 15,9mm (13" x 5/8")	(Até 100)	Quilo
14. 419,1mm x 19mm (16 1/2" x 3/4")	(Até 120)	Quilo
15. 444,5mm x 15,9mm (17 1/2" x 5/8")	(Até 100)	Quilo
16. Prego de ferro galvanizado para marcação de durabilidade de dormente de 65,1mm (2-9/16" x 6,3mm (1/4") (Com cabeça redonda de 18mm, marcado em baixo relevo com o número 45, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 1.200)	Quilo

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega: — até 20 dias.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

As propostas deverão ter uma validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 170

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 15 de outubro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS

Quantidade

1. Bucha para tubo rígido de instalação elétrica de 12,7mm (1/2") (de ferro maleável galvanizado)	(Até 635)	Uma
2. 15,9mm (5/8")	(Até 550)	Uma
3. 19,0mm (3/4")	(Até 400)	Uma
4. 25,4mm (1")	(Até 250)	Uma
5. 31,7mm (1 1/4")	(Até 24)	Uma
6. 38,1mm (1 1/2")	(Até 23)	Uma
7. 50,8mm (2")	(Até 110)	Uma
8. Bujão de ferro galvanizado de 76,2mm (3") de ferro maleável, rôscas externa, cabeça quadrada	(Até 24)	Um
9. Cotovelo liso de ferro galvanizado de 9,5mm (3/8") (de ferro maleável, rôscas interna)	(Até 30)	Um
10. 12,7mm (1/2")	(Até 96)	Um
11. 25,4mm (1")	(Até 34)	Um
12. 31,7mm (1 1/4")	(Até 29)	Um
13. 38,1mm (1 1/2")	(Até 15)	Um
14. 63,5mm (2 1/2")	(Até 15)	Um
15. 76,2mm (3")	(Até 38)	Um
16. 101,6mm (4")	(Até 10)	Um
17. Curva de ferro galvanizado de 6,3mm x 2,24mm (1/4") (de 90°, com rôscas externa e luva)	(Até 92)	Uma
18. 9,5mm x 2,31mm (3/8")	(Até 242)	Uma
19. 12,7mm x 2,77mm (1/2")	(Até 235)	Uma
20. 19,0mm x 2,87mm (3/4")	(Até 440)	Uma
21. 25,4mm x 3,38mm (1")	(Até 239)	Uma
22. 31,7mm x 3,56mm (1 1/4")	(Até 38)	Uma
23. 38,1mm x 3,68mm (1 1/2")	(Até 163)	Uma
24. 50,8mm x 3,91mm (2")	(Até 84)	Uma
25. 63,5mm x 5,16mm (2 1/2")	(Até 199)	Uma
26. 76,2mm x 5,49mm (3")	(Até 58)	Uma
27. 152,4mm x 7,11mm (6")	(Até 30)	Uma
28. Curva de ferro preto sem costura de 38,1mm x 5,08mm (1 1/2") (de 90°, com rôscas externa e luva)	(Até 30)	Uma
29. Curva para tubo rígido de instalação elétrica de 19,0mm x 2,90mm (3/4") de 90°, com rôscas externa e luva	(Até 54)	Uma
30. 25,0mm x 3,40mm (1")	(Até 110)	Uma
31. 38,1mm x 3,70mm (1 1/2")	(Até 52)	Uma
32. Joelho liso e ferro maleável galvanizado de 9,5mm (3/8") (rôscas interna)	(Até 120)	Um
33. 12,7mm (1/2")	(Até 440)	Um
34. 19,0mm (3/4")	(Até 386)	Um
35. 25,4mm (1")	(Até 124)	Um
36. 31,7mm (1 1/4")	(Até 285)	Um
37. 50,8mm (2")	(Até 18)	Um
38. 63,5mm (2 1/2")	(Até 41)	Um
39. Joelho liso de ferro maleável preto de 12,7mm (1/2") (rôscas interna)	(Até 30)	Um
40. Luva lisa de ferro galvanizado de 6,3mm (1/4") de ferro maleável, rôscas interna	(Até 32)	Uma
41. 9,5mm (3/8")	(Até 25)	Uma
42. 12,7mm (1/2")	(Até 294)	Uma
43. 19,0mm (3/4")	(Até 161)	Uma
44. 25,4mm (1")	(Até 13)	Uma
45. 31,7mm (1 1/4")	(Até 46)	Uma
46. 63,5mm (2 1/2")	(Até 30)	Uma
47. 101,6mm (4")	(Até 38)	Uma
48. Redutor liso de ferro galvanizado de 25,4mm x 19,0mm (1" x 3/4") (de ferro maleável, rôscas interna)	(Até 70)	Um
49. 38,1mm x 19,0mm (1 1/2" x 3/4")	(Até 100)	Um
50. Redutor liso de ferro preto de 12,7mm x 9,5mm (1/2" x 3/8") (de ferro maleável, rôscas interna)	(Até 21)	Um
51. Tê liso de ferro galvanizado de 9,5mm x 9,5mm (3/8" x 3/8") (de ferro maleável, rôscas interna, conforme desenho n.º 2 D. M.)	(Até 30)	Um
52. 12,7mm x 12,7mm (1/2" x 1/2")	(Até 74)	Um
53. 19,0mm x 19,0mm (3/4" x 3/4")	(Até 237)	Um
54. 25,4mm x 25,4mm (1" x 1")	(Até 92)	Um
55. 38,1mm x 38,1mm (1 1/2" x 1 1/2")	(Até 37)	Um
56. 63,5mm x 19,0mm (2 1/2" x 3/4")	(Até 17)	Um
57. 101,6mm x 19,0mm (4" x 3/4")	(Até 6)	Um
58. 101,6mm x 25,4mm (4" x 1")	(Até 6)	Um
59. Tê liso de ferro galvanizado de 101,6mm x 101,6mm (4" x 4") (de ferro maleável, rôscas interna conforme desenho n.º 2 D. M.)	(Até 9)	Um
60. Tê liso de ferro preto de 6,3mm x 6,3mm (1/4" x 1/4") (de ferro maleável, rôscas interna, conforme desenho n.º 2 S. M.)	(Até 12)	Um

ITENS		Quantidade		
61.	12,7mm x 6,3mm (1/2" x 1/4")	(Até 28)	Um	
62.	19,0mm x 19,0mm (3/4" x 3/4")	(Até 5)	Um	
63.	25,4mm x 9,5mm (1" x 3/8")	(Até 24)	Um	
64.	Terminal reto para tubo flexível de instalação elétrica de 15,9mm (5/8") (de chumbo, com porca)	(Até 10)	Um	
65.	União oitavada de ferro preto de 9,5mm (3/8") (de ferro maleável, três peças, rôska interna, com vedação cônica, de ferro contra sede de bronze)	(Até 12)	Um	
66.	12,7mm (1/2")	(Até 20)	Uma	
67.	19,0mm (3/4")	(Até 20)	Uma	
68.	25,4mm (1")	(Até 24)	Uma	
69.	31,7mm (1 1/4")	(Até 36)	Uma	
70.	38,1mm (1 1/2")	(Até 10)	Uma	
71.	União sextavada de ferro galvanizado de 6,3mm (1/4") (de ferro maleável, três peças, rôska interna)	(Até 12)	Uma	
72.	9,5mm (3/8")	(Até 12)	Uma	
73.	12,7mm (1/2")	(Até 254)	Uma	
74.	19,0mm (3/4")	(Até 132)	Uma	
75.	25,4mm (1")	(Até 115)	Uma	
76.	31,7mm (1 1/4")	(Até 181)	Uma	
77.	38,1mm (1 1/2")	(Até 70)	Uma	
78.	50,8mm (2")	(Até 45)	Uma	
79.	63,5mm (2 1/2")	(Até 18)	Uma	
80.	76,2mm (3")	(Até 15)	Uma	

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega até 60 dias.

Local de entrega X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Nota: — As firmas que indicarem marcas para os materiais propostos deverão declarar se as mesmas já foram examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, juntando, caso afirmativo, os respectivos certificados, sem os quais não serão tomadas em consideração.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso, e terão validade por 30 dias, mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 107

EXPORTAÇÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A. comunica aos interessados que, tendo em vista o disposto na Portaria número 116, baixada pelo Exmo. Senhor Ministro da Fazenda em 8 de agosto findo, e publicada no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês, ficam incluídos na lista n. 1, anexa ao Aviso n.º 60, de 28-3-944, os produtos seguintes:

- cêras e resinas, em geral;
- areias monaziticas;
- cobalto; e
- diamantes, em geral.

Em consequência, a exportação dos referidos artigos passa a depender, não só de licença da Carteira, mas também de "Certificado de Concorrência" fornecido pela Confederação

Nacional da Indústria, suas delegações ou filiais.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A. — Coriciano de Araújo Viôes Filho. Diretor. — Hamilcar José do Amaral Bevilacqua, Gerente. (D. N. I. — 21-9-945).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valôres do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 21 DE SETEMBRO DE 1945

PRACAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres .	66,49 1/2	78,90	78,90
Portugal .	—	0,79 9/16	0,86 1/16
Espanha .	—	1,79 7/16	1,84
Suica .	—	4,65	4,76
Suécia .	—	4,72	4,92
Tcheco-Slovaquia .	—	0,61	—
N. York .	16,51	19,52	20,00
Urugual .	—	11,04 7/8	11,31 3/8
Argentina .	—	4,90 1/2	5,10
Chile .	—	0,62 15/16	—

A BOLSA

A Bôlsa hoje, 22, não funcionou por falta de número legal de corretores. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA
ATLÂNTICA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 dias de setembro de 1945, na sede da Cia. Imobiliária Atlântica, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de setembro e "O Jornal" de 9, 11 e 12 de setembro do corrente. Presentes os acionistas que assinaram o livro de presença e que representavam a totalidade do capital social, foi aclamado presidente o Sr. André Raul Lage que convocou para secretário o Sr. Teodolindo Ferreira da Rocha. Foi a seguir lido o seguinte edital de convocação: Ficam convocados os acionistas para se reunirem no próximo dia 19 de setembro, às 14 horas, na sede social em Assembléia Extraordinária, com os seguintes objetivos: 1 — Deliberar sobre a exploração de um hotel; 2 — Aprovar contrato prévio para equipamento e gerência do mesmo; 3 — Autorizar hipotecas; 4 — Eleger nova diretoria e fixar seus vencimentos. A seguir o Sr. Presidente submeteu a consideração da Assembléia a proposta de diretoria para para que a Cia. iniciasse a exploração de um hotel no Edifício La Porta, contratando com o Sr. Acácio Pereira Gomes o equipamento e os reparos de que o prédio necessita, contra uma participação nos lucros da empresa. Lidos os contratos já aceitos pelo futuro participante, foram os mesmos aprovados e autorizados a diretoria a realizar os mesmos contratos. A seguir o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder a eleição de nova diretoria em substituição da atual que apresentava sua renúncia. Escolhidos os votos, foram eleitos unanimemente, a Sra. Elizabeth Lage de Zeppelin, para diretor presidente, e o Dr. Henrique Vitor Lage para diretor secretário. O Sr. presidente agradeceu os relevantes serviços do Sr. André Perrin que deixa as funções de diretor secretário e que continuará servindo a Cia. nas funções de seu consultor técnico, com a remuneração mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). A seguir, a assembléia, por unanimidade, fixou o ordenado da nova diretoria em Cr\$ 3.000,00 para o diretor presidente e Cr\$ 2.000,00, para o diretor secretário. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual eu secretário, lacrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada. — *Theodolindo Ferreira da Rocha.* — *Henrique Vitor Lage.* — *Elizabeth Lage de Zeppelin.* — *André Raul Lage.* — *A. Perrin.* e *Maria Perrin.*

(N.º 12.262 — 22-9-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA U. S. HARKSON
DO BRASIL

(Indústrias Alimentícias)

LISTA DE SUBSCRITORES DO AUMENTO DO CAPITAL ORDINÁRIO DE Cr\$ 5.000.000,00 PARA Cr\$ 10.000.000,00 APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 1945, COM A DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A LEI

Ulysses Severin Harkson, norte-americano, casado, industrial, 78 Hudson Street, New York, U. S. A., 8.900, Cr\$ 178.000,00; Henningsen Produce Co., Federal Inc., U. S. A., firma norte-americana, indústrias alimentí-

SOCIEDADES

cias, Washington, D.C., U. S. A., 12.000, Cr\$ 240.000,00; John Kent Lutey, norte-americano, solteiro, industrial, Avenida Copacabana n.º 74, apartamento 702, Distrito Federal, 3.740, Cr\$ 74.800,00; Alfredo T. dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, Rua Sebastião Lacerda número 6, Distrito Federal, 200, Cr\$ 4.000,00; Octavio Reis, brasileiro, casado, industrial, Praia do Flamengo n.º 353, Distrito Federal, 50, Cr\$ 1.000,00; Ruy Lowndes, brasileiro, casado, banqueiro, Rua São Clemente n.º 158, Distrito Federal, 50, Cr\$ 1.000,00; Dr. Roberto Duque Estrada, brasileiro, solteiro, médico, Praia de Botafogo n.º 390, Distrito Federal, 50, Cr\$ 1.000,00; Emile Brunner, suíço, casado, contador, Alameda Alcides n.º 46, Niterói, Estado do Rio, 10, Cr\$ 200,00.

Certifico ser a presente cópia fiel da relação arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 22 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. — *John Kent Lutey*, Diretor-presidente.

LISTA DE SUBSCRITORES DE 20.000 AÇÕES PREFERENCIAIS DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 200,00, SEM DIREITO A VOTO, CUJA EMISSÃO FOI APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 1945, COM A DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO A LEI

José Willemsens Júnior, brasileiro, casado, corretor, Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, sala 607, Distrito Federal, 400, integralizadas; Julio de Moura Monteiro, brasileiro, casado, industrial, Rua Teófilo Otoni número 52, Distrito Federal, 200, integralizadas; Paulo Willemsens, brasileiro, casado, corretor, Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, sala 607, Distrito Federal, 400 integralizadas; Octavio Willemsens, brasileiro, casado, corretor, Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, sala 607, Distrito Federal, 100 integralizadas; Antony Bernard Curtis, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Primeiro de Março n.º 47, Distrito Federal, 400, integralizadas; Maurice Ridgway, brasileiro, solteiro, do comércio, Rua Santa Luzia n.º 405, Distrito Federal, 500, integralizadas; Joseph Frederick Ridgway, brasileiro, casado, do comércio, Rua Parguai n.º 7, São Paulo, 200, integralizadas; Williamina Monteath, brasileira, solteira, doméstica, Rua das Laranjeiras n.º 543, Distrito Federal, 400, integralizadas; Ana Ivete Leemann, brasileira, casada, doméstica, Avenida Visconde Albuquerque número 516, Distrito Federal, 1.500, integralizadas; Norman H. Hime, brasileiro, casado, industrial, Rua Sacadura Cabral n.º 108, Distrito Federal, 1.000, integralizadas; Antonio M. Marquez, brasileiro, casado, do comércio, Rua da Quitanda número 81, Distrito Federal, 400, integralizadas; C. F. Mackintosh, brasileiro, casado, banqueiro, Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, sala 607, Distrito Federal, 400, integralizadas; Harry F. Hagen, inglês, casado, do comércio, Rua Buenos Aires n.º 150, Distrito Federal, 250, integralizadas; Octavio Guinle, brasileiro, casado, do comércio, Avenida Atlântica n.º 582, Distrito Federal, 60, integralizadas; Dr. Rubens Carlos Mayall, brasileiro, ca-

sado, médico, Rua Senador Vergueiro n.º 85, Distrito Federal, 400, integralizadas; Francisca de Figueiredo Pulford, brasileira, casada, doméstica, Avenida Rio Branco n.º 85, Distrito Federal, 140, integralizadas; Henrique Carlos Mayall, brasileiro, viúvo, engenheiro, Praia do Flamengo n.º 2, Distrito Federal, 100, integralizadas; Charles P. Grandgerard, norte-americano, casado, do comércio, Avenida Rui Barbosa n.º 454, apartamento 801, Distrito Federal, 80, integralizadas; Paulo Oliveira, brasileiro, solteiro, do comércio, Rua Vdç. Parnaíba n.º 1.486, São Paulo, 100, integralizadas; Elizabeth Castro Maia Oswald, brasileira, casada, doméstica, Rua Pio Correia n.º 75, Distrito Federal, 750, integralizadas; Walter Bernet, suíço, casado, industrial, Rua do Matoso n.º 64, Distrito Federal, 800, integralizadas; Emil Bernet, suíço, casado, industrial, Rua do Matoso número 70, Distrito Federal, 800, integralizadas; Mario d'Almeida, brasileiro, casado, industrial, Rua Barão de Ipanema n.º 105, Distrito Federal, 2.000, integralizadas; Joseph Folsom Brown, norte-americano, casado, do comércio, Avenida Graça Aranha número 182, 4.º andar, Distrito Federal, 200, integralizadas; Gertrud Haegier Truebner, brasileira, casada, doméstica, Rua da Quitanda n.º 163, 5.º andar, Distrito Federal, 500, integralizadas; Milton Ferreira Viana, brasileiro, casado, construtor, Rua da Passagem n.º 163, apartamento 44, Distrito Federal, 100, integralizadas; Octavio Reis, brasileiro, casado, industrial, Praça Getúlio Vargas número 2, Distrito Federal, 2.000, integralizadas; Mary Leah Gray, brasileira, casada, doméstica, Rua Matriz número 82, Distrito Federal, 400, integralizadas; Colin Hugh M. Smith, brasileiro, solteiro, do comércio, Rua Jacupiranga n.º 70, São Paulo, 900, integralizadas; Wilton Wuyk, holandês, casado, engenheiro, Rua Joaquim Távora n.º 243, Niterói, Estado do Rio, 500, integralizadas; Franz Huber, brasileiro, solteiro, do comércio, Rua da Quitanda n.º 163, 5.º andar, Distrito Federal, 100, integralizadas; A. Charles Kiefer, brasileiro, casado, industrial, Rua Melo e Sousa número 101, Distrito Federal, 500, integralizadas; Henry Freihofer, brasileiro, casado, industrial, Rua Melo e Sousa n.º 101, Distrito Federal, 400, integralizadas; Rute d'Albuquerque Mayer, brasileira, casada, doméstica, Avenida Graça Aranha n.º 416, 9.º andar, Distrito Federal, 400, integralizadas; Alicia Louise Moomsen, brasileira, solteira, doméstica, Avenida Rainha Elizabeth n.º 160, Distrito Federal, 900, integralizadas; Francisco Eduardo de Paula Machado, brasileiro, casado, do comércio, Rua São Clemente n.º 213, Distrito Federal, 200, integralizadas; Arnaldo Guinle, brasileiro, casado, industrial, Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, Distrito Federal, 100, integralizadas; Guilherme Guinle, brasileiro, casado, do comércio, Rua São Clemente número 213, Distrito Federal, 100, integralizadas; Adelino Amaro, português, casado, do comércio, Rua Alvaro Alvim n.º 5, Distrito Federal, 100, integralizadas; Russel C. Ralston, norte-americano, casado, do comércio, Avenida Rio Branco número 9, sala 330, Distrito Federal, 50, in-

tegralizadas; Pierce Archer, norte-americano, casado, do comércio, Avenida Rio Branco n.º 9, sala 330, Distrito Federal, 70, integralizadas; Dorothy Jane Smith, brasileira, solteira, doméstica, Rua México número 90, 5.º andar, Distrito Federal, 150, integralizadas; Maria Joana Siegrist, brasileira, casada, doméstica, Avenida Epitácio Pessoa n.º 640, Distrito Federal, 410, integralizadas; Carolina de Oliveira Dias Garcia, brasileira, viúva, doméstica, Rua Senador Vergueiro n.º 85, Distrito Federal, 180, integralizadas; Carolina Lulza Gonçalves Rato, brasileira, casada doméstica, Rua Senador Vergueiro número 85, Distrito Federal, 180, integralizadas; Maria Antônia Dias Garcia, brasileira, solteira, doméstica, Rua Senador Vergueiro n.º 85, Distrito Federal, 180, integralizadas.

Certifico ser a presente cópia fiel da relação arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 22 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. — *John Kent Lutey*, Diretor-presidente.

(N.º 12.261 — 22-9-45 — Cr\$ 235,60).

COMPANHIA NACIONAL
DE REFORESTAMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Aos trinta e um de agosto de 1945, na sede da Companhia Nacional de Reforestamento, à Rua Teófilo Otoni n.º 81, nesta Capital, às 14 horas, em primeira convocação, reuniram-se os acionistas desta Companhia, conforme consta do livro de presença, representando o capital integral. Na forma dos Estatutos foi aclamado Presidente da Assembléia o Sr. Leon Wolff, que assumindo a Presidência, convidou para Secretário o acionista Sr. Castelar Rodrigues Dias. Assim constituída a mesa, foi pelo Presidente declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada por convites publicados nas edições dos dias 24, 25 e 27 do corrente, do *Diário Oficial*, e dos dias 24, 25 e 26, também do corrente, do "Diário de Notícias", do teor seguinte: "Companhia Nacional de Reforestamento. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 31 do corrente, na sede social à Rua Teófilo Otoni n.º 81, para exame e julgamento do Relatório Atos, Contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho p. passado, bem como elegerem os Membros Efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — *Fabio Garcia Bastos*, diretor-presidente. — *José Americano Soares*, diretor-gerente". O Sr. Presidente da Assembléia declarou que conforme consta dos referidos convites devia-se discutir, apreciar e votar o parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Contas e Relatório da Diretoria, publicados no *Diário Oficial* de 27 do corrente e no "Diário de Notícias" de 26, também do corrente. E mandou que o secretário procedesse à leitura dos ditos documentos. Em seguida à leitura foram tais documentos postos em discussão e como não tivesse feito uso da palavra nenhum acionista, o Sr. Presidente declarou que os submetia à votação de

Assembléia, tendo sido todos unânime-federais no valor total de vinte cruzeiros e quarenta centavos, inclusive a taxa de Educação e Saúde. — *Amaury Ramos*. — Carimbo desta Junta. — 14-SET-45 (3 vezes). — E para constar eu *Ivanise Jácome*, Oficial-Dactógrafo, passei a presente certidão aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Subscreevo e assino pelo Diretor. — Junta Comercial de Pernambuco, em 15 de setembro de 1945. — *Adaucto Pessoa Guedes*.

(N.º 12.502 — 22-9-45 — Cr\$ 61,20).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

Ala da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de setembro de 1945

No dia 20 de setembro de 1945, às 14 horas na sede social à Avenida Marechal Floriano n.º 132, presente os Srs. acionistas representando a maioria do capital social é aclamado para presidir a assembléia a Sra. D. Cristina F. S. Oliveira, que assumindo a presidência convida para secretária a Dra. Ruth da Silva Oliveira.

Iniciados os trabalhos a Presidente manda proceder a leitura da convocação desta assembléia geral extraordinária, publicada no *Diário Oficial* de 11, 13 e 15 de setembro e no "Jornal do Comércio" de 9, 12 e 14 de setembro corrente. Em seguida dá a palavra ao Diretor Domingos da Silva Oliveira que expõe as razões da proposta da Diretoria e lê a seguir o parecer do Conselho Fiscal que, abaixo são transcritos. Proposta — A Diretoria da Companhia Industrial e Importadora Atlas, propõem que lhe seja dada autorização para distribuir como bônus aos Srs. acionistas, na proporção de suas ações, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), de lucros anteriores, logo que haja disponibilidade. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Domingos da Silva Oliveira, diretor. Parecer — O Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas, tomando conhecimento da proposta da Diretoria para distribuição de um bônus aos Srs. acionistas na proporção de suas ações, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), retirados de lucros anteriores, é favorável, e encaminha a assembléia geral extraordinária para aprovação. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — Francisco Teixeira. — Helio Gomes Pereira. — Harry Prochet. Acabada a leitura, é posta a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal em discussão, sendo unânime aprovado. Nada mais havendo a ser tratado a Sra. Presidente, levanta a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes e eu servindo de secretária a subscrevo e assino, Dra. Ruth da Silva Oliveira. — J. S. Oliveira. — Christina F. da Silva Oliveira. — Domingos da Silva Oliveira. — Cecilia Marinho da Silva Oliveira. — Luiz da Silva Oliveira, p.p. José da Silva Oliveira.

Companhia Industrial e Importadora "Atlas". — Domingos da Silva Oliveira, Diretor.

(N.º 12.503 — 22-9-45 — Cr\$ 61,20)

Reconheço a firma Leon Wolff.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. — Em testemunho (sinal público), da verdade. — *Sebastião Tobias de Moraes*, tabelião.

(N.º 12.501 — 22-9-45 — Cr\$ 102,00).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO S. A.

JUNTA COMERCIAL — PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico, em virtude do despacho exarado por esta Junta, no requerimento do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, sociedade anônima com sede à Avenida Rio Branco número 155, nesta cidade, pedindo certificar, em três vias, o teor do arquivamento do ato publicado pelo *Diário Oficial da União*, à folha 13.085, edição de 3 de agosto próximo passado, referente à retificação da publicação inserta no mesmo *Diário*, em sua edição de 26 de março de 1945: Que, revendo o arquivo desta Secretaria, dele consta, sob n.º 679, em data de hoje, foi arquivada a folha n.º 13.085, do *Diário Oficial da União*, edição de 3 de agosto deste ano, no qual foi publicada a retificação de publicação da ata da assembléia geral do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, sendo a nota do arquivamento do teor seguinte: N.º 679 — Fica arquivada nesta Secretaria a presente publicação, em virtude do despacho da Junta Comercial de 13 deste mês. — Secretaria da Junta Comercial de Pernambuco — Sobre duas estampilhas

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Na forma do nosso Estatuto, e de acordo com o disposto na legislação, submetemos ao vossso exame os documentos relativos ao movimento da Cia. Fiação de Algodão. No ano vencido, realizamos, com pontualidade, o pagamento de todas as prestações de amortização dos compromissos vigentes e solvemos as demais obrigações, inclusive resultantes de contribuições fiscais, que elevaram as responsabilidades dos nossos pagamentos. Tendes, na demonstração e nos documentos que a acompanham, o resultado de nossa produção fabril, bem como, separados os dividendos, que vos serão distribuídos, a aplicação feita do saldo final, subordinada ao disposto nas leis e nas regras comuns.

Não obstante a ascensão dos números do balanço atual, em confronto com o do ano financeiro anterior, aquele resultado foi menor, à vista da maior soma de encargos, inclusive relativos ao custo da matéria prima. Como até aqui, perseveraremos nos esforços de melhoria técnica, necessários à obtenção de melhor produto, com o objetivo, também, de assegurar a manutenção da posição de equilíbrio entre o ativo e o passivo, este vantajosamente ao alcance dos valores que constituem o primeiro.

Empenhamo-nos, atualmente, na montagem de uma pequena seção de tecelagem, a cujas experiências se está processando com apreciável êxito.

Supomos que os resultados obtidos no ano satisfaçam aos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1945. — *João Lyra Filho*, Diretor-geral.

BALANÇO GERAL

Período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Edifícios		506.200,00
Área da Fábrica		232.960,00
Maquinismos & acessórios	2.640.338,60	
Maquinismos & instalações novas	483.233,60	3.123.572,20
Instalações diversas		77.626,00
Direitos & ações		401.917,80
Obrigações		2.000.000,00
Títulos de terceiros		143.000,00
Caixa Econômica Fed. R. Janeiro — C/ Caução		2.143.000,00
Ações caucionadas		2.000,00
Ações & obrigações		500,00
Móveis & utensílios		2.160,984
Oficina mecânica		15.699,60
Acessórios		7.100,10
Matéria prima		950.585,70
Contas correntes (devedores)		2.523.526,40
Caixa		340.457,40
Banco — C/correntes		154.304,40
Almoxarifado		41.403,60
Obrigações de Guerra		39.675,50
Estampilhas Vendas Mercantis		1.796,30
Seguros a vencer		31.078,20
Automóvel		28.800,00
Resíduos		14.728,00
Manufatura		168.815,30
		12.948.908,084

Passivo	Cr\$
Capital	3.000.000,00
Empréstimo por obrigações	3.000.000,00
Caixa Econômica Fed. R. Janeiro — C/cte. grda.	1.114.680,10
Obrigações a pagar	608.642,50
Contas a pagar	269.259,30
Impostos a pagar	219.739,10
Contribuições a recolher	3.428,10
Juros de debêntures	2.742,40
Títulos descontados	338.649,70
Contas correntes	286.615,70
Dividendos	900.000,00
Títulos caucionados	2.143.000,00
Fundo de reserva	115.061,90
Fundo de depreciação & desg. mat. e maquinismos	681.116,00
Depósito da Diretoria	2.000,00
Provisão para devedores duvidosos	252.352,40
Lucros & perdas	
Saldo para o exercício seguinte	11.620,884
	12.948.908,084

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Pela Companhia Fiação de Algodão: *João Lyra Filho*, Diretor-geral. — *Haroldo Muylaert Ayres*, Guarda-livros, Reg. 36.299, D. N. f. C. — Reg. 4.410, D. E. C.

(N.º 12.503 — 22-9-45 — Cr\$ 61,20)

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA LUCROS & PERDAS"

Período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945

	Débito	Crédito
Cr\$	Cr\$	Cr\$
Manufatura	—	3.019.904,90
Resíduos	—	168.646,10
Eventuais	—	15.018,40
Juros Obrigações de Guerra	—	1.015,70
Despesas gerais	417.907,60	—
Honorários	48.000,00	—
Honorários de advogado	14.400,00	—
Ordenados & salários	1.275.972,20	—
Energia elétrica	126.255,70	—
Preços & carretos	106.454,40	—
Imposto Vendas Mercantis	101.608,60	—
Impostos	173.199,90	—
Aposentadorias & Pensões	36.421,30	—
Contribuições L. B. A.	6.021,80	—
Seguros	71.677,90	—
Despesas de transporte & locomoção	24.306,00	—
Combustível	72.750,00	—
Reparações de máquinas	52.537,60	—
Corretagem	12.721,90	—
Juros, descontos & comissões	547.916,40	—
Produção	2.708.406,60	—
Móveis & utensílios	2.219,20	—
Accessórios	7.099,80	—
Oficina mecânica	5.233,20	—
Automóvel	7.260,00	—
Apólices em caução	12.145,00	—
Rescisão do contrato de arrendamento	551.127,516	—
Deságio	209.955,00	—
Fundo depreciação & desg. mat. e maquinismos	468.535,80	—
Provisão para devedores duvidosos	252.552,40	—
Obrigações de Guerra	14.024,50	—
Fundo de reserva	44.605,50	—
Impostos a pagar	124.600,00	—
Dividendos	500.000,00	—
Saldo do exercício anterior	—	200.999,60
Saldo que passa para o exercício seguinte	11.620,384	—
	8.405.584,70	8.405.584,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Pela Companhia Fiação de Algodão: João Lyra Filho Diretor-geral. — Haroldo Muijaert Ayres, Guardalivros, Reg. 36.299, D. N. I. C. — Reg. 4.410, D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação de Algodão, com sede nesta cidade, à Rua da Quitanda n.º 185, 5.º andar sala 503, tendo examinado a sua escrituração, balanços e todos os documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1945, apre-

sentados pela Diretoria, e verificando a perfeita ordem e exatidão dos seus lançamentos, são de parecer que sejam aprovados, bem como todos os atos referentes à gestão da mesma Diretoria, durante o citado exercício.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945. — Dr. Eduardo de Góis Trindade. — Dr. Antonio L. Menezes. — Armando Casaes.

(N.º 12.505 — 22-9-45 — Cr\$ 367,20).

MAR S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Mar S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.111, por despacho de 30 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1945, que aprovou as contas de exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos fiscais, e ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de julho de 1945, que cumpriu as exigências formuladas por este Departamento, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indús-

tria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1945.

— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino.

— Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 3,40).

(Proc. n.º 9.796-45).

(N.º 12.507 — 22-9-45 — Cr\$ 39,60).

ABRIGO DO CRISTO REDENTOR

(Para Mendigos e Crianças)

Avenida dos Democráticos, 392

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ABRIGO DO CRISTO REDENTOR.

Aos 25 dias do mês de maio de 1945, atendendo à convocação do Sr. Pre-

sidente, feito na forma dos estatutos, art. 10, reuniram-se os conselheiros abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Arlindo Caldeira Janot, seu Presidente efetivo. Declarando aberta a Sessão, às dezoito horas, informou o Sr. Presidente que essa Sessão fôra convocada para efeito de deliberar sobre matéria capitulada no art. 9.º, letra c dos Estatutos, isto é, leitura e aprovação do Relatório e das contas anuais da Administração, a fim de serem submetidos à apreciação das autoridades federais competentes. Na ausência do ESecretário efetivo do Conselho, Sr. Antônio Ribeiro França Filho, que justificou sua falta, convidou o Sr. Presidente para secretariar a Sessão, o Dr. Laert Rangel Brígido e, assim instalada a mesa, convidou ainda o Sr. Presidente o Sr. Gilberto Gomes da Silva, Funcionário da Secretaria, para proceder à Leitura do Relatório apresentado pelo Sr. Provedor, referente às atividades no exercício de 1944. Terminada a leitura desse documento, pôs o Sr. Presidente em discussão o Relatório e as contas dele constantes e como ninguém usasse da palavra submeteu a seguir à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Considerada franca a palavra, dela fez uso o Provedor, Senhor Rafael Levi Miranda, que informou aos Srs. Conselheiros acharem-se já iniciadas as obras da Escola Profissional de Marinha Mercante, na Ilha de Marambá, pondo em destaque o convite feito a esta Fundação pela Marinha Mercante Americana, por intermédio do Cap. E. E. Brady Jr., Consultor Técnico junto à Comissão de Marinha Mercante Brasileira, para enviar um professor daquela Escola à América do Norte a fim de fazer um curso de aperfeiçoamento. Prestou informações acerca dos trabalhos já realizados no corrente ano na Escola Agro Pecuária Presidente Vargas, em Santa Cruz, notadamente no tocante à cultura de arroz, milho e pequena lavoura, passando, a seguir, a fazer considerações sobre a necessidade de maior proteção à infância e sobre o problema da tuberculose, concluindo por anunciar que vem dando já as primeiras providências para a fundação de uma grande colônia agrícola para tuberculosos, a ser localizada em zona do Município de Nova Friburgo. E como ninguém mais quisesse usar da palavra, declarou o Sr. Presidente, depois de informar aos presentes haver recebido justificação de falta dos conselheiros Sr. Emilio Tavares de Macedo, Dr. Líbero Osvaldo de Miranda, Dr. Otávio Moreira Penna, Sr. Antônio Arnaldo Gomes Taveira e Dr. Samuel Libânio, encerrada a Sessão, da qual mandei lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes. — Arlindo Caldeira Janot, Presidente do Conselho Administrativo. — Laert Rangel Brígido, Secretário. — Raphael Levy Miranda. — General Antônio da Silva Pinto. — Heitor Coupe. — Armando Sampaio Viana. — Attila Machado Soares. — Antônio da Rocha Passos Junior. — R. Carneiro de Mendonça. — Dr. Meton de Alencar Neto. — A. Pitton Pinto. — Quintino Calliera. — Eliezer D'Alva Oliveira. — José Miranda Vigarinho. — Armando de Brito Rodrigues Filho".

(N.º 12.510 — 22-9-45 — Cr\$ 81,60)

COMPANHIA LUZ STEÁRICA

Ata da assembleia geral extraordinária dos acionistas, realizada em 12 de setembro de 1945.

Aos doze dias do mês de setembro de 1945, às 14 horas, atendendo às convocações feitas no Diário Oficial e "Jornal do Comércio" de 29, 30 e 31 de agosto findo, reuniram-se na sede desta Companhia, à Rua Benedito Ottoni n.º 23, acionistas representando mais de dois terços do capital social. Encerrado o livro de presença e aberta a sessão pelo diretor, Senhor Armando Gomes de Oliveira, procedeu-se à eleição do presidente da assembleia, verificando-se ter sido eleito, por unanimidade de votos, o Senhor Dr. Manoel de Lamare, que assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. José Caria. Iniciando os trabalhos, declarou o Sr. presidente que a presente assembleia fôra convocada a fim de os Srs. acionistas tomarem conhecimento dos estudos feitos pela Diretoria, em cumprimento ao deliberado pela assembleia geral ordinária de 27 de março deste ano, os quais constam do seguinte relatório, apresentado pela mesma Diretoria: "Srs. acionistas: Para dar cumprimento à decisão da assembleia geral ordinária de 27 de março deste ano, que aprovou a proposta do acionista, Sr. Mário Rebêlo d'Oliveira, no sentido de estudar esta diretoria a possibilidade de ser transformada em sociedade anônima cada uma das Seções desta Companhia, bem como o caso de eventual aumento do capital social, com as reservas existentes em 31 de dezembro de 1944, ou a distribuição das mesmas entre os Srs. acionistas, estivemos tratando destes importantes assuntos em diversas oportunidades. Antes que houvésemos podido chegar a conclusões definitivas, sobrevieram, entretanto, acontecimentos que modificaram profundamente a situação, o que não permitiu fôsse atingido o desejado fim. Assim, parecendo-nos não aconselharmos as circunstâncias o prosseguimento dos referidos assuntos, aguardando-se ocasião propícia ao reencetamento do exame atento dos mesmos, para chegarmos ao objetivo colimado, convocando, então, esta diretoria os Srs. acionistas, para apresentar-lhes o resultado do nosso trabalho. Convencidos de ser esta a solução mais aconselhável no momento, submetemos, entretanto, esta nossa opinião à deliberação criteriosa dos Srs. acionistas." Submetido a discussão o citado relatório e não havendo quem usasse da palavra, foi o mesmo posto em votação e aprovada por unanimidade a sugestão ali contida. Com a palavra o acionista, Sr. José Maria Pinto Júnior, esclareceu que, possuindo a Companhia os prédios e respectivos terrenos, situados na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Benjamin Constant número 241, e em Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Rocha Carvalho ns. 40-42, recebidos em pagamento de dividas, localizados fora da sede social e, portanto, de difícil administração, propunha fôsse a diretoria expressamente autorizada a vender ou permutar as aludidas propriedades imóveis, quando fulgisse necessário aos interesses da Companhia. Depois de discutida e submetida a votação, foi a citada proposta aprovada, ficando, assim, a diretoria autorizada a vender ou permutar os ditos imóveis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, para que se lavrasse a competente ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata. E eu, José Caria, secretário.

que a lavrei, assino-a com o Sr. Presidente e todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — José Caria, Secretário. — M. Lamare, Presidente. — Mario Rebello d'Oliveira. — Octacílio Homem Martins. — Antonio Martins do Rego. — José Maria Pinto Junior. — Reginald Ernest Dealtry. — João Baptista de Magalhães. — Armando Gomes de Oliveira.

Companhia Luz Steárica. Pela Diretoria, Armando Gomes de Oliveira, Diretor.

(N.º 12.509 — 22-9-45 — Cr\$ 122,40).

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia Agrícola e Industrial Magalhães arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2 098, por despacho de 30 de agosto de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Proc. n.º 11.740-45).

(Selada com Cr\$ 4,40).

(N.º 12.503 — 22-9-45 — Cr\$ 30,50).

LABORATÓRIOS RAUL LEITE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1945.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, em sua sede social, à Rua Leopoldino Bastos n.º 130, na freguesia do Engenho Novo, desta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Laboratórios Raul Leite S. A., convocada na forma da lei e dos Estatutos. Havendo número legal de acionistas presentes, representando seis mil e oitenta e duas (6.082) ações depositadas previamente e conforme ficou verificado pelo Livro de Presença o Diretor-superintendente Sr. Sebastião Machado Ribeiro declarou abertos os trabalhos com quinze minutos de tolerância além da hora marcada e disse que na forma do artigo 7.º dos Estatutos competia à Assembleia eleger o seu Presidente o qual por sua vez convidaria outro acionista para Secretário. Procedida a eleição foi eleito unanimemente o Professor Clementino Fraga que convidou para Secretário o Dr. Alvaro Sardinha. Composta a mesa o Secretário leu o seguinte edital publicado em terceira convocação no *Diário Oficial* de 11 13 e 14 de agosto corrente e no "Jornal do Comércio" de 11 12 e 13 do mesmo mês e ano. — "Não tendo comparecido acionistas em número legal para realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada em segunda convocação para 10 de agosto corrente convidamos novamente os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordi-

nária a realizar-se às 14 horas do dia 23 de agosto em curso em sua sede social à Rua Leopoldino Bastos n.º 130 na freguesia do Engenho Novo desta Capital a fim de procederem à reforma dos Estatutos de acordo com a proposta da Diretoria já aprovada pelo Conselho Fiscal especialmente no atinente ao capital social que será aumentado de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em ações ordinárias ou comuns e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações preferenciais. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1945. — Clementino Fraga, Presidente. — Sebastião Machado Ribeiro, Diretor-superintendente". A seguir, o Presidente leu a seguinte exposição e proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas. A Assembleia Geral Extraordinária de 8 de maio de 1944 aprovou, por unanimidade, a proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 14.000.000,00 quatorze milhões de cruzeiros, com a criação de ações preferenciais. As listas de subscrição receberam, desde logo, as mais valiosas assinaturas. Sentiu, entretanto, a Diretoria, em face do desenvolvimento dos negócios sociais e da necessidade, sempre crescente, da construção de novas instalações e da aquisição de aparelhagem especializada, que melhor serviria à magnitude dos objetivos visados, encerrar a subscrição e iniciar novos estudos para proposta de um maior aumento do capital da sociedade. Nessas condições, a Diretoria propõe aos Srs. acionistas a elevação do capital social para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), devendo o aumento de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) ser realizado Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em ações ordinárias ou comuns e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, sem direito a voto. A preferência consistirá na prioridade da distribuição do dividendo que será fixo à taxa de 8% (oito por cento) ao ano, sem direito de participar em qualquer distribuição eventual de reservas. As ações serão reembolsadas mediante resgate, para o que ficará criado o fundo de resgate a ser alimentado com os lucros que sobrem à destinação que lhes dão atualmente os Estatutos. O resgate, mediante sorteio, iniciará-se a partir do quinto ano, ao par, a contar da emissão. As ações deverão ser integralizadas a critério da Diretoria, em chamadas parceladas, sendo a primeira de dez por cento no ato da subscrição. Os atuais acionistas terão o direito de subscrição preferencial, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, que lhes será aberto por edital publicado pela imprensa e a contar deste, tendo cada acionista direito de subscrever tantas ações quantas possua. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1945". Declarou, em seguida, o Presidente, que já havia submetido essa proposta à apreciação do Conselho Fiscal que sobre ela emite o seguinte parecer: — "os membros efetivos do Conselho Fiscal dos Laboratórios Raul Leite S. A., depois de terem examinado atentamente a exposição e proposta da Diretoria, referente ao aumento do capital social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em ações ordi-

nárias ou comuns e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, são de parecer que seja aprovada a referida proposta, atendendo às razões constantes da dita exposição e aos objetivos visados pela Diretoria. Para constar, mandamos lavrar o presente que assinamos, depois de lido e achado conforme. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1945. — Waldemar Berardinelli. — Paulo César de Andrade. — Francisco Albuquerque". Terminada a leitura desses documentos, o Presidente encareceu aos Srs. acionistas a necessidade do aumento do capital, na forma proposta pela Diretoria, salientando que a nossa Organização sempre se ressentiu da exiguidade do capital social, em comparação com o nosso surto industrial e o custo histórico das nossas instalações; que esse projeto não pertencia, em verdade, aos atuais diretores da sociedade, mas ao seu saudoso e grande fundador Dr. Raul Leite que já havia organizado as primeiras listas de subscrição, quando a morte o surpreendeu; que o pensamento da atual Diretoria era mandar construir por técnicos especializados instalações inteiramente novas e de acordo com o progresso e a experiência técnica da indústria químico-farmacêutica dos Estados Unidos, para o que já iniciara estudos especiais. A seguir, foi a proposta submetida à discussão e como ninguém fizesse uso da palavra, foi posta em votação, tendo-se obtido o seguinte resultado: a favor, 4.615 (quatro mil seiscentos e quinze) votos; contra 1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete) votos. Em vista desse resultado, usou a palavra o acionista Sr. Sebastião Machado Ribeiro que pôs em relevo, em face dos elementos que possuía, a importância desse aumento para os destinos da Organização. E como se mantivessem irredutíveis os acionistas dissidentes, a Diretoria solicitou à Assembleia autorização para retirar sua proposta de aumento do capital, visto como sem o apoio unânime dos Srs. acionistas não poderia levar a bom termo o objetivo que tinha em mira atingir; que, além disso, submetendo-se à decisão da minoria, ela prestava uma homenagem à memória do Doutor Raul Leite, por terem sido alguns dos seus herdeiros justamente os que votaram contra o projeto do saudoso e dinâmico fundador da sociedade. Submetido à apreciação da Assembleia esse pedido da Diretoria, foi o mesmo aprovado. Em seguida, pelo Presidente foi dito que submetia à Assembleia o seguinte projeto de Estatutos: — "Estatutos dos Laboratórios Raul Leite S. A. Capítulo I. Da Constituição, Sede, Duração e Fins da Sociedade. Art. 1.º A sociedade anônima Laboratórios Raul Leite S. A., constituída em 29 de outubro de 1938, em virtude de transformação da sociedade comercial "Doutor Raul Leite & Cia." e cujos documentos constitutivos foram registrados sob o número 14.070, em 25 de novembro de 1938 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, será regida pelos presentes Estatutos e pela respectiva legislação. Art. 2.º A sociedade tem por sede a Capital Federal e poderá estabelecer agências, filiais ou meros depósitos, tanto nesta capital, como nos Estados e nos países estrangeiros. Art. 3.º O seu prazo de duração será de 50 (cinqüenta) anos, a contar da data da aprovação destes Estatutos, podendo ainda ser prorrogado. Art. 4.º A sociedade tem

por fim a exploração da indústria e comércio de medicamentos de uso humano e veterinário, de produtos químicos em geral, químico-farmacêuticos e de toucador, agrícolas, inseticidas, móveis assépticos, aparelhos e instrumentos em geral, vidro neutro e alcalino, artigos semelhantes e correlatos. Capítulo II. Do Capital Social. Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em sete (7) mil ações ordinárias, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, todas ao portador, transmissíveis de acordo com a lei. Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Art. 6.º As Assembleias Gerais serão constituídas pela reunião dos acionistas em número legal, na forma da lei. Art. 7.º As assembleias Gerais serão presididas pelo acionista que for designado ou eleito pela Assembleia, o qual convidará outro acionista para secretário. Art. 8.º A Assembleia Geral Ordinária terá lugar anualmente no mês de março, podendo deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade. Art. 9.º As Assembleias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência de 8 (oito) dias, pelo menos, e nas mesmas só se poderá discutir e deliberar sobre o objeto declarado nos anúncios de convocação. Art. 10.º As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei, dando cada ação direito a um voto. Capítulo IV. Da Diretoria. Art. 11.º A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta de quatro membros: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Comercial, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, pelo prazo de dois anos, e reelegíveis. O cargo de Diretor Comercial poderá, entretanto, deixar de ser preenchido, se a Assembleia Geral Ordinária assim entender. Parágrafo único. Em garantia de sua gestão, os diretores caucionarão cinqüenta ações da sociedade, antes de assinarem o termo de posse, as quais não poderão ser levantadas, antes da aprovação das contas do último exercício em que servirem. Art. 12.º Os diretores serão substituídos, no caso de impedimento ou renúncia, por um acionista, escolhido em reunião da Diretoria. Parágrafo único. O diretor substituto servirá até a data da primeira assembleia que se realizar. Artigo 13.º Para administrar os diversos Departamentos em que serão classificados os serviços da sociedade, a Diretoria nomeará Sub-Diretores, cujas funções serão determinadas em Regimento Interno. Art. 14.º A Juízo da Diretoria, será reorganizado o Conselho Científico, cujas atribuições serão regulamentadas em Regimento Interno. Parágrafo único. — Será criado também um Conselho Consultivo, composto de seis membros e de seis suplentes, sem função administrativa, e cujas atribuições serão, igualmente, definidas em Regimento Interno. Art. 15.º É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças, ou assumir quaisquer compromissos alheios aos fins da sociedade. Art. 16.º Ao Diretor Presidente compete: a) A direção técnica científica dos "Laboratórios"; b) a orientação científica do Departamento de Produção, bem como do de Pesquisas e Análises; c) convocar e presidir as sessões da Diretoria e dos Conselhos Científico e Consultivo; d) representar a sociedade, ou fazer-se representar, em todas as solenidades.

congressos e reuniões de caráter científico de que a mesma fôr parte; e) nomear e demitir os membros do Conselho Científico, ouvido o Conselho Consultivo; f) assinar com o Diretor Comercial ou com o Procurador a que se refere o art. 19, na falta ou impedimento eventual do Superintendente, cheques, duplicatas ou quaisquer outros documentos relativos às operações econômicas ou financeiras da sociedade. Art. 17) Ao Vice-Presidente compete, além de substituir o Presidente em sua falta, impedimento ou ausências, o controle dos negócios da sociedade, colaborando com o Diretor Superintendente nos encargos que lhe são afetos. Parágrafo único. — Os contratos a que se refere o artigo 21 só serão assinados depois de ouvido previamente o Vice-Presidente. Art. 18) Ao Diretor Superintendente compete, privativamente: a) superintender e orientar todos os negócios da sociedade; b) dirigir a parte industrial dos "Laboratórios"; c) executar e fazer executar os Estatutos, as deliberações das Assembléias Gerais e as resoluções da Diretoria; d) convocar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, ressalvado o direito assegurado por lei ao Conselho Fiscal

nos acionistas; e) decidir sobre a criação e a extinção de cargos ou funções, nomear e demitir empregados, fixando-lhes atribuições e vencimentos; f) escolher os estabelecimentos bancários para depósito de fundos; g) representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir procuradores *ad-judicia* e *ad-negotia*; h) assinar a correspondência ou contratos, que constituam a sociedade em obrigação e resolver os casos omissos inerentes à administração, emitir cheques, endossar títulos, movimentar contas; i) receber das repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como de quaisquer estabelecimentos bancários, companhias, firmas comerciais, ou particulares o que fôr devido pelos mesmos à sociedade, requerendo e assinando o que se fôr preciso para esse fim; j) criar e suprimir agências, depósitos e representações. Art. 19) O Diretor Superintendente poderá em nome da sociedade, constituir um procurador de sua imediata confiança, cujos poderes serão expressos nos respectivos instrumentos de procuração. Art. 20) Ao Diretor Comercial compete: a) auxiliar o Diretor Superintendente na parte comercial, no setor por este designado; b) estudar os mercados interno e externo, apresentando à Diretoria, em suas reuniões, sugestões e planos para maior desenvolvimento dos negócios sociais; c) assinar com o Presidente ou com o Procurador a que se refere o art. 19, na falta ou impedimento eventual do Superintendente, cheques, duplicatas ou quaisquer documentos referentes às operações econômicas e financeiras da sociedade. Art. 21) A Diretoria poderá, se assim julgar necessário aos interesses dos "Laboratórios", hipotecar ou gravar de quaisquer ônus os bens da sociedade, devendo os contratos respectivos ser assinados pelos Diretores — Presidente e Superintendente. Art. 22) A remuneração mensal dos diretores será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § 1.º) A Assembléia Geral poderá atribuir anualmente a diretor ou diretores uma gratificação, além dos seus honorários; § 2.º) A Diretoria não caberá gratificação alguma quando os dividendos a serem distribuídos às ações ordinárias forem inferiores a 6% (seis por cento) ao ano. Capí-

tulo V. do Conselho Fiscal. Art. 23) O Conselho Fiscal, com a competência que a lei atribue, compor-se-á de três membros e de três suplentes, eleitos em assembléia geral ordinária, anualmente, e reelegíveis. Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo VI. Do exercício social, lucros, dividendos e fundos diversos. Art. 24) O ano social será encerrado em 31 de dezembro. Artigo 25) Do lucro líquido verificado no balanço serão deduzidos 5% (cinco por cento) para "fundo de reserva", até 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo único — Retirada a cota destinada à constituição do "fundo de reserva", o saldo que se verificar terá a seguinte distribuição: a) O que a Assembléia fixar para fundo de depreciação de maquinaria e instalações; b) distribuição de dividendos aos acionistas que será fixado pela Assembléia, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; c) gratificação à Diretoria, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 22 destes Estatutos. Art. 26) Os dividendos serão distribuídos em prestações trimestrais. Art. 27) Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, considerar-se-ão prescritos em favor da sociedade". Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi o projeto submetido à votação, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, tendo sido unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente comunicou à Assembléia acharem-se sobre a mesa os pedidos de demissão dos diretores Celso Ramos de Melo e Clementino Fraga e disse que como os novos Estatutos haviam criado dois cargos — os de Vice Presidente e Diretor Comercial, suprimindo o de Diretor Industrial, iria proceder a eleição da nova Diretoria. Pede aos presentes que se munissem de cédulas, verificando-se depois da apuração terem sido eleitos: — para Presidente: Professor Clementino da Rocha Fraga, brasileiro, residente à rua Piratininga n.º 124; para Vice Presidente: o Sr. Osvaldo Costa, brasileiro, residente à rua Oto Simon, 132, e para Superintendente o Senhor Sebastião Machado Ribeiro, brasileiro, residente à rua Henrique Fleuss n.º 142, todos por 6.082 votos. O cargo de Diretor Comercial não foi preenchido, tendo sido fixados para os membros da Diretoria os seguintes vencimentos mensais: para Presidente, 6.000,00 (seis mil cruzeiros); para Vice Presidente, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); para Diretor Superintendente, Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Presidente a sessão a fim de ser lavrada a presente ata que fiz redigir em livro próprio e mandei datilografar outra em avulso. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pela maioria dos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945. — Clementino Fraga. — Alvaro Sardinha. — Sebastião Machado Ribeiro. — Fernando Horácio Haddock Lobo. — Raymundo Moniz de Aragão. — Maurício Cunha. — Raul Leite Filho. — Osvaldo Murgel Resende. — Osvaldo Saraceni.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de agosto de 1945. — Clementino Fraga, Presidente. — Alvaro Sardinha, Secretário. (N.º 12.193 — 21-9-45 — Cr\$ 663,00).

SUDELETRÔ S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	1.160.000,00	
Móveis e utensílios	256.984,00	
Gastos de instalação	572.069,70	1.989.053,70
Disponível:		
Caixa		22.127,20
Realizável a curto prazo:		
Títulos de renda:		
Apólices federais e obrigações de guerra	1.367.228,60	
Ações de Line Material do Brasil S. A.	1.417.000,00	
Títulos diversos	1.747.290,20	
Mercadorias	8.333.075,40	
Duplicatas a receber	5.161.211,30	
Obrigações a receber	230.946,80	
Contas correntes	3.604.009,50	
Acionistas	427.950,00	22.283.711,80

Realizável a longo prazo:

Line Material do Brasil S. A.	1.335.028,30	
Depósitos de garantia — Decreto n.º 15.028	379.783,60	
Pequenos depósitos	24.255,00	1.739.066,90

Resultado pendente:

Devedores em liquidação	1.332.587,10	
Menos: Reserva para devedores em liquidação	199.888,10	1.132.699,00

Compensação:

Câmbio contratado	1.377.282,00	
Cobranças	2.561.741,20	
Depósitos e cauções	3.727.300,00	7.666.323,20
		34.837.981,80

Passivo

Não exigível:

Capital	12.000.000,00	
Menos: Ações preferenciais amortizadas	55.000,00	11.945.000,00
Fundo de reserva legal	790.455,40	
Fundo de reserva especial	6.033.118,00	
Fundo de depreciação	500.000,00	
Fundo para garantia de impostos	364.973,00	19.633.546,40

Exigível a curto prazo:

Obrigações a pagar	896.726,70	
Contas correntes	4.843.604,60	
Comissões a pagar	211.602,40	
Faturamento antecipado	120.091,40	
Dividendo	1.184.397,00	7.256.422,10

Compensação:

Câmbio a liquidar	1.377.282,00	
Títulos em cobrança	2.561.741,20	
Valores em caução e custódia	3.727.300,00	7.666.323,20
Diversas contas		281.690,10
		34.837.981,80

Arthur de Lacerda Pinheiro, Presidente. — Euclides Prado Pereira, Contador (Reg. n.º 43.751).

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS"

Crédito

	Cr\$
Mercadorias	4.714.185,00
Dividendos e juros de apólices	71.300,40
Juros e descontos	111.722,50
Eventuais	74.183,20
Recuperação de reserva s/devedores em liquidação	4.627,40
	4.976.018,50

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00



A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40